



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

01/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO

“Contratação de empresa para Construção de Cobertura em Quadra Poliesportiva no Bairro Povo Feliz”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.405.761,92 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)

Prefeitura Municipal de Tietê

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 515/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“Contratação de empresa para Construção de Cobertura em Quadra Poliesportiva no Bairro Povo Feliz”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, os documentos de habilitação deverão ser apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca e modelo (devendo ser preenchido como “serviço”);

4.1.3. Descrição do serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.13.6.2. Empresas brasileiras;

5.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.7. Caso o custo total estimado do serviço licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** é a seguinte:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresentas os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.5.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

7.5.1.1. Para o profissional indicado através do item 7.5.1, deverá ser apresentada a comprovação do vínculo empregatício com a empresa Licitante, no ato da assinatura do Contrato, podendo ser comprovado através do Contrato Social, caso o responsável técnico seja sócio da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso o responsável técnico seja empregado da licitante ou por meio de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa licitante, caso o responsável técnico seja profissional autônomo.

7.5.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.5.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser elaborado em modelo próprio da Licitante.

7.5.4. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.5. Outras constantes no Termo de Referência.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ou ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

11. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

11.1. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudadas" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número da Concorrência, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá obrigatoriamente apresentar junto com a nota fiscal comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

registro de ponto;

recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

comprovante de depósito do FGTS e INSS e respectivas certidões negativas de débitos;

recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;

comprovante de entrega de EPI's;

fornecimento da Convenção Coletiva da categoria e alterações, sendo a primeira entregue junto com a primeira nota fiscal e as demais sempre que houver novas CCT, na data base;

relatório da GFIP;

recibo de entrega de declaração DCTFWEB.

§ 2º. Para cumprimento das disposições constantes no § 1º, a empresa deverá contratar os funcionários pelo regime estabelecido pela Constituição das Leis do Trabalho, em fiel cumprimento as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho (Decreto-Lei no 5.452/1943).

§ 3º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 4º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 1º (primeiro) dia útil do vencimento até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 5º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo **CNPJ e Razão Social** constante na proposta que originou este contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. O Licitante 1º classificado deverá apresentar juntamente a Proposta Final ajustada a planilha contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, que será anexada ao futuro contrato, dele fazendo parte integrante.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

12.12. Os contratos e os aditamentos deles decorrentes, deverão ser assinados através de assinatura eletrônica classificada como simples ou avançada, em consonância ao disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 14.063/2020, conforme previsto no parágrafo único do Art. 59 do Decreto Municipal 7.886/2026.

12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

12.13.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

12.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

12.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

12.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

12.13.6. ANEXO VI - Análise Contábil Financeira

12.13.7. ANEXO VII – Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia e Planilha Orçamentária

Tietê, 09 de abril de 2026

Leonardo Miguel Campos
Agente de Contratação

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. “Contratação de empresa para Construção de Cobertura em Quadra Poliesportiva no Bairro Povo Feliz”.

1.2. O objeto em questão será executado através do Termo de Convênio nº 100109/2026, firmado junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Realizar obras de construção de cobertura de quadra poliesportiva, conforme projeto de engenharia, uma vez a quadra poliesportiva é muito utilizada por toda a população, principalmente por crianças e adolescentes que moram próximos ao local. A construção de cobertura para quadra bem como reforma do piso existente e implantação de iluminação adequada, proporcionará maior conforto e segurança aos usuários do local, já que os mesmos poderão utilizar a quadra em todas as ocasiões, independente das condições climáticas. Desta forma, a construção da cobertura da quadra será de grande importância para o incentivo e aumento da prática esportiva, contribuindo para saúde física e mental, melhorando o bem estar da população, afastando os jovens da vulnerabilidade e auxiliando no combate ao sedentarismo.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria requisitante, estando alinhada ao planejamento setorial da Administração. Consigna-se, por fim, que o PCA constitui instrumento de planejamento passível de atualização, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a presente contratação não se caracteriza como isolada ou casuística, mas sim como demanda efetiva e recorrente da Administração.

4. DO MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. O descritivo detalhado dos serviços a serem executados estará no Memorial Descritivo constante no processo.

4.2. O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro constante no processo.

5. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor apresentado foi de R\$ 1.405.761,92 (um milhão quatrocentos e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Tal pesquisa de preços foi realizada seguindo todas as normas e legislação vigente, com a elaboração de planilha orçamentária utilizando como referência os boletins oficiais de custos, tais como, CDHU, SINAPI E FDE.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

7.2. A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

7.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

7.4. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas através do sistema Obras Gov. Desta forma, o Diário de Obras bem como todas as medições do contrato deverão ser alimentados pela empresa contratada através de aplicativo do sistema utilizado, cujas orientações serão repassadas pelo fiscal após a assinatura do contrato.

7.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Trata-se de obra a ser realizada com recursos oriundos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo através do Termo de Convênio nº 100109/2026 firmado em 08/01/2026.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

8.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

9. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital bem como após o repasse dos recursos oriundos do Termo de Convênio nº 100109/2026.

9.2. Todas as medições deverão ser inseridas no aplicativo do sistema Obras Gov e, somente após a análise e validação pelo fiscal do contrato, a contratada poderá emitir a Nota Fiscal dos serviços aferidos.

9.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.4. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

10.1. Será facultado às licitantes, para reconhecimento do objeto, a realização de vistoria técnica para colher informações que considerarem pertinentes à formulação de suas respectivas propostas comerciais. Para isto, não será fornecido nenhuma certidão de comparecimento, por ser de caráter facultativo.

10.2. As vistorias técnicas serão realizadas mediante prévio agendamento de data e horário com a Secretaria de Obras, através do e-mail obras@tiete.sp.gov.br.

10.3. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições do local, das características do ambiente de operacionalização ou do grau de dificuldade não detectados no momento da vistoria, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.4. Independentemente da realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a ser elaborada em modelo próprio da Licitante.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Além dos documentos de comprovação da Qualificação Técnica solicitados em Edital, a empresa deverá apresentar, através de Atestados de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, devidamente acervados junto ao conselho profissional competente (CREA ou CAU), a comprovação da execução dos serviços de maior relevância conforme abaixo elencados:

11.1.1. Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

Quantitativo mínimo de 7.242,00 Kg.

11.1.2. Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm:

Quantitativo mínimo de 688,00 m².

11.1.3. Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica:

Quantitativo mínimo de 7.242,00 Kg.

11.1.4. Pintura de piso de concreto com tinta epóxi, inclusive preparo:

Quantitativo mínimo de 274,00 m².

Tietê, 09 de abril de 2026.

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Secretário de Obras e Planejamento



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice Anexo I – Valor de Referência

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AVENIDA DAS SERINGUEIRAS - BAIRRO POVO FELIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.078,82	R\$ 29.078,82			
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 1.647,08	R\$ 1.647,08			
3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 7.320,32	R\$ 7.320,32			
4.	INFRAESTRUTURA COBERTURA QUADRA	R\$ 85.832,57	R\$ 85.832,57			
5.	SUPERESTRUTURA COBERTURA QUADRA	R\$ 69.739,38		R\$ 69.739,38		
6.	MURO DE ARRIMO	R\$ 72.241,96	R\$ 36.120,98	R\$ 36.120,98		
7.	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 506.512,82		R\$ 253.256,41	R\$ 253.256,41	
8.	COBERTURA METÁLICA	R\$ 195.126,40				R\$ 195.126,40
9.	ARQUIBANCADA	R\$ 61.094,75		R\$ 30.547,38	R\$ 30.547,38	
10.	PISO	R\$ 45.729,60				R\$ 45.729,60
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 72.899,59			R\$ 36.449,80	R\$ 36.449,80
12.	PINTURA	R\$ 191.429,28				R\$ 191.429,28
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 38.874,08				R\$ 38.874,08
14.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 28.235,27		R\$ 14.117,64	R\$ 14.117,64	
TOTAL GERAL		R\$ 1.405.761,92	R\$ 159.999,77	R\$ 403.781,78	R\$ 334.371,22	R\$ 507.609,16

Tietê, 10 de novembro de 2025.

ÁLVARO FLORIAN GEBRAIEL BELLAZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 507.011.280-5
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 20__

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, e a empresa XXXXXXXXXX, adotando-se o regime da Lei nº. 14.133/2021, bem como as disposições previstas no Decreto 7.886/2026.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo, em decorrência do Processo nº 515/2026, referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, homologado/ratificado em xx/xx/20xx, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a “**Contratação de empresa para Construção de Cobertura em Quadra Poliesportiva no Bairro Povo Feliz**”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 2º. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 4º. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será feita pelo Departamento de Fiscalização, através do Coordenador do respectivo Departamento – Matheus Vinícius de Oliveira.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através da Chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- V - decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- II - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e
- VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a utilizar o sistema Obras Gov e seu aplicativo móvel para o registro integral da execução contratual, sendo este o meio oficial para a formalização de todas as medições e o preenchimento do Diário de Obras.

9.2. O preenchimento do Diário de Obras deverá ocorrer diretamente dos canteiros de serviço, em tempo real, registrando-se as ocorrências diárias, o efetivo de pessoal, equipamentos utilizados e condições climáticas.

9.3. As medições dos serviços executados serão processadas exclusivamente via sistema, respeitando o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo condição indispensável para a certificação das faturas e o posterior pagamento.

9.4. A contratada deverá manter os dados de evolução da obra atualizados no sistema, permitindo a alimentação do mapa das obras em tempo real, em observância ao dever de transparência e às exigências dos órgãos de controle, como o TCE.

9.5. A contratada também deverá:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela contratação do serviço, antes de iniciar os serviços, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante prestação;
- II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;
- III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

VIII – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

IX – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

X – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DA MATRIZ DE RISCO

Cláusula décima. Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação:

a) Gerenciamento e administração inadequada da obra

Risco: Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

b) Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais

Risco: necessidade de refazer serviços já executados, alteração do cronograma de execução, perda de serviços já executados e/ou materiais estocados, danos às instalações do canteiro, dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.

Alocação de responsabilidade pelo risco: se forem eventos climáticos atípicos cujos danos forem causados por caso fortuito, força maior ou fatos imprevisíveis, as consequências deverão ser assumidas pelo contratante no que tange aos danos nos serviços executados e pelo contratado no que tange aos danos em equipamentos e/ou materiais de sua propriedade.

c) Aumento de preços de materiais essenciais para o término da obra

Risco: Aumento de custos com materiais utilizados para realização dos serviços, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.

Alocação de responsabilidade pelo risco: se o aumento dos custos tiver baixo impacto no valor total do contrato, o risco deverá ser assumido pelo contratado, contudo, se ocorrerem grandes alterações nos valores, o risco deverá ser assumido pela contratante com a correção dos valores através de reajuste.

d) Erros essenciais na execução dos serviços

Risco: Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços, ensejando sua reconstrução total, ou em parte.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

e) Prejuízos causados por subcontratados

Risco: Custos gerados por performance inadequada de um subcontratado.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

f) Ocorrência de furto, roubo e/ou atos de vandalismo durante a execução dos serviços



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Risco: Prejuízos causados pela falta de segurança no canteiro de obras gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

DO CRÉDITO

Cláusula décima primeira. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.01.00

Cód. Aplicação: 1000115

Fonte: 01

Despesa: 2584

Funcional: 27 812 3006 1030

Órgão: 05.01.00

Cód. Aplicação: 1000115

Fonte: 02

Despesa: 2696

Funcional: 27 812 3006 1030

10.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

11. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DO PAGAMENTO

Cláusula décima segunda. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ xxxxxxxxx (,)**, referentes à **(INFORMAR O VALOR TOTAL DO SERVIÇO)**.

Cláusula décima terceira. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudada" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número da Concorrência Eletrônica, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá obrigatoriamente apresentar junto com a nota fiscal comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

registro de ponto;

recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

comprovante de depósito do FGTS e INSS e respectivas certidões negativas de débitos;

recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;
comprovante de entrega de EPI's;
fornecimento da Convenção Coletiva da categoria e alterações, sendo a primeira entregue junto com a primeira nota fiscal e as demais sempre que houver novas CCT, na data base;
relatório da GFIP;
recibo de entrega de declaração DCTFWEB.

§ 2º. Para cumprimento das disposições constantes no § 1º, a empresa deverá contratar os funcionários pelo regime estabelecido pela Constituição das Leis do Trabalho, em fiel cumprimento as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho (Decreto-Lei no 5.452/1943).

§ 3º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 4º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 1º (primeiro) dia útil do vencimento até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 5º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo **CNPJ e Razão Social** constante na proposta que originou este contrato.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima quarta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo INPC, contados da data do orçamento estimado, datado de xx/xx/xxx, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, constatado o prejuízo ao interesse público.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações.

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima sexta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sétima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima oitava. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima nona. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula vigésima. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima segunda. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – O prazo de execução do objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

II - O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, compreendendo de **xx/xx/20xx a xx/xx/20xx**.

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima terceira. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, ... de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

José Carlos Regonha Júnior

Prefeito Municipal

Contratante

xxxxxx

Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: “Contratação de empresa para Construção de Cobertura em Quadra Poliesportiva no Bairro Povo Feliz”

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 515/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Processo Administrativo nº 515/2026

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**;

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Processo Administrativo nº 515/2026

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, executar o serviço conforme discriminação abaixo:

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., ... de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V **Modelo de Declaração** **Capacidade Financeira**

Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Processo Administrativo nº 515/2026

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI Análise Contábil Financeira

Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Processo Administrativo nº 515/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
2 – LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$		

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Data: __/__/__



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia e Planilha Orçamentária

Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Processo Administrativo nº 515/2026



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AVENIDA DAS SERINGUEIRAS – POVO FELIZ – TIETÊ - SP

DATA: 10/10/2025

INTRODUÇÃO

O seguinte memorial se presta a descrever de forma clara e detalhada os parâmetros que deverão nortear os serviços de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva a serem executados.

PROJETOS

A execução dos serviços obedecerá integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhamentos fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Em caso de qualquer divergência ou confrontação entre os dados contidos em projetos e planilhas de quantitativos, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada para que tome as providências cabíveis.

Os projetos somente poderão ser alterados por motivo plenamente justificado e mediante autorização escrita da Fiscalização.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira contratada se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.

A empreiteira contratada deverá analisar as especificações e desenhos contidos no projeto básico, assim como realizar visita com vistoria técnica antes do início da obra, a fim de eliminar qualquer dúvida referente à sua execução.

Salienta-se que em caso de qualquer dúvida que por ventura apareça durante a execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO deve ser imediatamente consultada através de comunicação oficial para que estas possíveis dúvidas sejam esclarecidas.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo, etc. A Fiscalização poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de identificação para obra

A empresa contratada deverá fornecer e instalar placa de obra conforme o padrão do Governo Estadual. A placa de obra deverá ser instalada em local definido pela fiscalização, preferencialmente no alinhamento da rua e em local visível. É de responsabilidade do contratado que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra bem como realizar a sinalização e restringir o acesso de pessoas nos locais onde ocorrerá a atuação de recuperação e execução dos serviços.

1.2. Locação de obra de edificação

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1. Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço

2.2. Remoção de poste metálico

A empresa contratada deverá fazer a remoção dos postes de iluminação existentes no local.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1. Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro

3.2. Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto

A empresa contratada deverá fazer a movimentação de terra necessária para construção do muro de arrimo e arquibancada, conforme indicado no projeto.

4. INFRAESTRUTURA COBERTURA QUADRA

4.1. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m^3). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

4.2. Concreto usinado, fck = 30 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

4.3. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

4.4. Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m^2 (m^2). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

4.5. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.6. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 \text{ MPa}$

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.7. Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 30 t

Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 30 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (30 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com f_{ck} igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora fora e a armação com função estrutural.

4.8. Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t

Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 30 cm para cargas até 30 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (30 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora fora e a armação com função estrutural.

4.9. Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

Será medido por área de impermeabilização executada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:

a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,

- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

4.10. Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5. SUPERESTRUTURA COBERTURA QUADRA

5.1. Concreto usinado, fck = 30 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa e plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

5.3. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ Mpa}$

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.4. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 \text{ MPA}$

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.5. Forma plana em compensado para estrutura aparente

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até $0,20 \text{ m}^2$ (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

6. MURO DE ARRIMO

6.1. Estrutura

6.1.1. Concreto usinado, $f_{ck} = 30 \text{ Mpa}$

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa e plasticidade (slump) de $5 + 1 \text{ cm}$.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.2. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

6.1.3. Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até $0,20 m^2$ (m^2). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

6.1.4. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 MPa$

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.1.5. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 MPa$

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.2. Fechamento

6.2.1. Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum

O fechamento do muro de arrimo deverá ser feito em alvenaria de tijolo maciço comum com espessura de 1 tijolo. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de $5,7 x 19$ x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

6.3. Dreno

6.3.1. Dreno do pedra britada

6.3.2. Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.3. Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões

A empresa contratada deverá executar o dreno na parte de trás do muro de arrimo a ser executado. O dreno deverá ser executado com pedra britada, tudo em polietileno perfurado e deverá ser envolto em manta geotêxtil.

6.4. Impermeabilização

6.4.1. Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

A empresa contratada deverá fazer a impermeabilização do muro de arrimo com a utilização de pintura de asfalto oxidado. O serviço será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

7. ESTRUTURA METÁLICA

7.1. Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

8. COBERTURA METÁLICA

8.1. Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm (cobertura)

8.2. Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm (fechamento lateral)

Será medido pela área de telhamento (m). O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

várias cores, perfil ondulado com 0,50 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial LR 17 da Perfilor (Perkrom), MBP 17,5 Super da Metalúrgica Barra do Pirai (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

9. ARQUIBANCADA

9.1. Infraestrutura

9.1.1. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

9.1.2. Concreto usinado, fck = 30 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

9.1.3. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

9.1.4. Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desformas.

9.1.5. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

9.1.6. Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 30 t

Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 30 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (30 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora fora e a armação com função estrutural.

9.2. Superestrutura

9.2.1. Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana ("Erismia uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

9.3. Alvenaria

9.3.1. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

9.4. Impermeabilização

9.4.1. Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

A empresa contratada deverá fazer a impermeabilização dos muros da arquibancada com a utilização de pintura de asfalto oxidado. O serviço será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade $> 0,90 \text{ g/cm}^3$, conforme NBR 5829, secagem ao toque $< 2\text{h}40\text{min}$, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

9.5. Reaterro

9.5.1. Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

A empresa contratada deverá fazer o reaterro apiloado nas áreas onde será executada a arquibancada. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m^3). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

9.6. Assento

9.6.1. Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck

A empresa contratada deverá executar o assento da arquibancada em concreto desempenado alisado. Será medido por volume de piso em concreto simples executado, na espessura indicada em projeto (m^3). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck.

9.7. Revestimento alvenaria

9.7.1. Chapisco

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até $2,00 \text{ m}^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 \text{ m}^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

9.7.2. Emboço desempenado com espuma de poliéster



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

10. PISO

10.1. Reparos piso quadra poliesportiva

10.1.1. Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos

10.1.2. Demolição manual de revestimento em massa de piso

10.1.3. Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico

10.1.4. Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno

A empresa contratada deverá fazer o reparo no piso da quadra existente. Deverão ser localizadas as áreas com danos e deverá ser feito o corte com máquina para remoção do piso danificado. Após a remoção do piso danificado, deverá ser feito novo piso com argamassa de cimento e areia com adesivo acrílico para aderência no piso antigo. Nas emendas do piso novo com o piso antigo deverão ser executadas juntas de dilatação com mastique de silicone.

10.2. Execução de piso externo quadra

10.2.1. Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck

Será medido por volume de piso em concreto simples executado, na espessura indicada em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. Iluminação quadra poliesportiva

11.1.1. Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V – isolamento em PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiagem e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.2. Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

11.1.3. Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ''U'' para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

11.1.4. Condulete metálico de 3/4'

Será medido por conjunto de condulete instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzell, Tramontina ou equivalente.

11.1.5. Eletroduto corrugado em polietileno de alta dens. , DN= 30 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

11.1.6. Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes

Será medido por unidade de quadro instalado (un).

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904507 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

11.1.7. Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; referência comercial DQE 1030 da Eletromar, ASM1 da Soprano, Fame, Cuttler Hammer ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

11.1.8. Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

11.1.9. Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

11.1.10. Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Piel Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.1.11. Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Piel Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.1.12. Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos

Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 2 pólos, referência V / 304-022031 da GE, ou 5 SM1312-0 da Siemens, ou equivalente.

11.1.13. Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I_{max} de surto 12 até 15 kA

Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção da entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada ou 230 / 360 V, para corrente contínua, corrente nominal de surto de 4 a 11 kA (onda 8 / 20 μs por fase); corrente máxima de surto de 12 kA até 15 kA (onda 8 / 20 μs por fase), conforme fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

operacional de (-) 40° C até (+) 85° C; referência comercial 722.B.010.127 / 220 da Clamper, DPS15275 da Steck ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

11.1.14. Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W

Será medido por unidade de projetor instalado (un)

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente.

11.1.15. Entrada de energia elétrica, aérea, bifásica, com caixa de embutir, cabo de 16 mm² e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). AF_07/2020_PS

Será medido por unidade de entrada instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre, caixa de embutir e disjuntor DIN 50A; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação da entrada de energia.

11.1.16. Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 7,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão -de-obra necessária para a instalação completa do poste.

11.2. Iluminação Externa

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e a contratada assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações. Deverão ser executadas dentro das mais restritas regras de segurança e confiabilidade, sempre com fios e cabos de cobre com isolamento, no mínimo, de PVC 70° 750V, antichama e antifumaça, em dutos PVC. Todas as Luminárias externas deverão ser providas de relé fotoelétrico individual, fixado no topo do poste ou da luminária.

11.3. SPDA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3.1. Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

11.3.2. Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"

Será medido por comprimento de vergalhão instalado (m).

O item remunera o fornecimento de vergalhão liso de aço galvanizado com diâmetro de 3/8"; referência comercial Tel 760 da Termotécnica, PRT-680 da Paratec, PK-1251 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do vergalhão.

11.3.3. Haste de aterramento de 5/8" x 3 m

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

O unitário remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; referência comercial: PK 0066 da Paraklin, TEL 5830 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

11.3.4. Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm – h= 400 mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção do terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm; referência comercial: PK 0878 da Paraklin, PRT 967 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da tampa.

11.3.5. Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado

Será medido por unidade de tampa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 400 mm; referência comercial PK-0882 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

11.3.6. Conector olhal cabo/haste de 5/8"



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Será medido por unidade de conector instalado (un).

O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, TH-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

11.3.7. Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento de terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão, para cabo de 50 mm²; referência TEL 5150 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4 x 1 1/4; referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5314 da Termotécnica ou equivalente; inclusive a mão de obra necessária para a instalação do terminal.

11.3.8. Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"

Será medido por unidade de clips para vergalhão instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de clips de fixação para vergalhão com diâmetro de 3/8".

11.3.9. Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"

Será medido por unidade de solda executada (un).

O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção, alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em T e bitola do cabo de 50 mm², 70 mm² ou 95 mm² para hastes de 5/8 e 3/4 de diâmetro; referência comercial: Molde UGTA da Unisolda, HTH da Exosolda, PGTA da Paraklin ou equivalente. Remunera também equipamento de segurança, materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda.

11.3.10. Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"

Será medido por unidade de solda executada (un).

O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção; alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste na lateral



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

bitola do cabo de 25 mm², 35 mm², 50 mm² ou 70 mm² para hastes de 5/8 e 3/4 de diâmetro; referência comercial: Molde UGY da Unisolda, HCL da Exosolda, PGY da Paraklin ou equivalente. Remunera também equipamento de segurança, materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda

12. PINTURA

12.1. Estrutura metálica

12.1.1. Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

- a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);
- b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão); referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

12.2. Pilares de Concreto

12.2.1. Verniz de proteção antipichação

Será medido pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de verniz incolor antipichação, monocomponente fornecido pronto para uso, conforme norma NBR 11702; referência comercial Graffitiguard da Anchortec ou Antgraf Eco Verniz da Ant Graf ou equivalente; verniz acrílico à base água; referência comercial Denverniz Acqua (Denver), Durocryn A (Wolf Hacker), Nitoprimer AW da Fosroc ou equivalente; solvente orgânico (xilol ou thinner); materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz incolor antipichação monocomponente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola ou trincha) e as especificações do fabricante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. Arquibancada

12.3.1. Tinta látex em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00

m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

12.4. Piso Quadra Poliesportiva

12.4.1. Epóxi em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

12.4.2. Pintura de quadras esportivas – linhas demarcatórias

A empresa contratada deverá fazer a pintura das linhas demarcatórias da quadra poliesportiva, conforme projeto. A marcação das linhas deverá ser acompanhada pela Fiscalização da obra, que deverá ser avisada com antecedência à execução do serviço.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1. Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²). O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

13.2. Trave oficial completa com rede para futebol de salão

13.3. Poste oficial completo com rede para voleibol

13.4. Tabela de basquete inclusive galvanização a fogo e pintura esmalte fundação broca diâmetro 25

A empresa contratada deverá fazer o fornecimento e instalação dos equipamentos para a quadra poliesportiva. A empresa deverá seguir todas as especificações e componentes dos serviços conforme as composições de custos do CDHU e o catálogo de componentes do FDE.

14. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

14.1. Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

14.2. Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 150 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

14.3. Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020

Será medido por unidade de caixa executada (un).

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de passagem constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base em lastro de brita e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4. Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (D = 60 cm) – Fornecimento e instalação. AF_05/2025

Será medido por comprimento de canaleta executada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de canaleta meia cana pré-moldada de concreto, diâmetro nominal de 60 cm, para rede de drenagem de águas pluviais, inclusive conexões e materiais acessórios.

Município de Tietê, em 10 de novembro de 2025.

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Autor do Projeto e Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA: 507.011.280-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C188-5026-EA65-4E39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



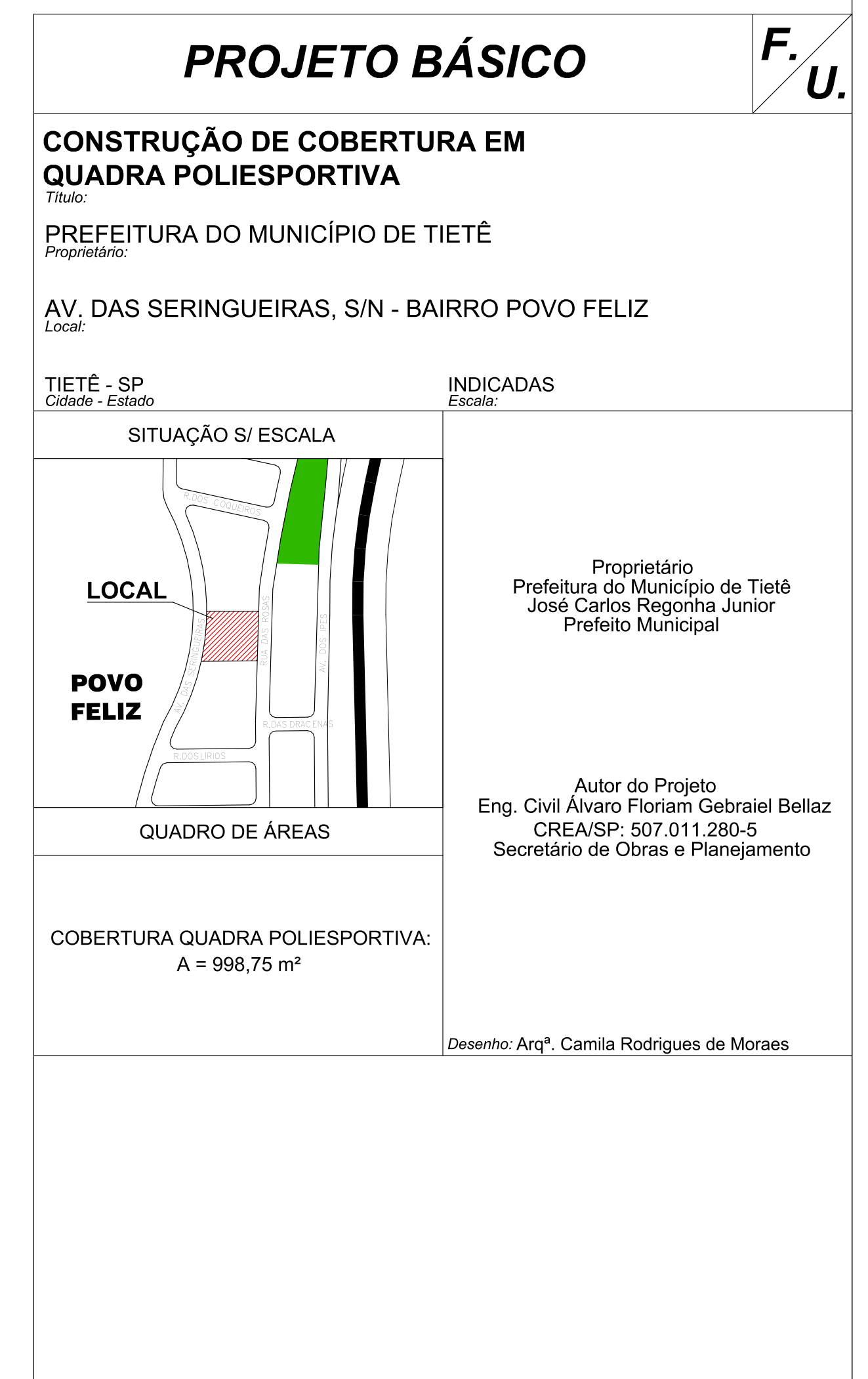
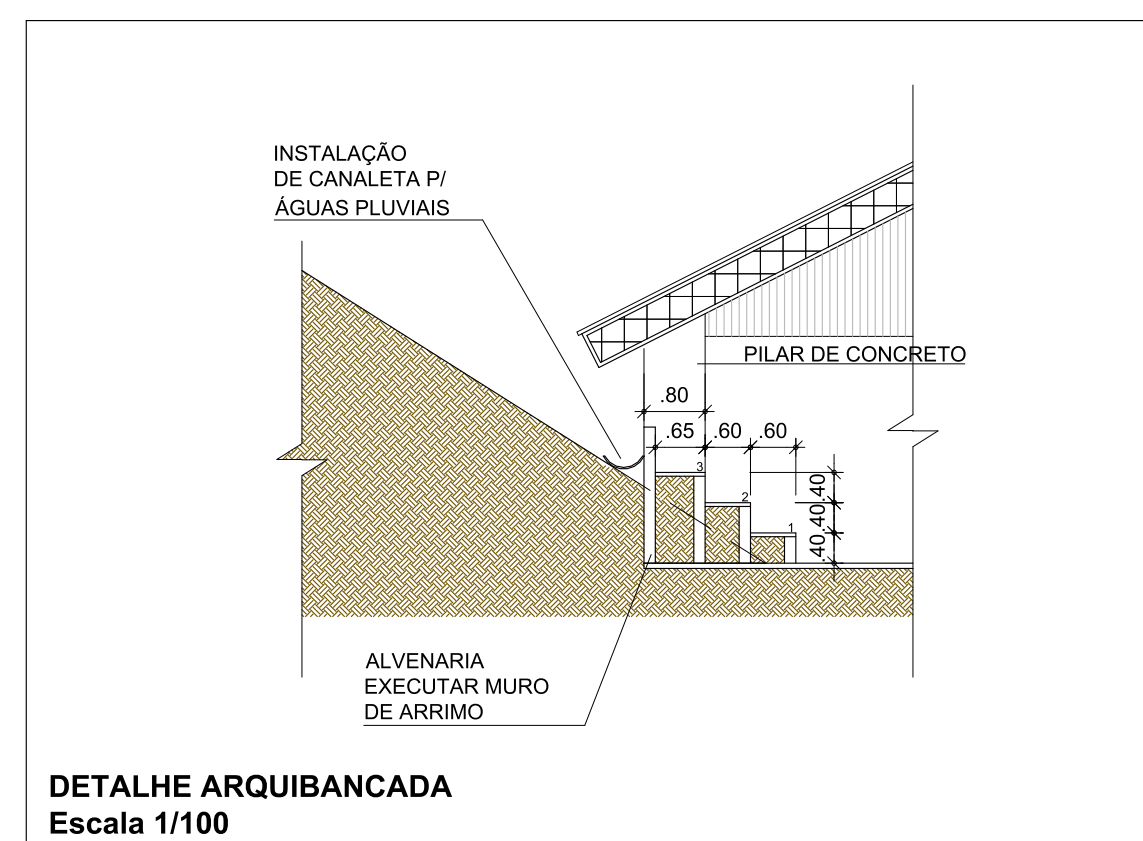
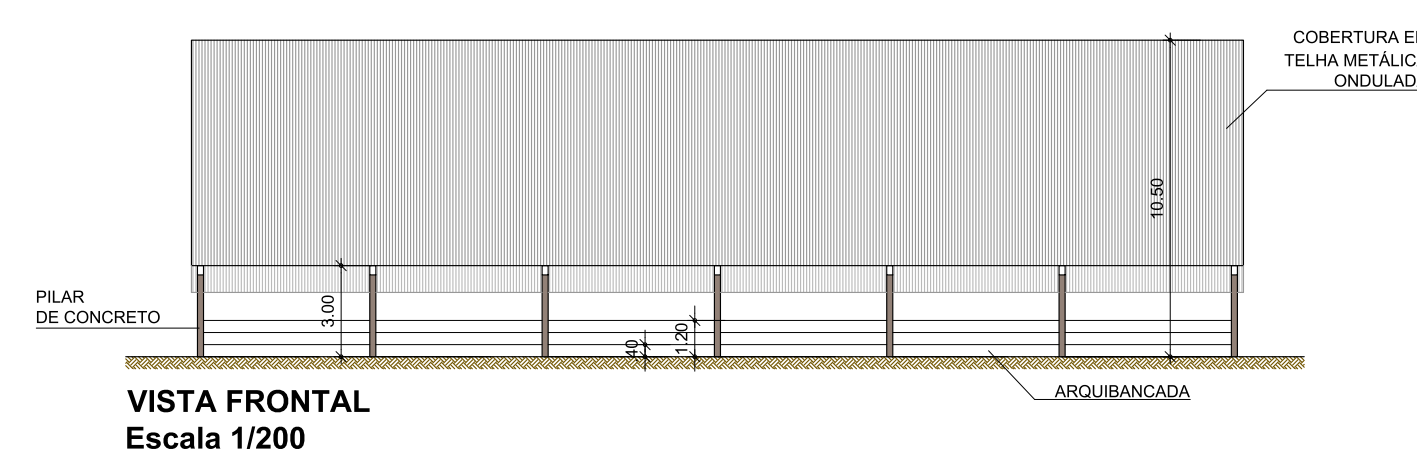
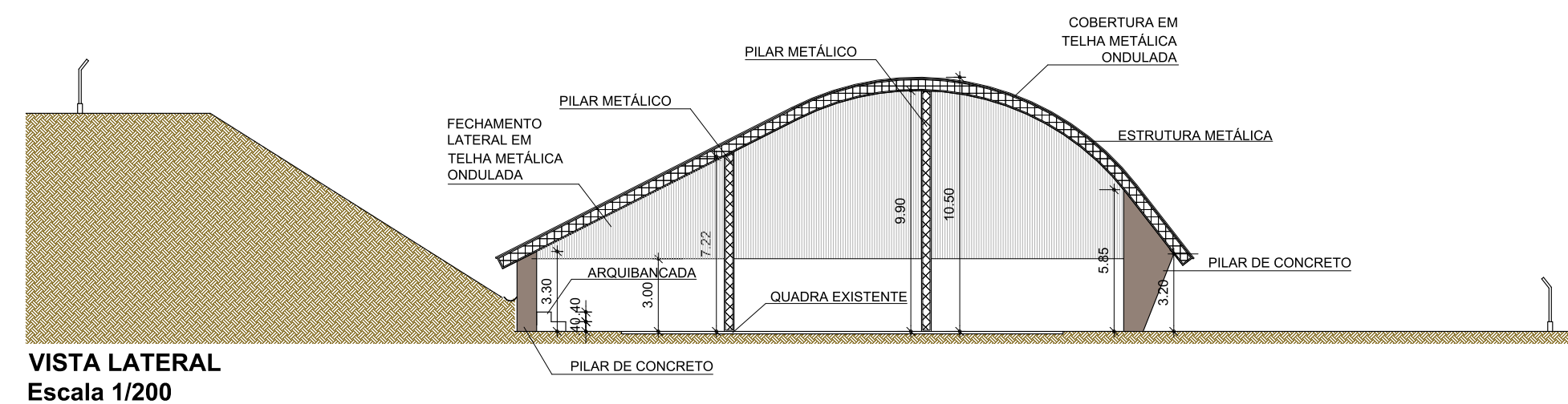
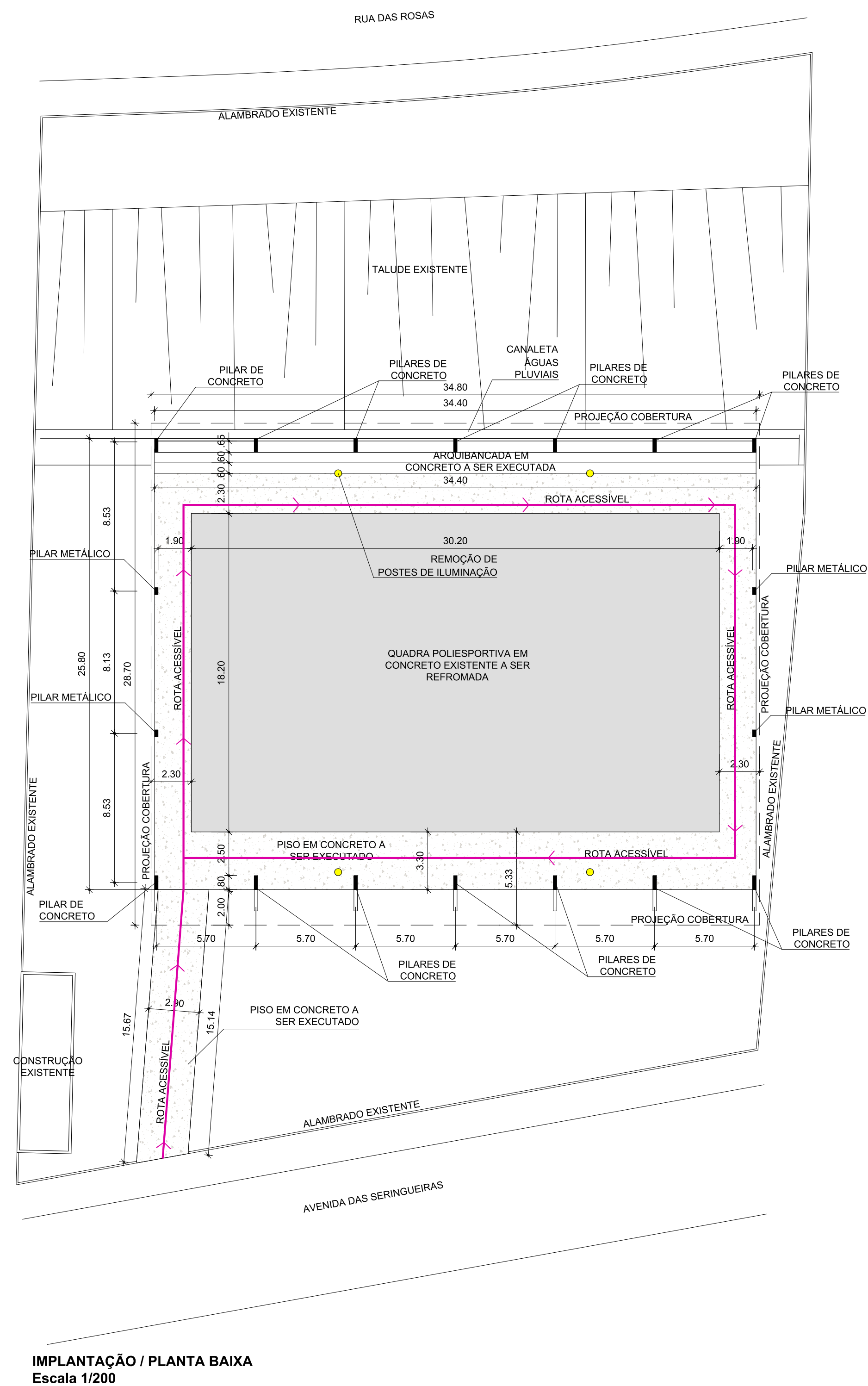
ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ (CPF 414.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 09:58:09 GMT-03:00

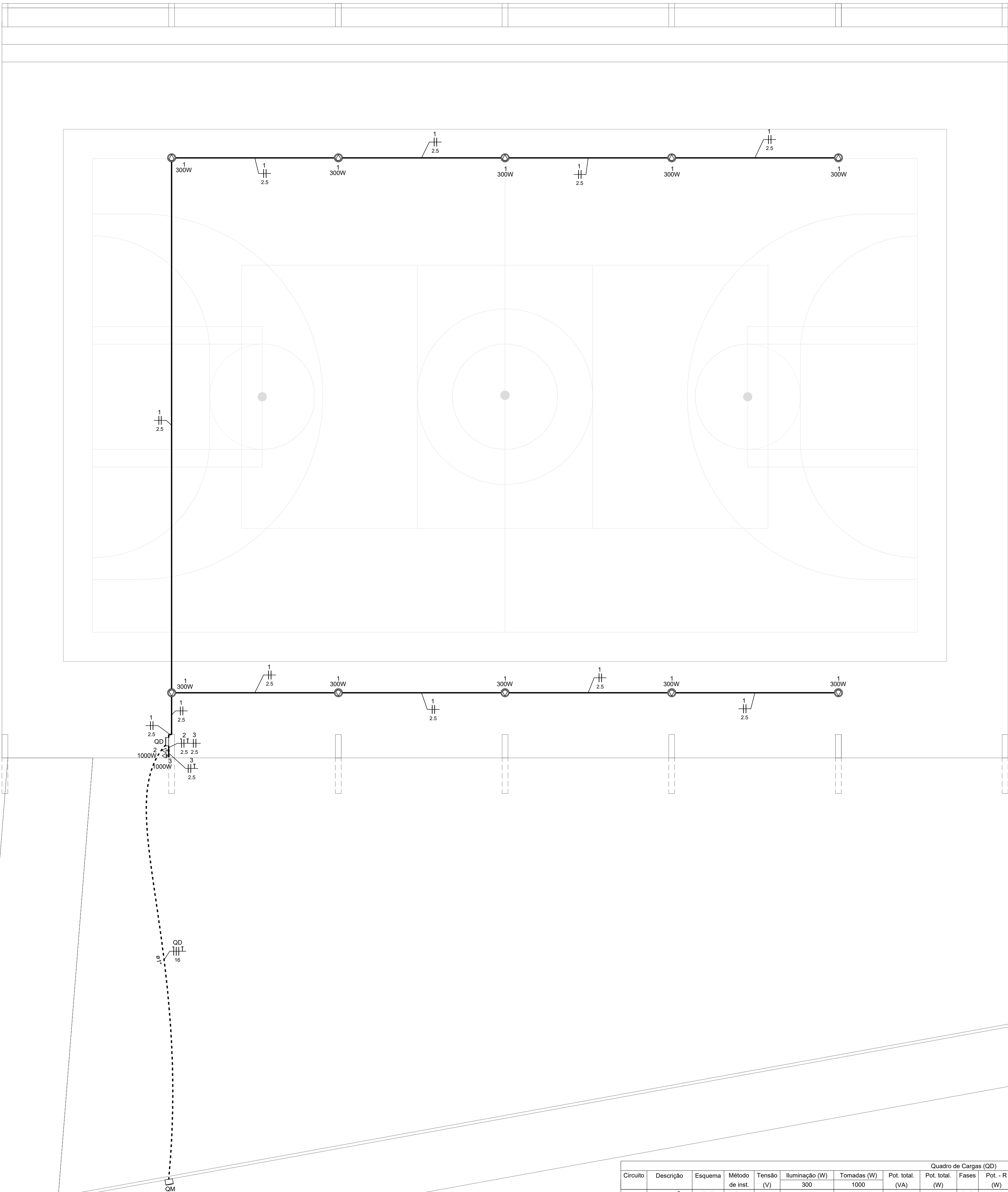
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/C188-5026-EA65-4E39>





PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 75

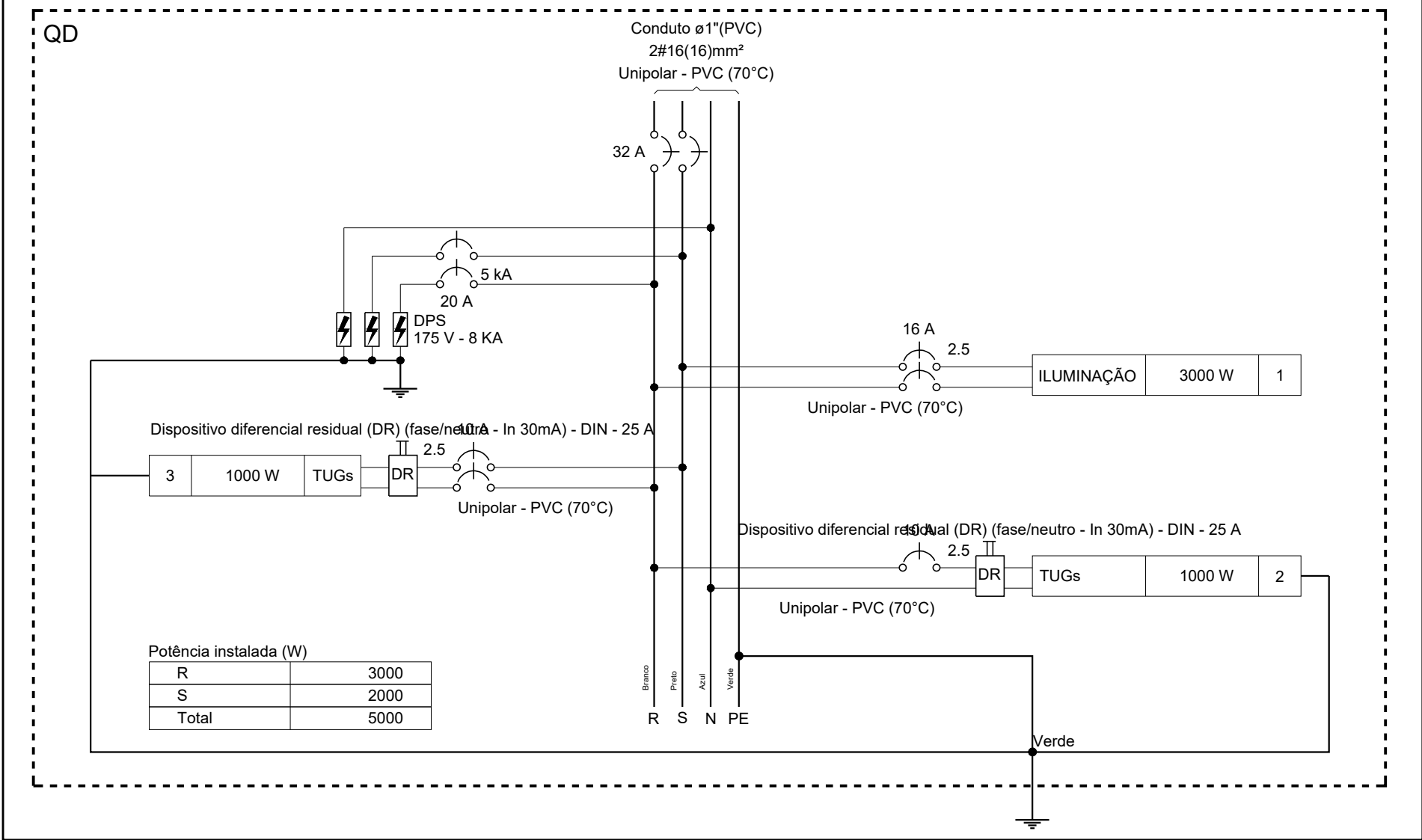


DIAGRAMA MULTIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

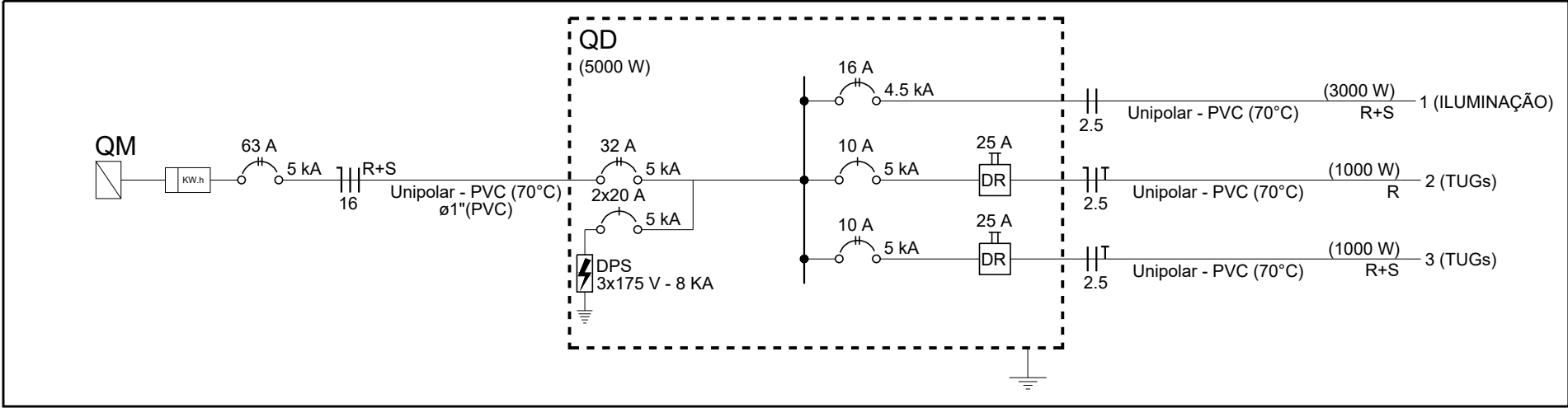


DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

LISTA DE MATERIAIS	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 450/750V - 16 MM²	79,20
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 450/750V - 2.5 MM²	311,70
CONDULETE METÁLICO TIPO C	6,00
CONDULETE METÁLICO TIPO E	2,00
CONDULETE METÁLICO TIPO LR	1,00
CONDULETE METÁLICO TIPO T	1,00
CONDULETE TIPO C COM TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10A	1,00
CONDULETE TIPO E COM TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERM. (220 V/127 V) - DIN (CURVA B) - 10 A - 5 KA	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERM. (220 V/127 V) - DIN (CURVA B) - 16 A - 4.5 KA	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERM. (220 V/127 V) - DIN (CURVA B) - 32 A - 5 KA	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TERM. (220 V/127 V) - DIN (CURVA C) - 63 A - 5 KA	1,00
DISJUNTOR UNIPOLAR TERM. (220 V/127 V) - DIN (CURVA B) - 10 A - 5 KA	1,00
DISJUNTOR UNIPOLAR TERM. (220 V/127 V) - DIN (CURVA C) - 20 A - 5 KA	2,00
DISJUNTOR UNIPOLAR TERM. (220 V/127 V) - DIN (CURVA C) - 20 A - 5 KA	2,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175 V - 8 KA	6,00
DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) (FASE/NEUTRO - IN 30MA) - DIN - 25 A	2,00
ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL - DE 1"	20,50
ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL - DE 3/4"	115,75
PADRÃO DE ENTRADA NEOENERGIA - CATEGORIA B0	1,00
QUADRO DE DIST. METÁLICO DE SOBREPOR - CAP. 12 DISJ. UNIP. - IN PENTE 100A	1,00
REFLETOR LED AJUSTÁVEL - 300W	10,00

LEGENDAS	
-----	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - INSTALADO EMBUTIDO NO PISO
————	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL APARENTE
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR
	QUADRO DE MEDIÇÃO - PADRÃO B0 NEOENERGIA
	TOMADA 2P+T 10A - INSTALADA NO BAIXO (0,30M DO PISO)
	TOMADA 2P+T 20A - INSTALADA NO BAIXO (0,30M DO PISO)
	REFLETOR LED AJUSTÁVEL - 300W

NOTAS	
1 - CONDUTORES NÃO COTADOS: Ø 2,5 mm²;	
2 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS: Ø 3/4";	
3 - FIO TERRA NÃO COTADO: Ø 2,5 mm²;	
4 - O EQUILÍBRIO DE FASES ESTÁ REPRESENTADO NO ESQUEMA MULTIFILAR;	
5 - IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:	
CONDUTOR NEUTRO - ISOLAÇÃO NA COR AZUL;	
CONDUTOR FASE - ISOLAÇÃO NA COR PRETA, VERMELHA E BRANCA;	
CONDUTOR TERRA - ISOLAÇÃO NA COR VERDE OU VERDE/AMARELO.	

REVISÕES		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025

ENGENHARIA
HAMMINE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 30.274.068/0001-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tietê-SP
Telefone: (15) 3285-8755 | e-mail: obras@tietê.sp.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP

OBJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, QUADROS DE CARGAS E DEMANDA, DIAGRAMA MULTIFILAR, DIAGRAMA UNIFILAR E DETALHES

SAID ABOU HAMMINE
FILHO-34148277865
Eng. Civil / Eletroinstalação - CREA-SP: 506.301.169-7
A.R.T. Nº: 2620251989386

Assinado no formato digital por
SAID ABOU HAMMINE
Data: 2025.11.06 19:05:11
e-CPF: 44787

ESCALA: INDICADA
DATA: NOV/2025
PROJETO: IGOR FERREIRA
FOLHA: 01

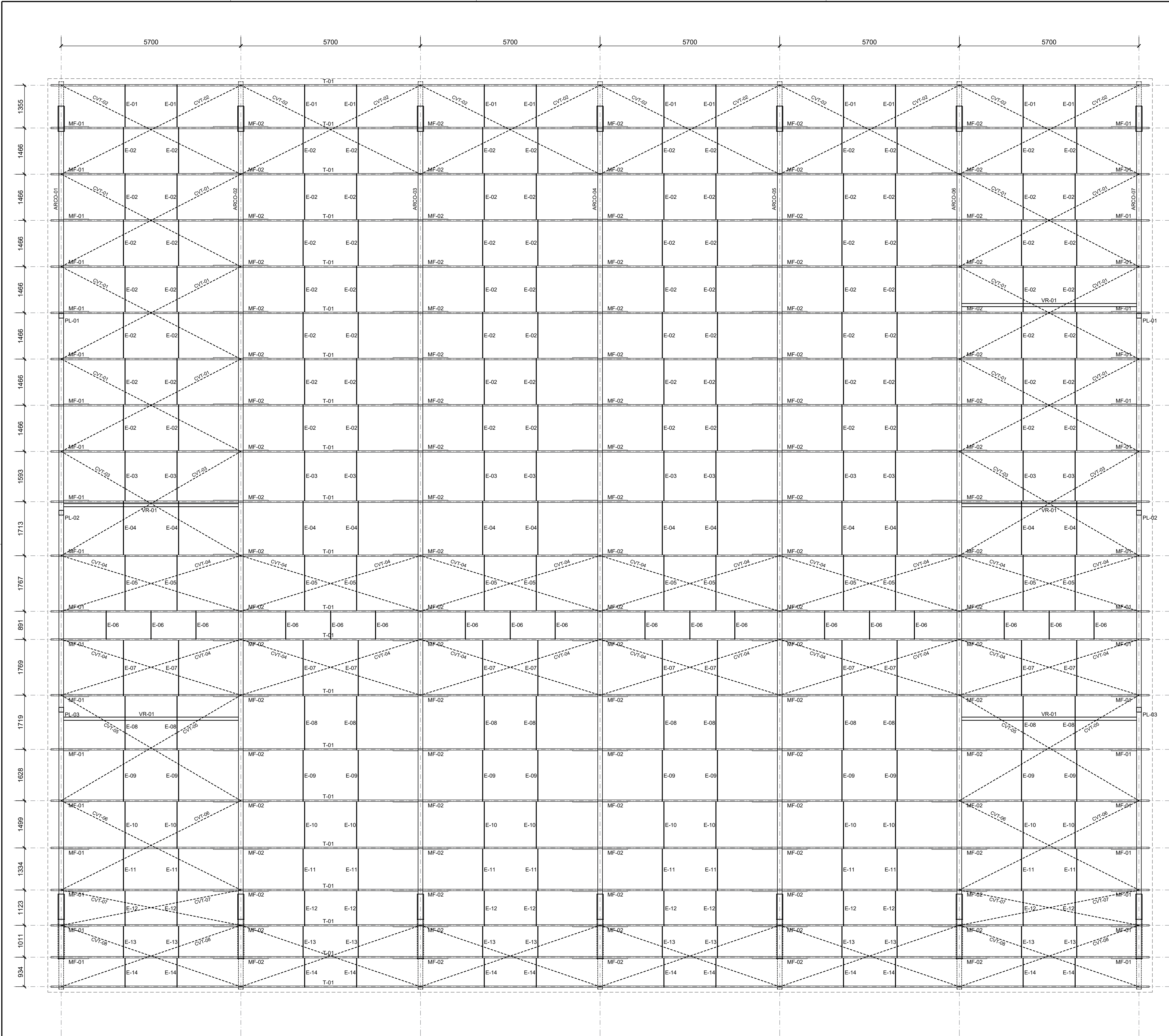
Prefeitura do Município de Tietê
CNPJ: 46.634.598/0001-71

Said Abou Hammine Filho
Eng. Civil / Eletroinstalação - CREA-SP: 506.301.169-7
A.R.T. Nº: 2620251989386

ELE-01/01

Quadro de Cargas (QD)													
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Status
1	ILUMINAÇÃO	F+F	B1	220 V	10		3333	3000	R+S	1500	1500		OK
2	TUGs	F+N+T	B1	127 V		1	1111	1000	R	1000			OK
3	TUGs	F+F+T	B1	220 V			1111	1000	R+S	500	500		OK
TOTAL					10	2	5556	5000	R+S	3000	2000	0	

Quadro de Demanda (QD)				
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)	
Iluminação e TUG's (Clubes e semelhantes)	5,56	100,00	5,56	
		TOTAL	5,56	



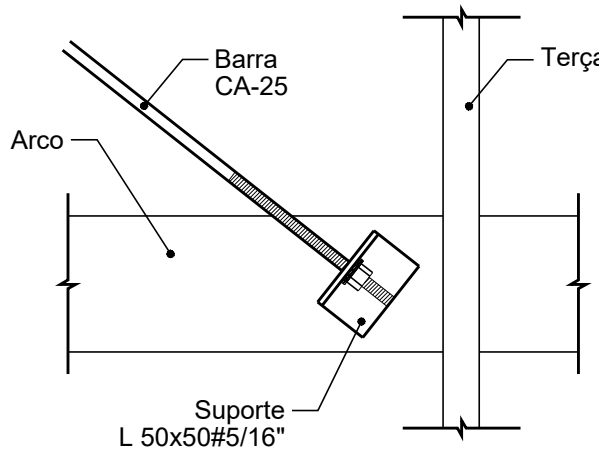
PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:60

100	BARRA CA-25 Ø 12,5 mm	100
E1	1719	(12 PC)
E2	1844	(42 PC)
E3	1965	(12 PC)
E4	2003	(12 PC)
E5	2003	(12 PC)
E6	1102	(18 PC)
E7	2003	(12 PC)
E8	2003	(12 PC)
E9	2003	(12 PC)
E10	2003	(12 PC)
E11	2003	(12 PC)
E12	1996	(12 PC)
E13	1844	(12 PC)
E14	1719	(12 PC)

ESQUEMA DOS ESPAÇADORES
SEM ESCALA

100	BARRA CA-25 Ø 10,0 mm	100
CVT-01	6780	(12 PC)
CVT-02	6719	(12 PC)
CVT-03	6925	(4 PC)
CVT-04	6178	(24 PC)
CVT-05	6945	(4 PC)
CVT-06	6945	(4 PC)
CVT-07	6164	(12 PC)
CVT-08	6719	(4 PC)

ESQUEMA DOS CONTRAVENTAMENTOS
SEM ESCALA



DETALHE FIXAÇÃO DOS CONTRAVENTAMENTOS
SEM ESCALA

NOTAS

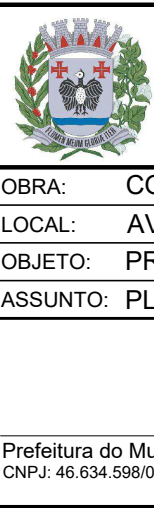
- MEDIDAS EM MILÍMETROS;
 - CONFERIR COTAS E MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS;
 - PARA SOLDAS USAR ELETRODO REVESTIDO E7018/MIG-MAG ER 7056;
 - PARAFUSOS E PORCAS ASTM A325 - TIPO 1;
 - PERFIS DE AÇO ASTM A36;
 - PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR-8800/2008;
- PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA:
- LIMPEZA MECÂNICA SIS-ST3;
 - APLICAR DUAS DEMÃOIS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA, COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL DE 240 MC;

REVISÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMINE



HAMMINE
ENGENHARIA
HAMMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.274.683/0001-05



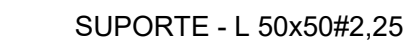
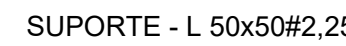
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIÊTE
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tiête-SP
Telefone: (15) 3285-8755 | e-mail: obras@tiete.sp.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIÊTE-SP
OBJETO: PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
ASSUNTO: PLANTA DA COBERTURA

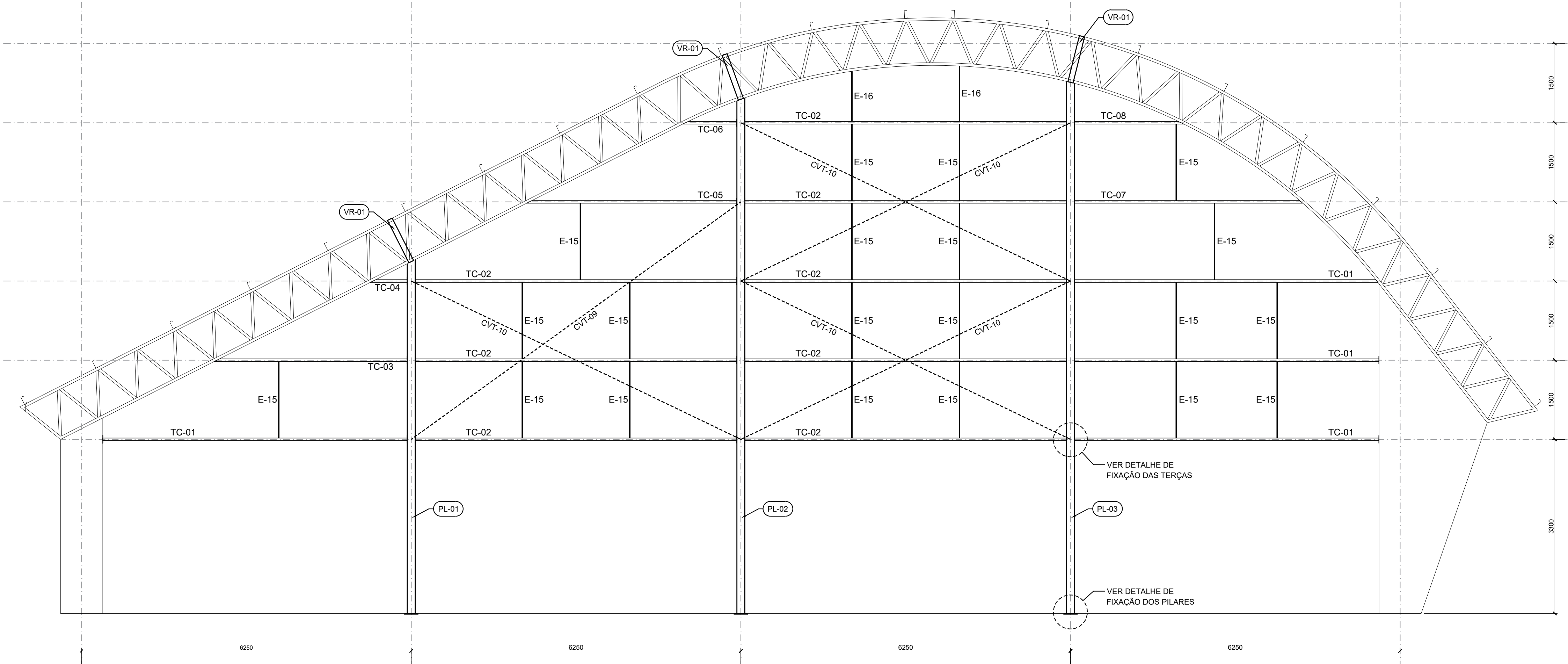
Saíd Abou Hammine Filho
Eng. Civil/Eletricista - CREA-SP: 506.301.169-7
A.R.T. Nº: 2620251989398

ESCALA: 1 : 60
DATA: NOV/2025
PROJETO: SAID HAMMINE
FOLHA: 01

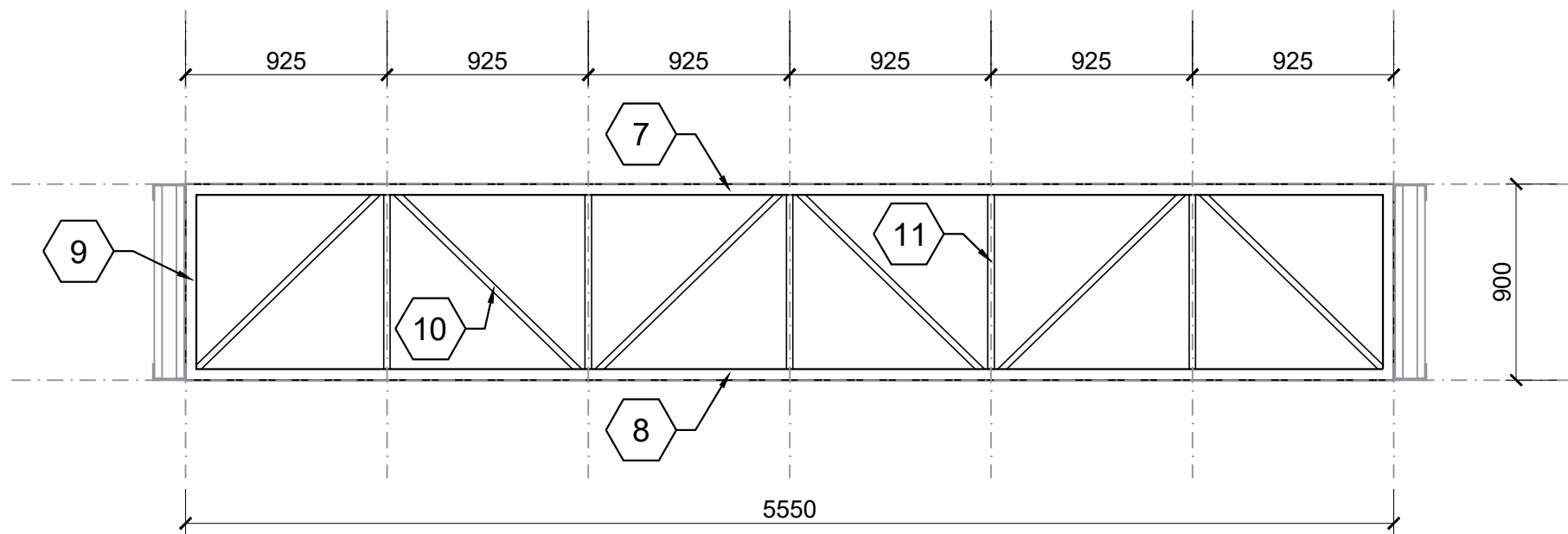
Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS RECONA JUNIOR e SAID HAMMINE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfe.abc.com.br/verificacao/4107651-8005-9017> e informe o código 4107651-8005-9017



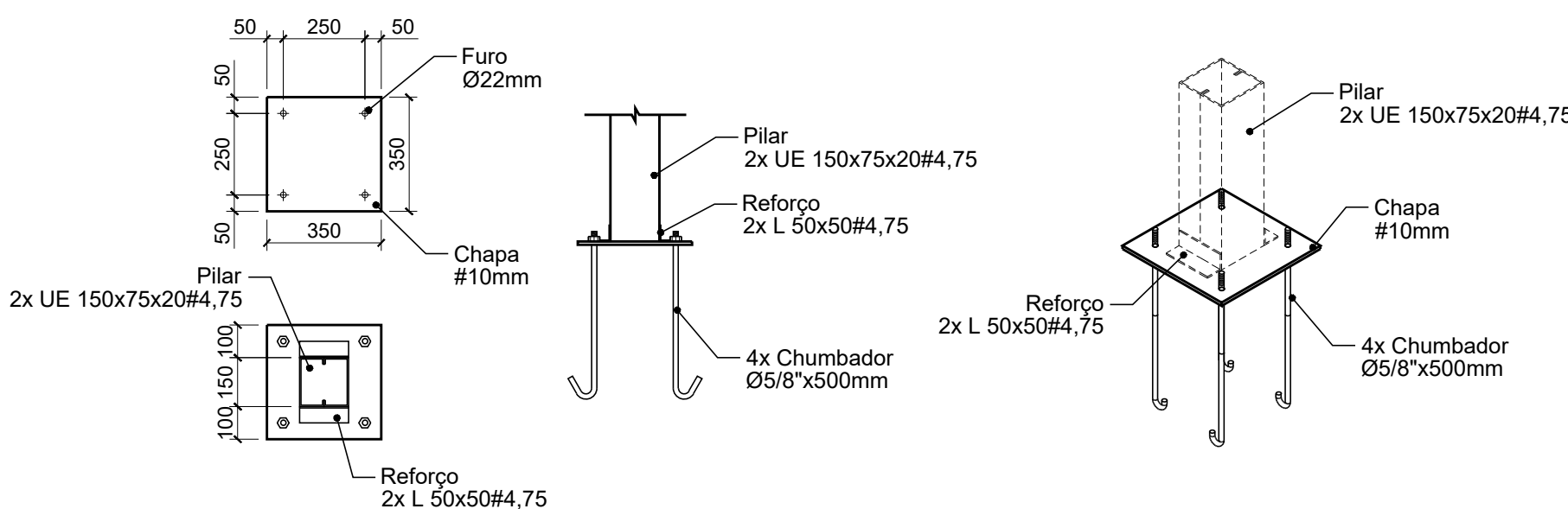
			ESCALA:	DATA:
			INDICADA	NOV/2022
			GERENHO	SAID HAMMINE
			FOLHA	
Prefeitura do Município de Tiête CNPJ: 46.634.598/0001-71		Said Abou Hammine Filho Eng. Civil / Eletricista - CREA-SP: 506.301.169-7 ART. N.º: 262/251989386		ESM-02/0



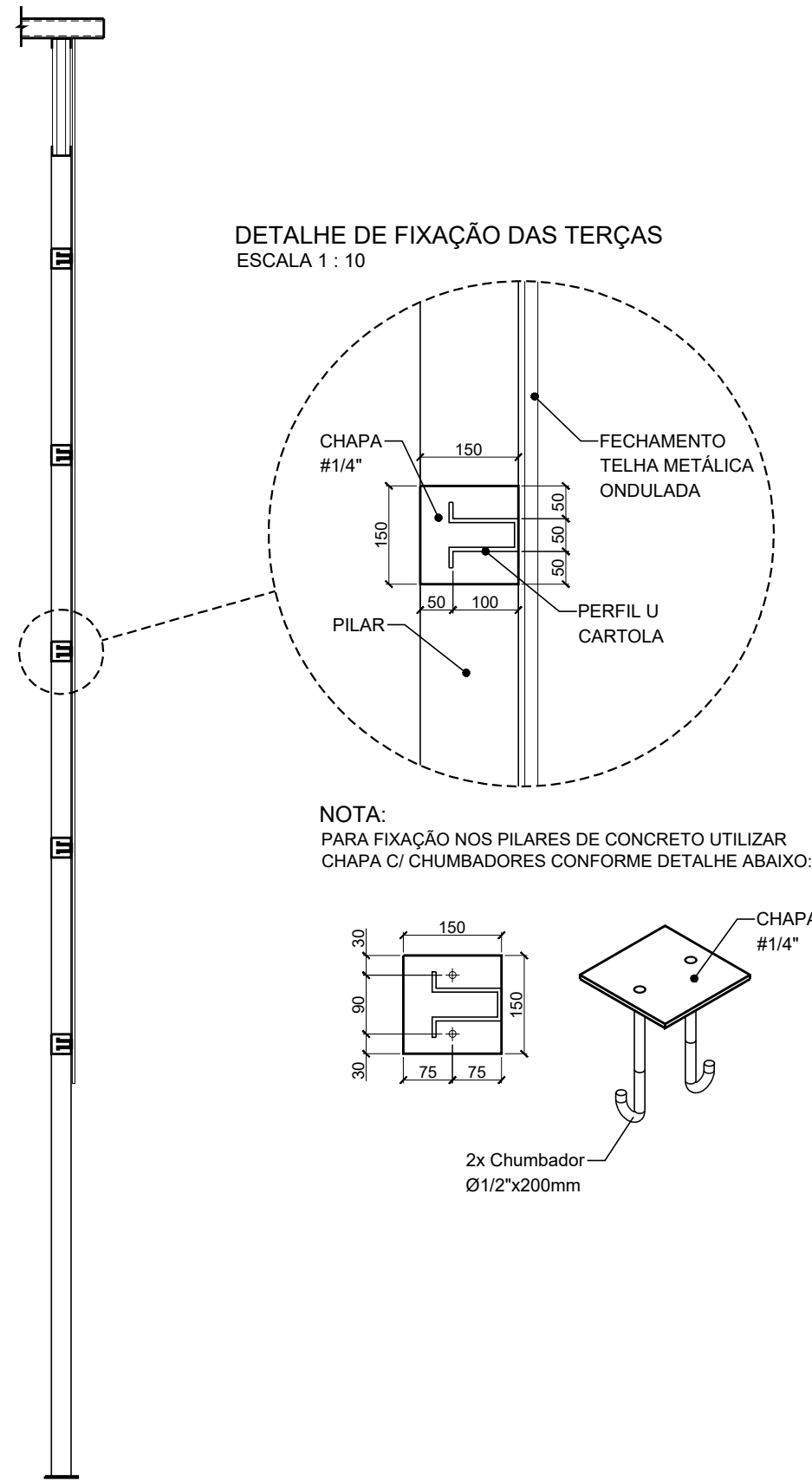
DETALHE FECHAMENTOS LATERAIS
ESCALA 1:50



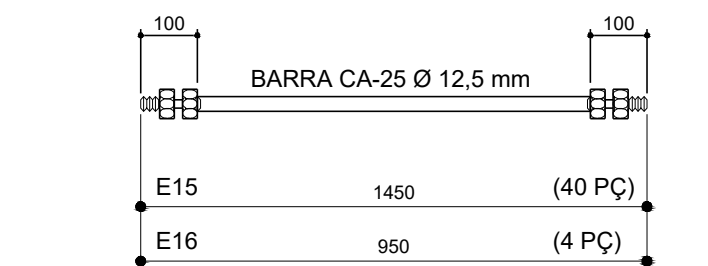
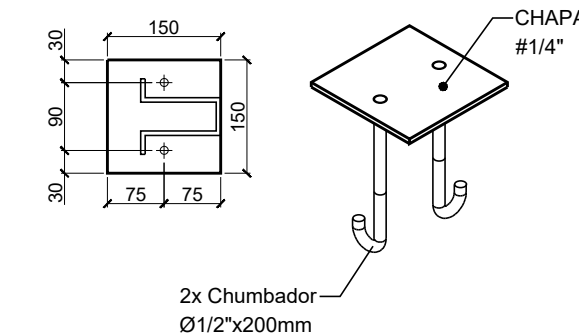
DETALHE VIGA DE RIGIDEZ VR1 (6x)
ESCALA 1:30



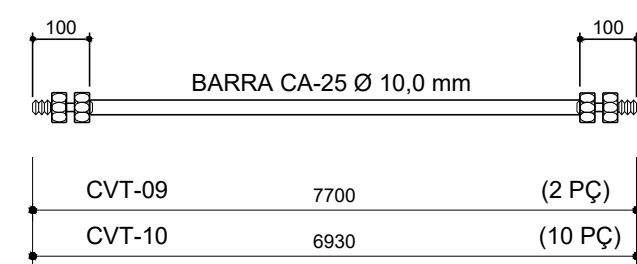
DETALHE FIXAÇÃO DOS PILARES LATERAIS (6x)
ESCALA 1 : 20



NOTA:
PARA FIXAÇÃO NOS PILARES DE CONCRETO UTILIZAR
CHAPA C/ CHUMBADORES CONFORME DETALHE ABAIXO:



ESQUEMA DOS ESPAÇADORES
SEM ESCALA



ESQUEMA DOS CONTRAVENTAMENTOS
SEM ESCALA

NOTAS

- MEDIDAS EM MILÍMETROS;
- CONFERIR COTAS E MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS;
- PARA SOLDAS USAR ELETRODO REVESTIDO E7018/MIG-MAG ER 7056;
- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A325 - TIPO 1;
- PERFIS DE AÇO ASTM A36;
- PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR-8800/2008;

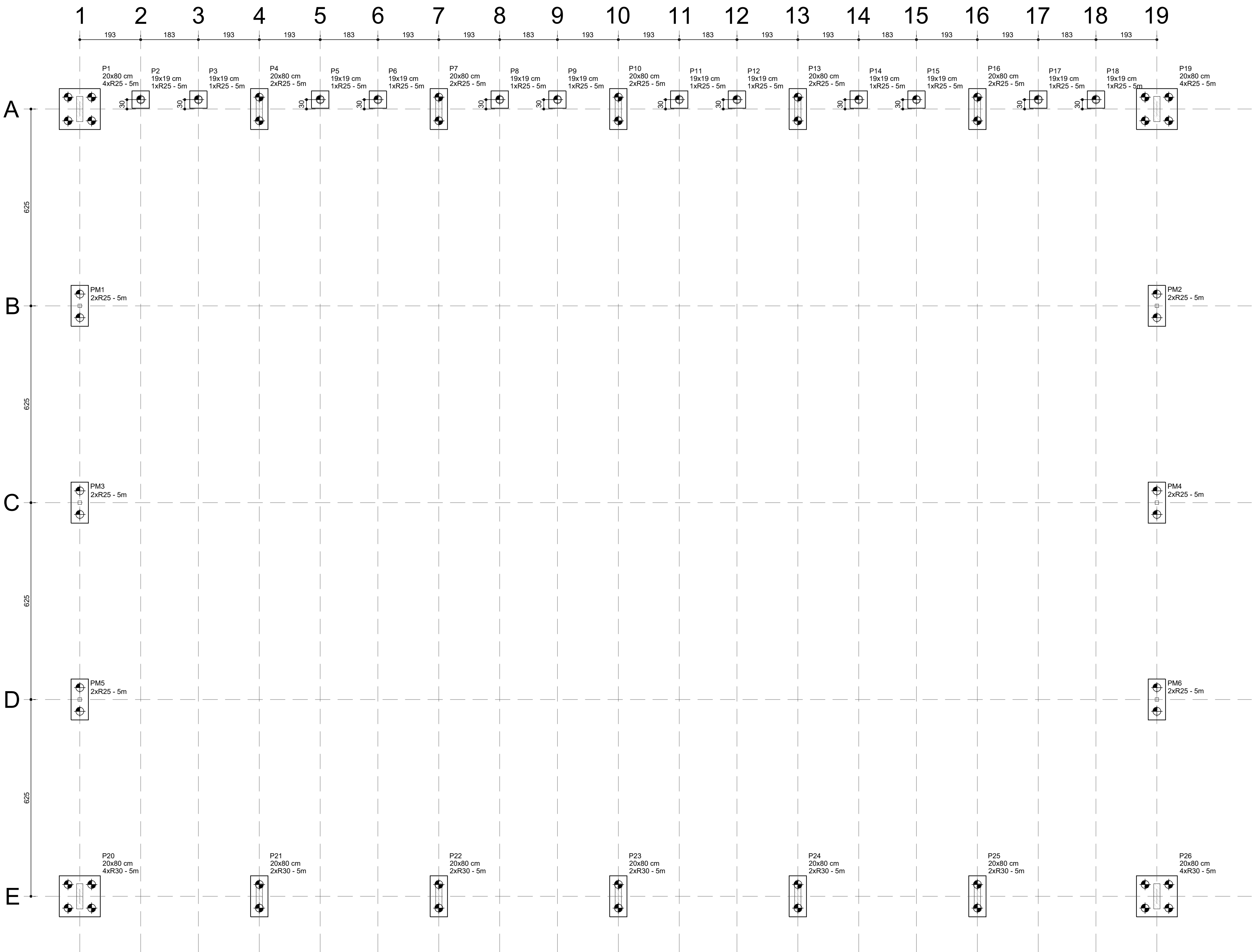
PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA:

- LIMPEZA MECÂNICA SIS-ST3;
- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA, COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL DE 240 MC;

REVISÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMINE

HAMMINE ENGENHARIA HAMMINE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.274.683/0001-65		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIÊTE SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tiê-SP Telefone: (15) 3285-8755 e-mail: obras@tiete.sp.gov.br	
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIÊTE-SP OBJETO: PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA ASSUNTO: PLANTA DA COBERTURA	
Prefeitura do Município de Tiête CNPJ: 46.634.558/0001-71		Said Abou Hammine Filho Eng. Civil / Eletrônica - CREA-SP: 506.301.169-7 A.R.T. Nº: 262025198386	
		INDICADA	NOV/2025
		FECHADA	SAID HAMMINE
		ESM-03/03	

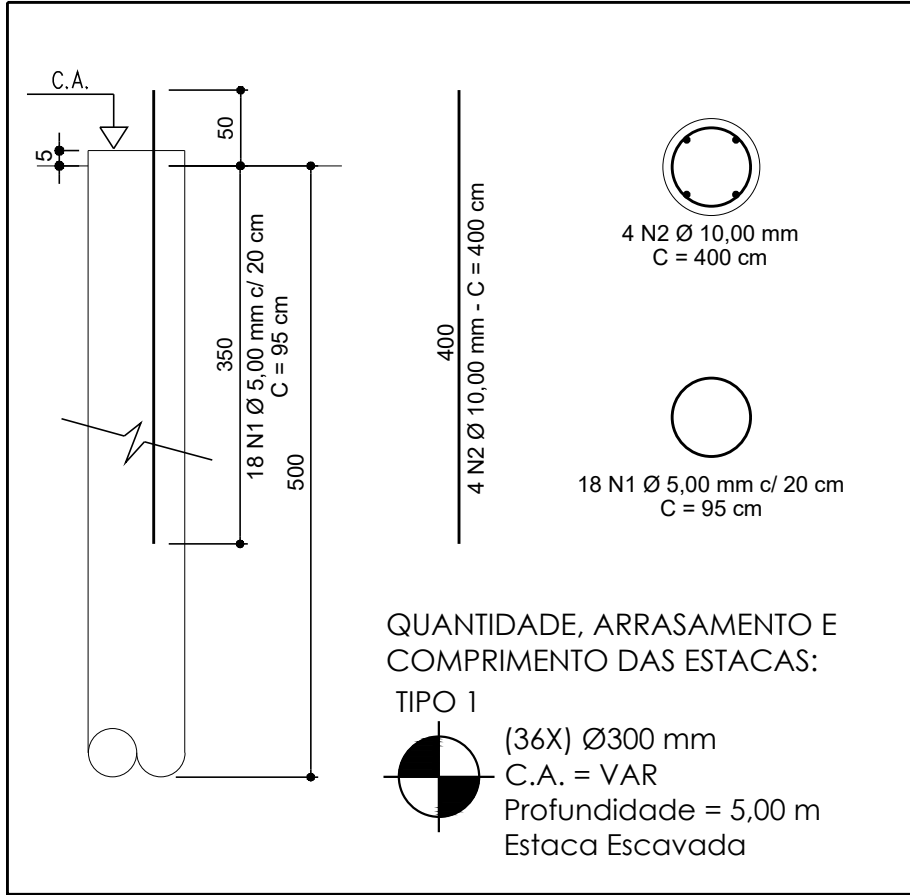


PLANTA DE LOCAÇÃO DAS ESTACAS - ELEV. 0,00M
ESCALA 1:75

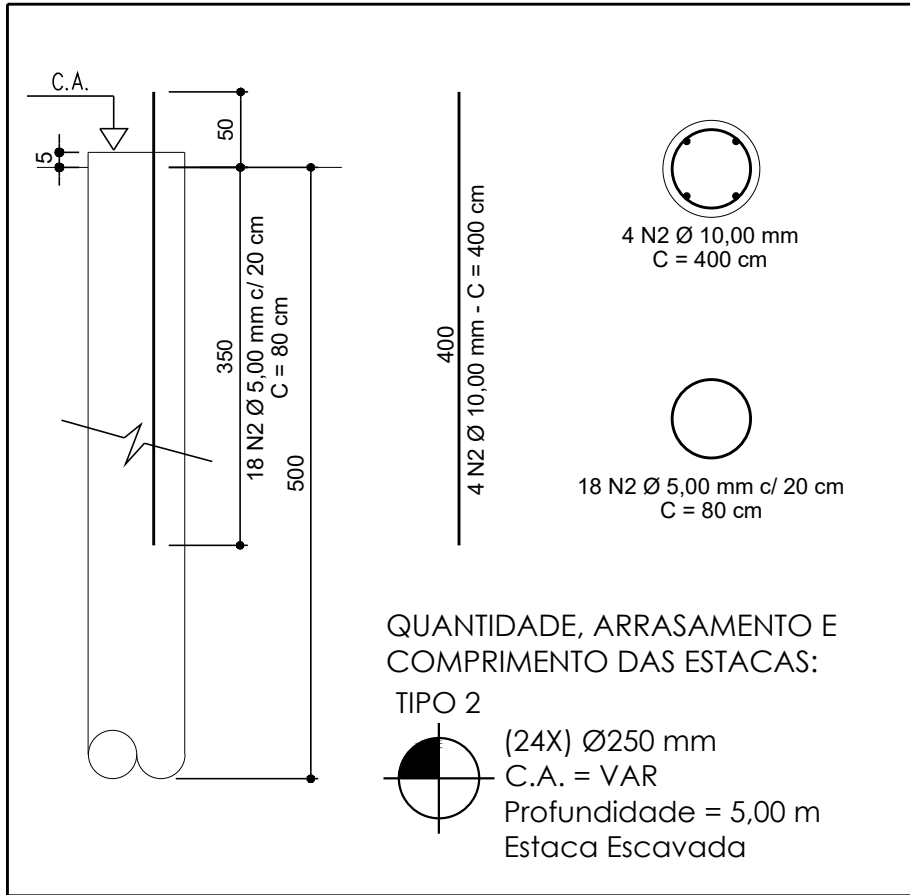
TABELA DE QUANTITATIVO DE AÇO DAS ESTACAS						
ITEM	AÇO	N	DIAM	Q	COMPRIMENTO	
					UNIT. (cm)	TOTAL (cm)
ESTACAS 5,00M	CA60	1	5,0	648	95	61560
	CA50	2	5,0	432	80	34560
	CA50	3	10,0	240	400	96000

AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
60B	5,0	961,20	148,02
50A	10,0	960,00	592,32
PESO TOTAL - 60B (kg)			148,02
PESO TOTAL - 50A (kg)			592,32

Volume de concreto (C-25) = 18,61 m³



DETALHE DAS ESTACAS DE FUNDAÇÃO
SEM ESCALA



DETALHE DAS ESTACAS DE FUNDAÇÃO
SEM ESCALA

- NOTAS
- A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER CONFIRMADA PELA CONSTRUTORA;
 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS;
 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
 - CONCRETO ESTRUTURAL: Fck ≥ 25MPa, Eci=28000MPa e FATOR ÁGUA CIMENTO = 0.55.

REVISÕES			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMINE

HAMMINE

ENGENHARIA

HAMMINE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.274.863/0001-65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tietê-SP
Telefone: (15) 3285-8755 | e-mail: obras@tietê.sp.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP

OBJETO: PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO DAS ESTACAS E DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DAS ESTACAS DE FUNDAÇÃO

Saíd Abou
HAMMINE
RUA: 1414-1427/7960

Assessoria Técnica
Eng. Civil - Hammine
RUA: 1414-1427/7960

INDICADA

NOV/2025

IGOR FERREIRA

Prefeitura do Município de Tietê

Eng. Civil - Hammine - CREA-SP: 506.301.169-7

A.R.T. Nº: 2620251989398

EST-01/05

Technical drawing of a rectangular plate with a grid of reinforcement bars. The plate has overall dimensions of 130 by 130. The grid consists of 6 vertical bars (N1) and 6 horizontal bars (N1). The spacing between the bars is 38. The plate has a thickness of 36. The drawing shows the top view and a side view. The top view shows the grid and the thickness. The side view shows the thickness and the spacing between the bars.

Technical drawing of a rectangular frame assembly. The drawing includes the following dimensions and labels:

- Overall width: 36
- Overall height: 120
- Top horizontal dimension: 6 (left), 2x9 N3 ø5.0 c/13 C=129 (center), 6 (right)
- Left vertical dimension: 6 N1 ø5.0 c/20 C=169
- Internal height dimensions: 60 (total), 50 (from top edge to center of N3)
- Right vertical dimension: 5 N2 c/10
- Bottom right corner dimension: CA : 50
- Bottom horizontal dimension: 41 (left), 120 (center), 41 (right)
- Bottom horizontal dimension: 4x4 N4 ø8.0 c/8 C=198
- Labels: N3 (pointing to top vertical bars), N4 (pointing to bottom vertical bars), 0 (pointing to a horizontal line on the right side).

TERRENO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

20

80

VISTA B

VISTA H

74

14

N1

4 N2 Ø5.0 C=187
3x4 N1 Ø5.0 C=29

Technical drawing of a square plate. The top view shows a square with a side length of 55. A central hole is indicated by a circle with a diameter of 55. A corner chamfer is shown with a radius of 55. The side view shows a square with a side length of 46. The drawing is labeled with dimensions and a note: 5 N1 ø5.0 C=195.

Technical drawing of a mechanical part showing a cross-section and a top view.

Cross-section view (top):

- Overall width: 50
- Inner width (hole): 40
- Height of the central feature: 5
- Label: N2
- Label: CA: -40

Top view (bottom):

- Width: 45
- Height: 31
- Label: 2 N2 ø5.0 C=163

TERRENO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

19

19

VISTA H

VISTA B

13

13

4 N1 Ø5.0 C=63

RESUMO DE QUANTIDADE DE AÇO			
AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
60B	5,0	1.193,24	183,76
50A	6,3	0,00	0,00
50A	8,0	63,36	25,03
50A	10,0	71,96	44,40
50A	12,5	269,52	259,55
50A	16,0	131,20	207,03
PESO TOTAL - 60B (kg)			183,76
PESO TOTAL - 50A (kg)			536,01

Volume de concreto (C-25) = 12.04 m³
 Área de forma = 58.98 m²

[illegible]

Technical drawing of a rectangular box with the following dimensions and specifications:

- Top length: 120
- Top width: 12
- Top material: 4 N4 $\phi 10.0$ c/11 C=139
- Left height: 60
- Inner left height: 50
- Left material: N4
- Right height: 50
- Right material: 5 N2 c/10
- Right offset: 0
- Right material: CA: -50
- Bottom left height: 41
- Bottom width: 120
- Bottom material: 4 N5 $\phi 12.5$ c/8 C=196
- Bottom right height: 41
- Bottom right material: 6 N3 $\phi 5.0$ c/25 C=183
- Bottom right width: 45
- Bottom right material: 41

TERRENO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

20

80

VISTA B

VISTA H

74

14

4 N2 Ø 5 C=187
3x4 N1 Ø 5 C=29

N1

Technical drawing of a rectangular plate with dimensions and material specifications:

- Overall width: 130
- Overall height: 55
- Top flange width: 38
- Top flange height: 5
- Bottom flange width: 38
- Bottom flange height: 5
- Central hole diameter: $\varnothing 10$
- Central hole spacing: 38
- Material: 2 N1 $\sigma_{5.0}$ C=189

Below the main drawing, there is a smaller rectangular plate with dimensions:

- Width: 120
- Height: 46
- Material: 5 N2 $\sigma_{5.0}$ C=345

[illegible]

TERRENO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

20

80

VISTA H

74

14

N1

0

-50

VISTA H
ESC 1:25

47

46

20

10 N2 ø 12,5 C=110

VISTA B
ESC 1:25

4 N2 ø 5,0 C=187
3 ø 4,5 ø 5,0 C=200

- 1 - A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER CONFIRMADA PELA CONSTRUTORA;
- 2 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS;
- 3 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- 4 - CONCRETO ESTRUTURAL: $f_{cd} \geq 25\text{MPa}$, $E_{ci} = 28000\text{MPa}$ E FATOR ÁGUA CIMENTO = 0,55.

[illegible]

Technical drawing of a rectangular structure, likely a foundation or slab, showing dimensions and reinforcement details.

Overall Dimensions:

- Length: 120
- Width: 60

Reinforcement Details:

- Top reinforcement: 2x22 N3 @5.0 c/c (Center-to-Center spacing) = 129
- Bottom reinforcement: 4x4 N4 @16.0 c/c = 195
- Vertical spacing: 5.0 (from top edge to reinforcement), 5 N2 c/10 (from reinforcement to bottom edge)
- Horizontal spacing: 6 (from side edge to reinforcement), 6 (from reinforcement to side edge)

Other Labels:

- 6 N1 @5.0 c/20 C=189 (Vertical reinforcement on the left side)
- CA : 50 (Concrete grade)
- 41 (Bottom edge dimension)

TERRENO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

20

80

VISTA B

VISTA H

74

14

4 N2 ø5,0 C=187
3x4 N1 ø5,0 C=29

A blank grid with 5 columns and 4 rows, intended for drawing a diagram.

Technical drawing of a rectangular plate with dimensions and material specifications:

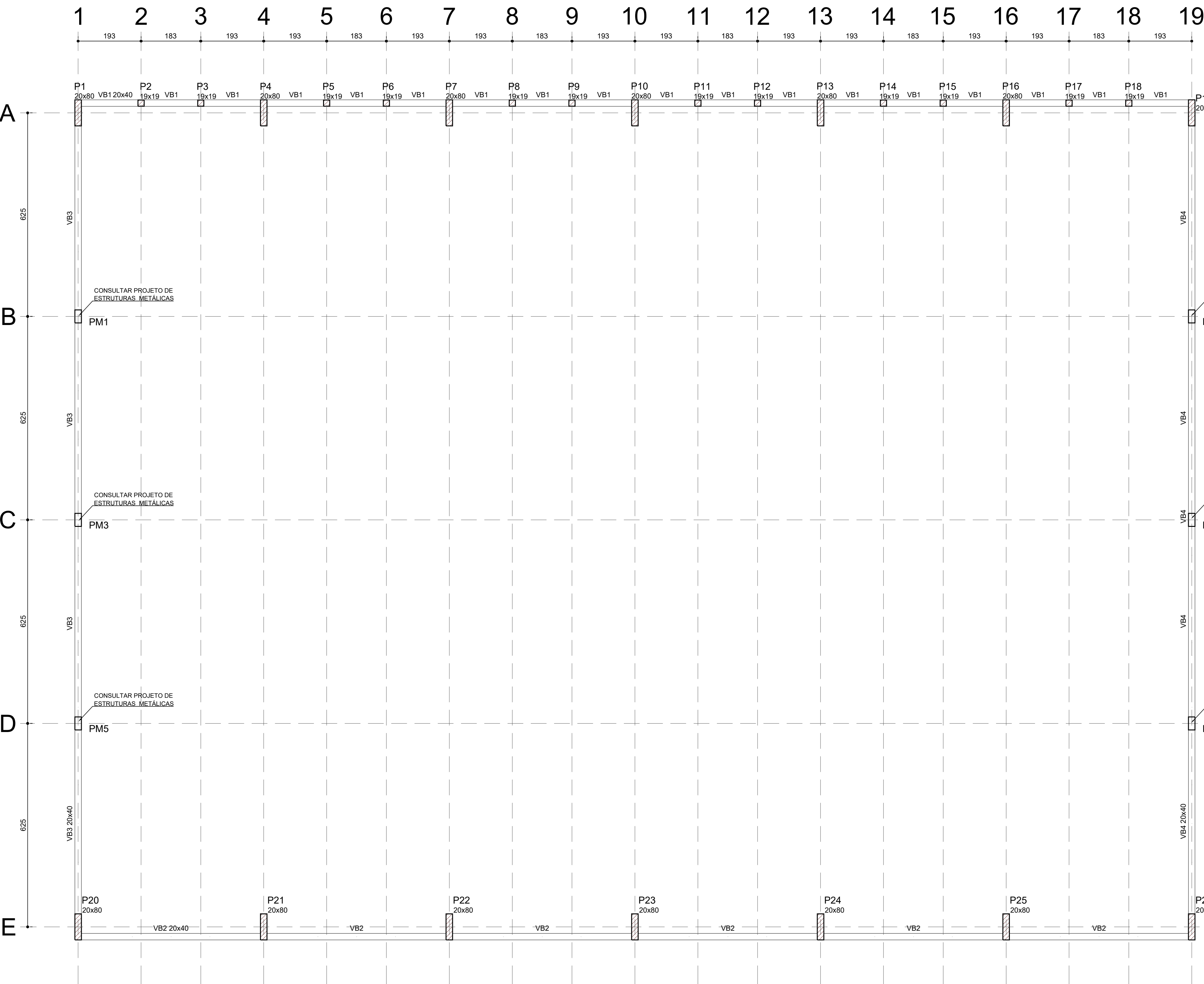
- Overall width: 130
- Overall height: 55
- Inner width (between circles): 38
- Inner height (between circles): 38
- Distance from top edge to first circle center: N1
- Distance from bottom edge to first circle center: N1
- Distance from left edge to first circle center: N5
- Distance from right edge to first circle center: N3
- Distance from top edge to second circle center: N1
- Distance from bottom edge to second circle center: N1
- Distance from left edge to second circle center: N5
- Distance from right edge to second circle center: N3
- Distance between circle centers: 120
- Material: 2 N1 ø5.0 c/10 C=179

Below the main drawing is a smaller rectangular plate with dimensions:

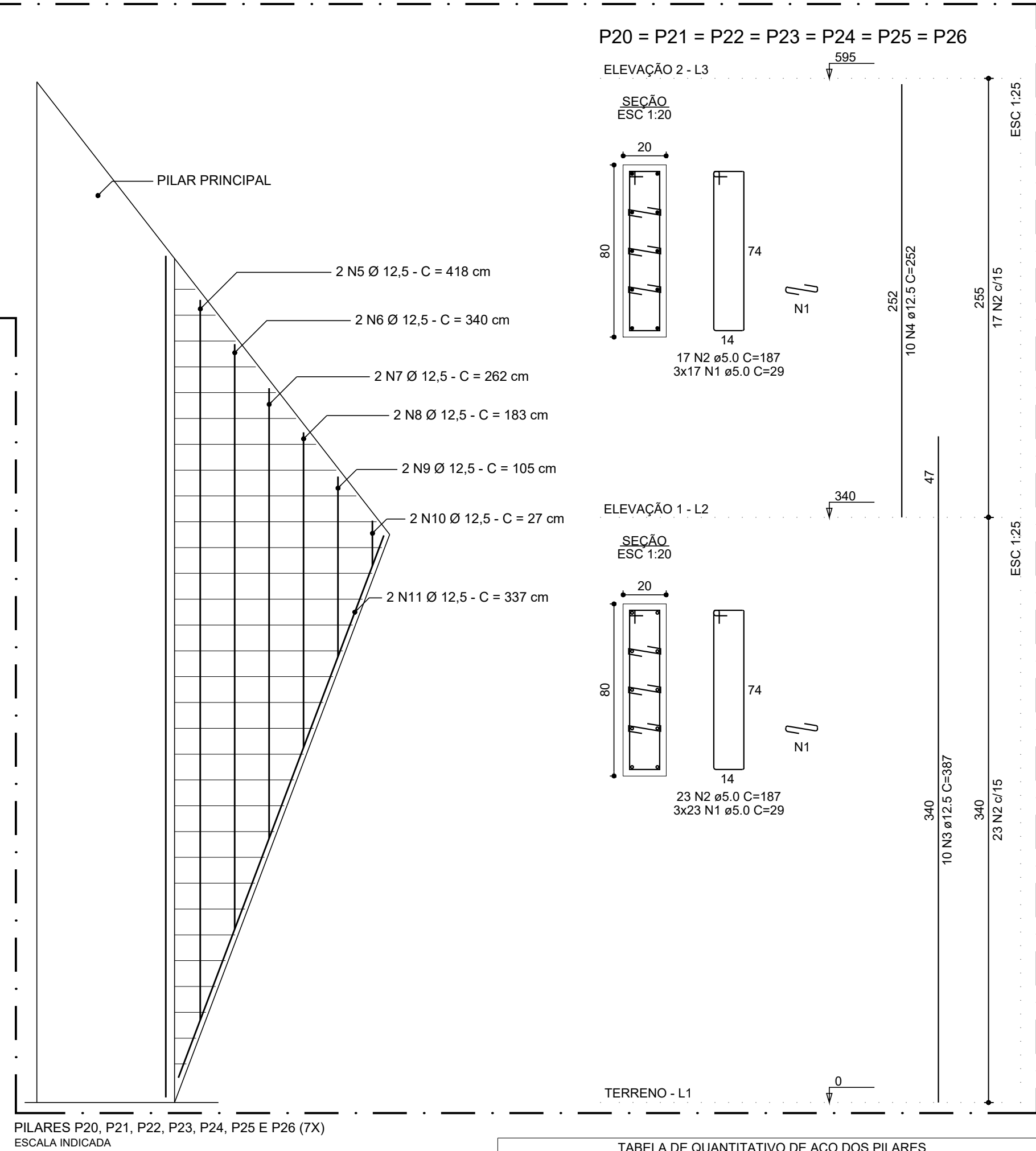
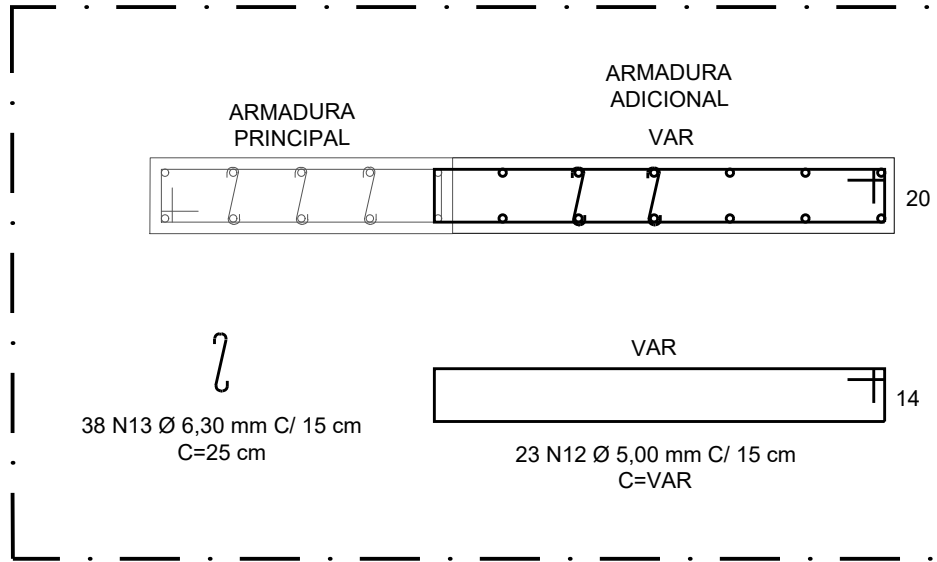
- Width: 121
- Height: 46
- Material: 5 N2 ø5.0 C=345

Technical drawing of a rectangular plate. The top view shows a rectangle with overall dimensions 120 (width) and 14 (height). The central hole has a diameter of 4 N4 and a depth of 11 C=142. The side view shows a plate with a total thickness of 50, a central hole with a diameter of 40, and a depth of 40. The plate is labeled with N4, N5, and CA: 40. The bottom view shows a rectangle with overall dimensions 120 (width) and 31 (height). The central hole has a diameter of 4 N5 and a depth of 8 C=176. The plate is labeled with N4, N5, and CA: 40. The side view shows a plate with a total thickness of 50, a central hole with a diameter of 40, and a depth of 40. The plate is labeled with N4, N5, and CA: 40.

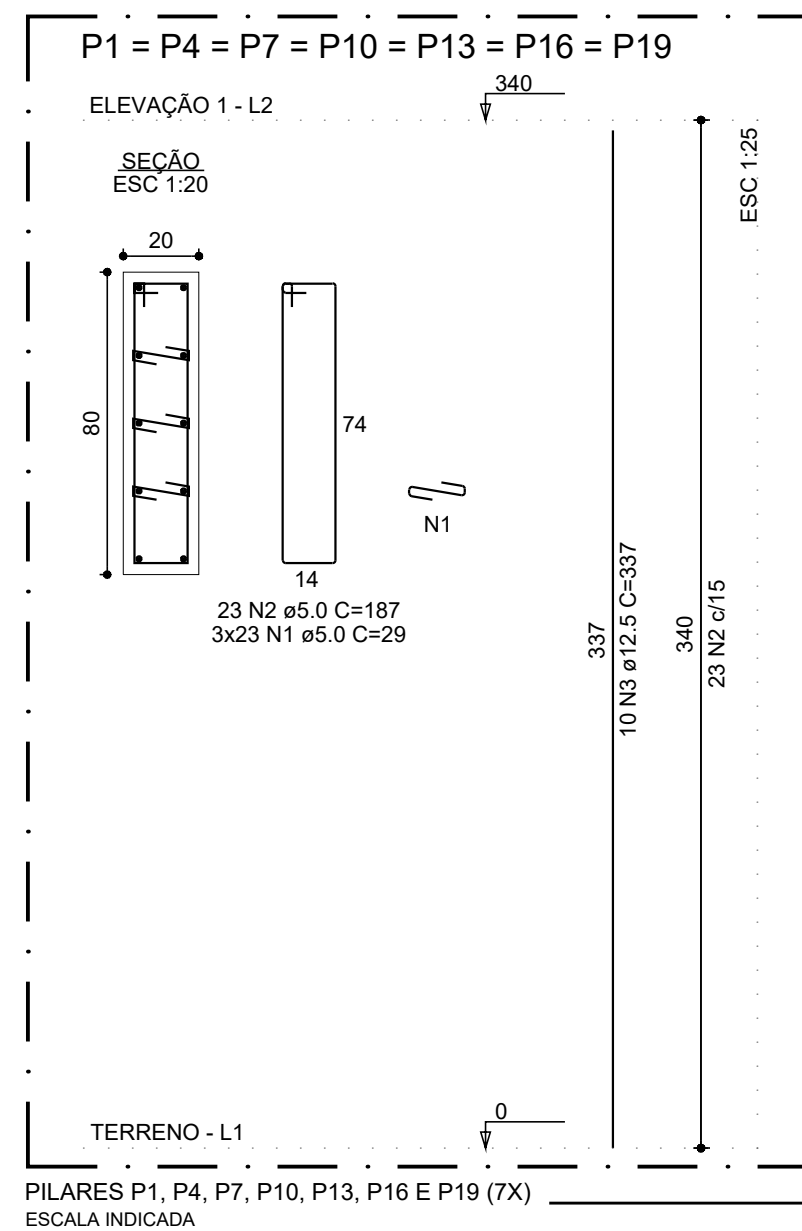
 HAMMINE ENGENHARIA	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO Praça J. A. Correia, 55 - Centro - Tietê-SP Telefone: (15) 3283-8755 e-mail: obras@tietê.sp.gov.br	JOSE CARLOS REGINAIA
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP OBJETO: PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO ASSUNTO: DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DO BLOCOS DE FUNDAÇÕES E ARRANQUES DOS PILARES	JOSE CARLOS REGINAIA
Hammine Engenharia Ltda. CNPJ: 46.634.598/0001-71	Said Abou Hammine Filho Eng Civil / Eletroista - CREA-SP: 506.301.169-7 A.E.T. Nº: 620205188636	ESTADO: INDICADA DATA: NOV/2025 SERVIÇO: IGOR FERREIRA ESTADO: _____ EST-02/05



PLANTA DE FORMAS DAS VIGAS BALDRAMES - ELEVÇÃO 0,00M
ESCALA 1:75



PILARES P20, P21, P22, P23, P24, P25 E P26 (7X)
ESCALA INDICADA



PILARES P1, P4, P7, P10, P13, P16 E P19 (7X)
ESCALA INDICADA

TABELA DE QUANTITATIVO DE AÇO DOS PILARES					
ITEM	AÇO	N	DIAM	Q	COMPRIMENTO UNIT. (cm)
P1 = P4 = P7 = P10 = P13 = P16 = P19	CA60	1	5,0	483	29
	CA60	2	5,0	161	187
	CA50	3	12,5	70	337
P2 = P3 = P5 = P6 = P8 = P9 = P11 = P12 = P14 = P15 = P17 = P18	CA60	1	5,0	300	63
	CA50	2	10,0	48	247
	CA60	1	5,0	840	29
P20 = P21 = P22 = P23 = P24 = P25 = P26	CA60	2	5,0	280	187
	CA50	3	12,5	70	387
	CA50	4	12,5	70	252
	CA50	5	12,5	14	418
	CA50	6	12,5	14	340
	CA50	7	12,5	14	262
	CA50	8	12,5	14	183
	CA50	9	12,5	14	105
	CA50	10	12,5	14	27
	CA50	11	12,5	14	337
	CA60	12	5,0	31	VAR
	CA50	13	6,3	266	25

RESUMO DE QUANTIDADE DE AÇO			
AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
60B	5,0	1.545,39	237,99
50A	6,3	66,50	16,29
50A	10,0	118,56	73,15
50A	12,5	917,28	883,34
PESO TOTAL - 60B (kg)			237,99
PESO TOTAL - 50A (kg)			972,78

Volume de concreto (C-25) = 15,84 m³
Área de forma = 162,96 m²

NOTAS

- A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER CONFIRMADA PELA CONSTRUTORA;
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- CONCRETO ESTRUTURAL: Fck ≥ 25MPa, Eci=28000MPa E FATOR ÁGUA CIMENTO = 0,55.

REVISÕES			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMINE

HAMMINE

ENGENHARIA

HAMMINE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.274.863/0001-65

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tietê-SP

Telefone: (15) 3285-8755 | e-mail: obras@tietê.sp.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP

OBJETO: PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ASSUNTO: PLANTA DE FORMAS DAS VIGAS BALDRAMES (ELEVÇÃO 0,00M) E DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DOS PILARES

Assinado por: S. HAMMINE

Assinado por: S. HAMMINE

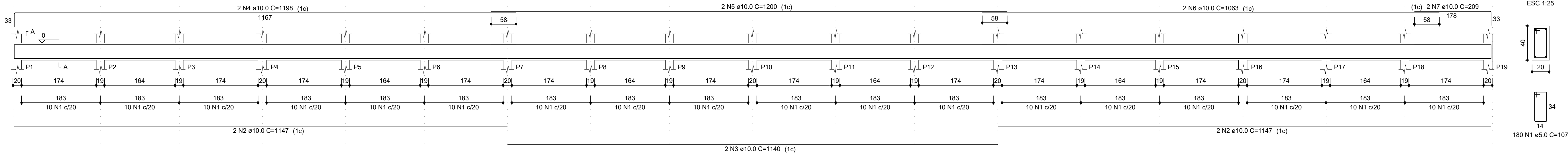
Assinado por: S. HAMMINE

EST-03/05

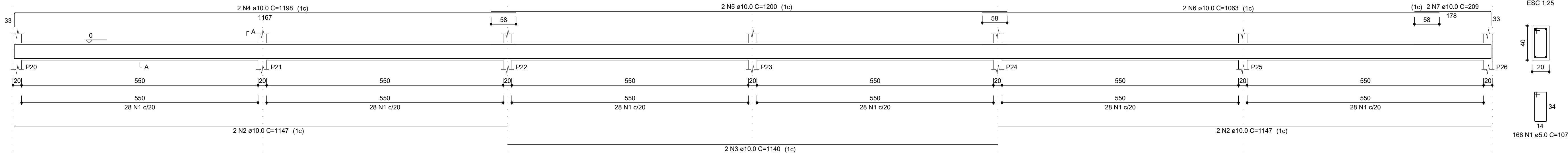
EST-03/05

EST-03/05

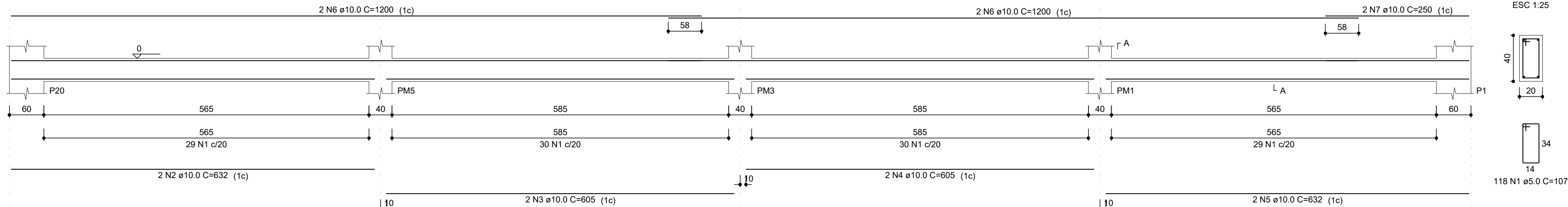
VB1
ESC 1:50



VB2
ESC 1:50



VB3
ESC 1:50



VB4
ESC 1:50

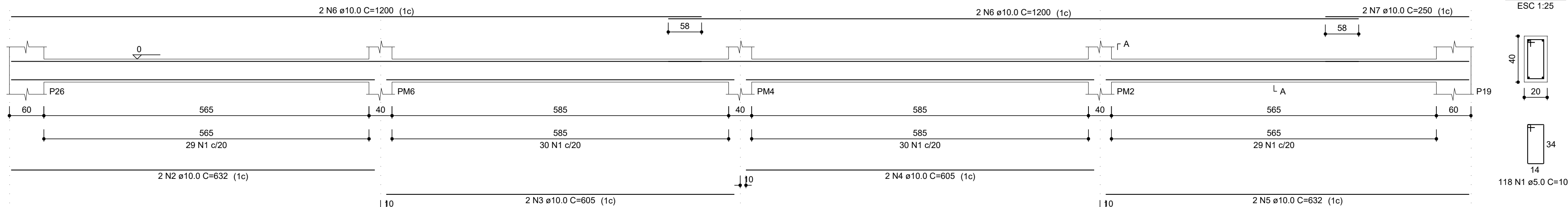


TABELA DE QUANTITATIVO DE AÇO DAS VIGAS BALDRAME						
	ITEM	N	DIAM	Q	UNIT. (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
VB1	CA60	1	5.0	180	107	19260
	CA50	2	10.0	4	1147	4588
	CA50	3	10.0	2	1140	2280
	CA50	4	10.0	2	1198	2396
	CA50	5	10.0	2	1200	2400
	CA50	6	10.0	2	1063	2126
	CA50	7	10.0	2	209	418
VB2	CA60	1	5.0	168	107	17976
	CA50	2	10.0	4	1147	4588
	CA50	3	10.0	2	1140	2280
	CA50	4	10.0	2	1198	2396
	CA50	5	10.0	2	1200	2400
	CA50	6	10.0	2	1063	2126
	CA50	7	10.0	2	209	418
VB3	CA60	1	5.0	118	107	12626
	CA50	2	10.0	2	632	1264
	CA50	3	10.0	2	605	1210
	CA50	4	10.0	2	605	1210
	CA50	5	10.0	2	632	1264
	CA50	6	10.0	4	1200	4800
	CA50	7	10.0	2	250	500
VB4	CA60	1	5.0	118	107	12626
	CA50	2	10.0	2	632	1264
	CA50	3	10.0	2	605	1210
	CA50	4	10.0	2	605	1210
	CA50	5	10.0	2	632	1264
	CA50	6	10.0	4	1200	4800
	CA50	7	10.0	2	250	500

RESUMO DE QUANTIDADE DE AÇO			
AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
60B	5.0	624,88	96,23
50A	6,3	0,00	0,00
50A	10,0	489,12	301,79
50A	12,5	0,00	0,00
PESO TOTAL - 60B (kg)			96,23
PESO TOTAL - 50A (kg)			301,79

Volume de concreto (C-25) = 8.96 m³
Área de forma = 112.00 m²

- NOTAS
- 1 - A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER CONFIRMADA PELA CONSTRUTORA;
 - 2 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS;
 - 3 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
 - 4 - CONCRETO ESTRUTURAL: Fck ≥ 25MPa, Eci=28000MPa E FATOR ÁGUA CIMENTO = 0.55.

REVISÕES			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMINE

HAMMINE

ENGENHARIA

HAMMINE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.274.680/0001-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tietê-SP
Telefone: (15) 3285-8755 | e-mail: obras@tietê.sp.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP

OBJETO: PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ASSUNTO: DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DAS VIGAS BALDRAMES VB1 A VB4

ESTRUC. INDICADA: NOV/2025

DATA: NOV/2025

PROJ. IGR FERREIRA

PROJ. IGR FERREIRA

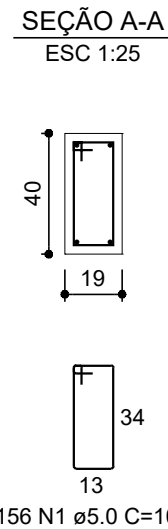
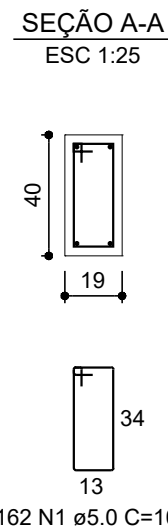
Prefeitura do Município de Tietê

Said Abou Hammime Filho

Eng. Civil/Especialista - CREA-SP: 506.301.169-7

A.R.T. N.º: 2820251989398

EST-04/05

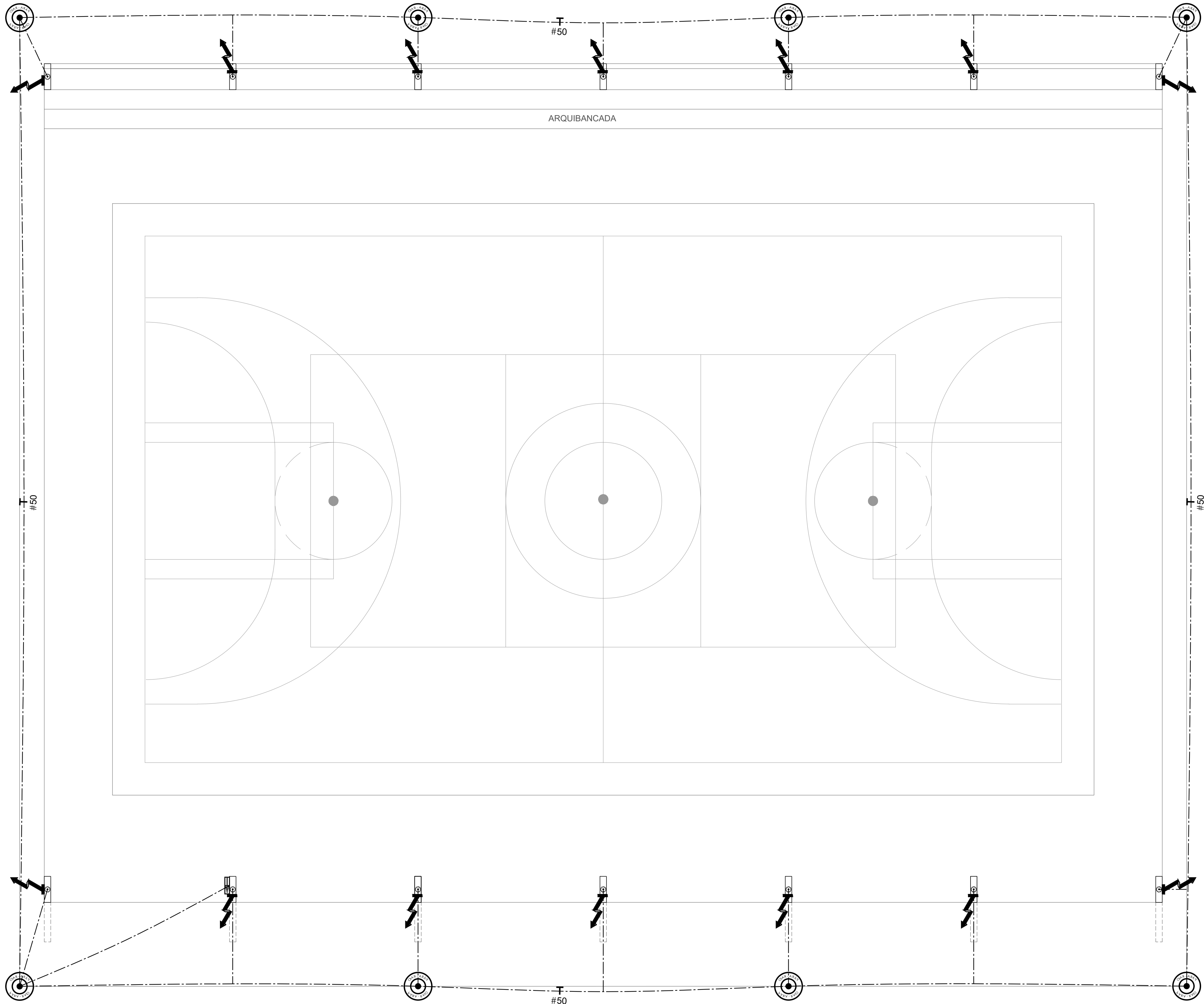


RESUMO DE QUANTIDADE DE AÇO			
AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
60B	5,0	953,10	146,78
50A	6,3	503,70	123,41
50A	10,0	284,60	175,60
50A	12,5	0,00	0,00
PESO TOTAL - 60B (kg)			146,78
PESO TOTAL - 50A (kg)			299,01

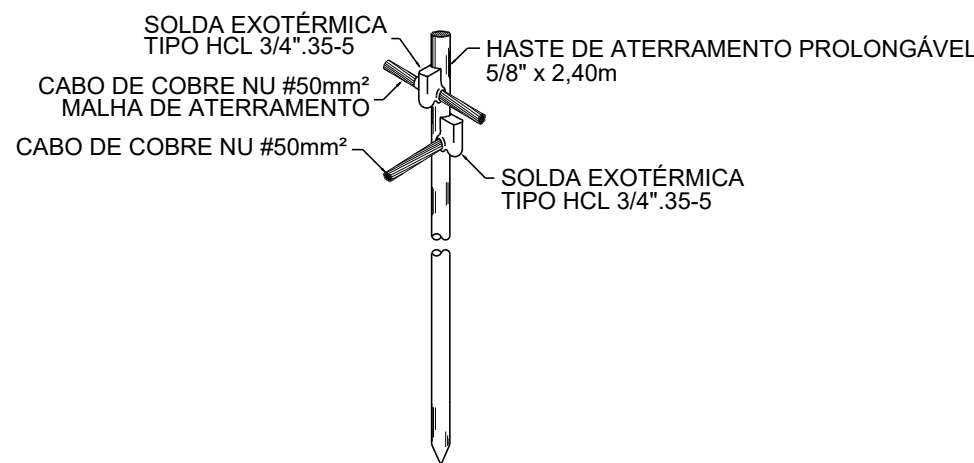
Volume de concreto (C-25) = 9,12 m³
Área de forma = 134.79 m²

1 - A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER CONFIRMADA PELA CONSTRUTORA;			
2 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS;			
3 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;			
4 - CONCRETO ESTRUTURAL: Fck ≥ 25MPa, Eci=28000MPa E FATOR ÁGUA CIMENTO = 0.55.			
REVISÕES			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMILL

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR & ALVARO THURAM GEBRAIEL BELLAZ

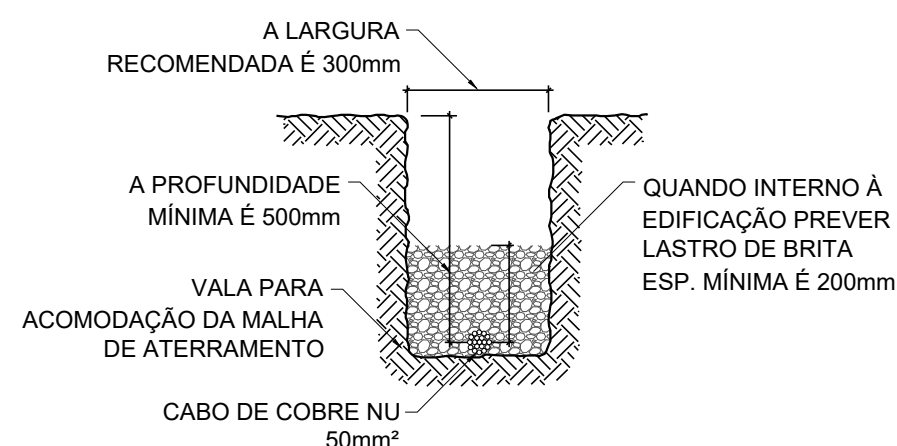


PLANTA BAIXA - ATERRAMENTO
ESCALA 1 : 75

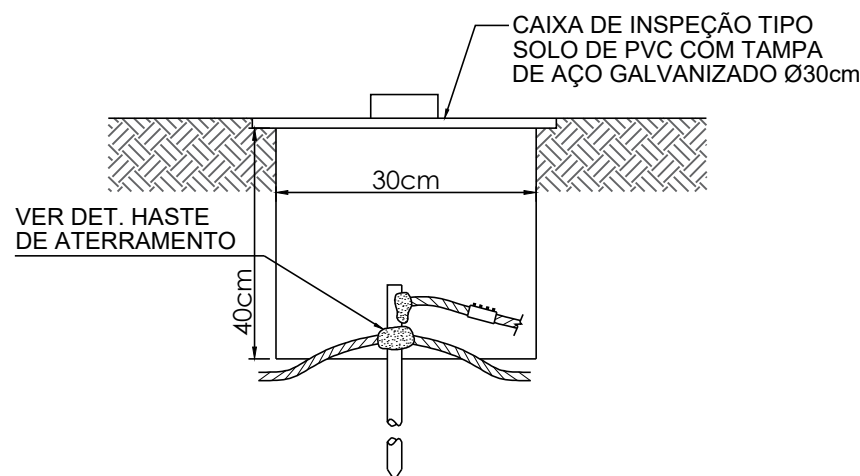


NOTA: HASTE TOTALMENTE CRAVADA NO SOLO, SENDO A CONEXÃO C/ O CABO A APROXIMADAMENTE 30cm DE PROFUNDIDADE

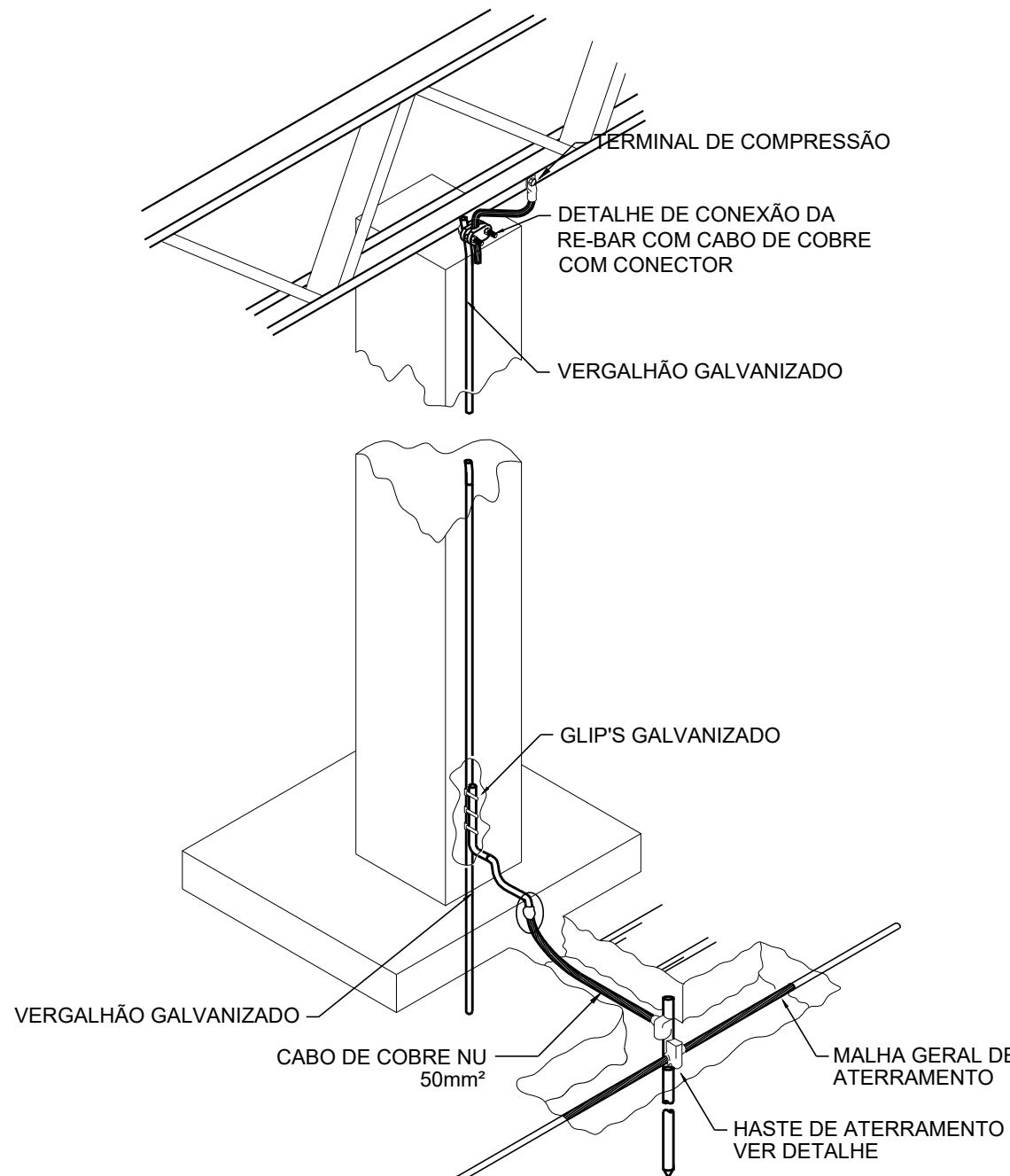
DET. DA HASTE DE ATERRAMENTO



DETALHE VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO



DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA



INTERLIGAÇÃO DA RE-BAR COM A CAPTAÇÃO

QUANTITATIVO MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CABO DE COBRE NÚ 50 MM²	m	170,30
CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO - DN 30 CM	unid.	8,00
HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 5/8" x 3,00M	unid.	14,00
VERGALHÃO GALVANIZADO 3/8"	m	69,65
CONECTOR OLHAR CABO/HASTE 5/8"	unid.	14,00
TERMINAL ESTANHADO C/ 1 FURO E 1 COMPRESSÃO 50MM²	unid.	14,00
CLIPS DE FIXAÇÃO PARA VERGALHÃO GALVANIZADO	unid.	42,00
SOLDA EXOTÉRMICA	unid.	28,00

- LEGENDA
- CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO EMBUTIDA NO PISO - Ø30CM C/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" x 3,0M
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO H=0,60M - SOBREPOR
 - SUBIDA EM VERGALHÕES GALVANIZADOS 5/8" EMBUTIDOS NOS PILARES
 - CABO DE COBRE NU 50 MM²
 - VERGALHÃO GALVANIZADO 3/8" EMBUTIDO NO PILAR

- NOTAS
- AS DESCIDAS P/ ATERRAMENTO SERÃO EM VERGALHÕES GALVANIZADOS 5/8" EMBUTIDOS NOS PILARES DE CONCRETO ARMADO;
 - OS ATERRAMENTOS SERÃO EXECUTADOS UTILIZANDO-SE HASTE DE COBRE ELETROLÍTICO TRATADA C/ ALTA CAMADA 5/8" X 3,0M;
 - O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENRGIA DEVERÁ SER CONECTADO A MALHA DE ATERRAMENTO;
 - AS CONEXÕES ENTRE CABOS DEVERÃO SER EXECUTADAS C/ GARANTIA DE UMA PERFEITA CONTINUIDADE ELÉTRICA COM EMPREGO DE SOLDA EXOTÉRMICA;
 - AS CONEXÕES ENTRE CABOS DE COBRE E FITA DE ALUMÍNIO DEVERÃO SER C/ TERMINAIS A COMPRESSÃO DE MESMO MATERIAL, OU BI-METÁLICOS;
 - AS CONEXÕES ENTRE CABOS E HASTES TERRA DEVERÃO SER EXECUTADAS COM EMPREGO DE SOLDA EXOTÉRMICA OU GRAMPO TERRA DUPLO C/ PARAFUSO TIPO U-GTDU (P/ UM CABO) OU DTDU-2C (P/ 2 CABOS);
 - INTERLIGAR ANEL DE CAPTAÇÃO ÀS TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS;

REVISÕES			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMINE

HAMMINE ENGENHARIA L.TDA.
CNPJ: 30.274.680/0001-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tietê-SP
Telefone: (15) 3285-8755 | e-mail: obras@tietê.sp.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIETÊ-SP
OBJETO: PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
ASSUNTO: PLANTA BAIXA DE ATERRAMENTO E DETALHES

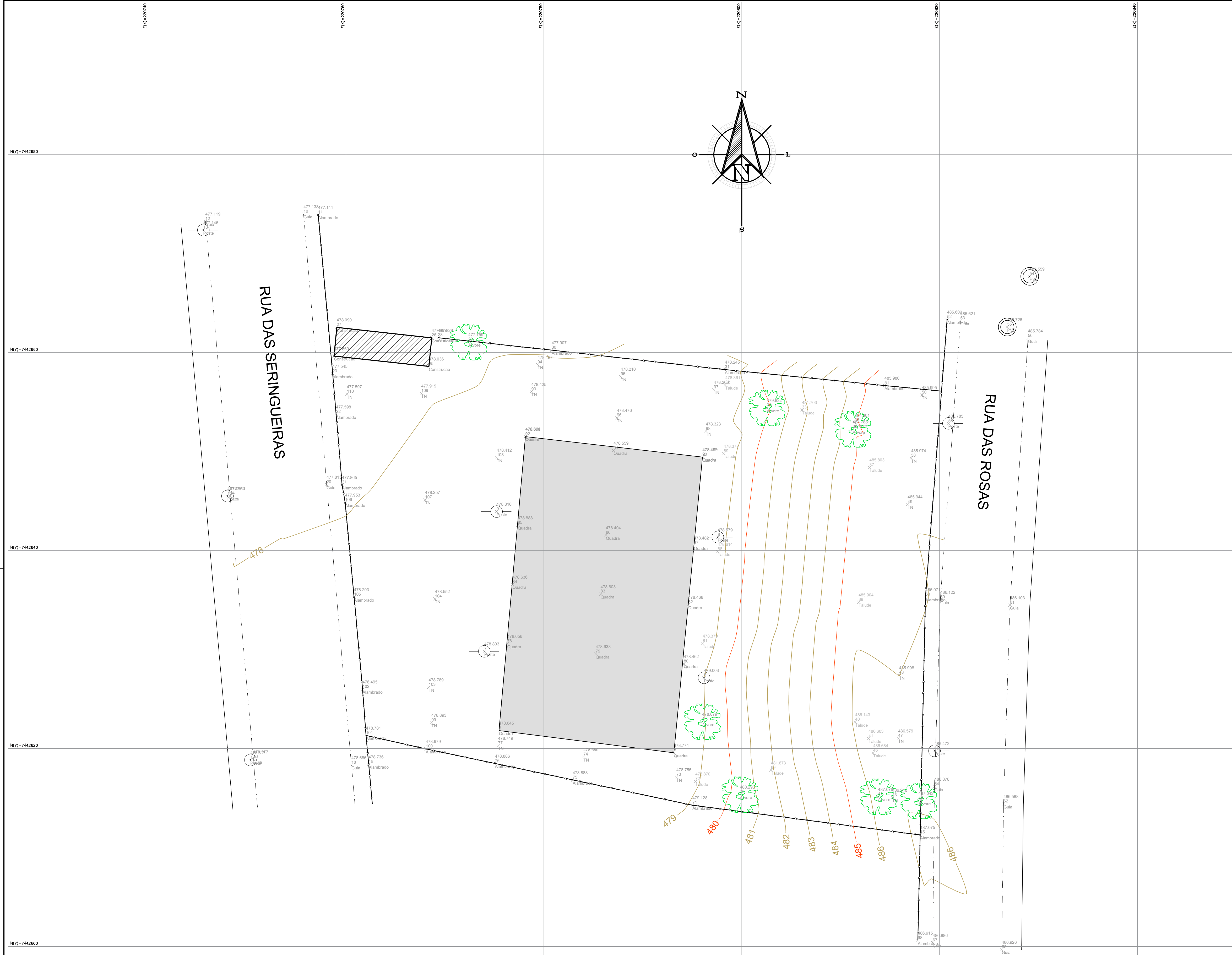
Saíd Abou Hammine
FILHO:34148277865
Aprovado de forma digital por: SAÍD
FILHO:34148277865
Data: 2025-11-18 10:03:37 -03'00'

Eng. Civil / Eletrocista - CREA-SP: 506.301.169-7
A.R.T. N.º: 2820251989398

INDICADA
IGOR FERREIRA

DATA:
NOV/2025

SPDA-01/01



LEGENDA

GUIA	ALAMBRADO	POSTE/LUMINARIA	POCO DE VISITA	ALVENARIA	CURVAS DE NIVEL	ARVORE
------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-----------------	--------



REVISÕES			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VERIFICAÇÃO
0	ENTREGA INICIAL P/ CLIENTE	05/11/2025	S. HAMMINE

HAMMINE ENGENHARIA HAMMINE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.274.683/0001-65		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIÊTE SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO Praça J. A. Corrêa, 55 - Centro - Tiête-SP Telefone: (15) 3285-8755 e-mail: obras@tiete.sp.gov.br
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA
	LOCAL:	AV. DAS SERINGUEIRAS, S/Nº - BAIRRO POVO FELIZ - TIÊTE-SP
	OBJETO:	TOPOGRAFIA
ASSUNTO:		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
Prefeitura do Município de Tiête CNPJ: 46.634.598/0001-71		Said Abou Hammime Filho Eng. Civil/Eletricista - CREA-SP: 506.301.169-7 A.R.T. N°: 2620251989396
INDICADA		NOV/2025
FEITO POR		SAID HAMMINE
TOP-01/01		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4476-FB37-68D8-5D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR (CPF 270.XXX.XXX-84) em 07/11/2025 16:15:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ (CPF 414.XXX.XXX-08) em 07/11/2025 16:17:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/4476-FB37-68D8-5D27>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: AVENIDA DAS SERINGUEIRAS - BAIRRO POVO FELIZ

CDHU VERSÃO 199 NÃO DESONERADO		
REFERÊNCIA:	SINAPI 09/2025	
	FDE 07/2025	
BDI 1:	22,47%	
DATA BASE:	out/25	

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR C/ BDI	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 29.078,82
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 904,29	R\$ 1.107,48	R\$ 6.644,88
1.4	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	1.016,03	R\$ 18,03	R\$ 22,08	R\$ 22.433,94
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 1.647,08
2.1	04.17.020	CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UNID.	8,00	R\$ 22,33	R\$ 27,35	R\$ 218,80
2.2	04.21.140	CDHU	Remoção de poste metálico	UNID.	4,00	R\$ 291,56	R\$ 357,07	R\$ 1.428,28
3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$ 7.320,32
3.1	07.12.040	CDHU	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	172,00	R\$ 21,90	R\$ 26,82	R\$ 4.613,04
3.2	07.12.020	CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	172,00	R\$ 12,85	R\$ 15,74	R\$ 2.707,28
4. INFRAESTRUTURA COBERTURA QUADRA								R\$ 85.832,57
4.1	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	21,00	R\$ 68,13	R\$ 83,44	R\$ 1.752,24
4.2	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	21,00	R\$ 537,51	R\$ 658,29	R\$ 13.824,09
4.3	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	21,00	R\$ 191,54	R\$ 234,58	R\$ 4.926,18
4.4	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	170,98	R\$ 110,18	R\$ 134,94	R\$ 23.072,04
4.5	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	837,80	R\$ 10,16	R\$ 12,44	R\$ 10.422,23
4.6	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	279,99	R\$ 10,51	R\$ 12,87	R\$ 3.603,47
4.7	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 30 t	M	120,00	R\$ 59,51	R\$ 72,88	R\$ 8.745,60
4.8	12.05.030	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	180,00	R\$ 82,26	R\$ 100,74	R\$ 18.133,20
4.9	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	46,38	R\$ 15,33	R\$ 18,77	R\$ 870,55
4.10	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	1,78	R\$ 221,55	R\$ 271,33	R\$ 482,97
5. SUPERESTRUTURA COBERTURA QUADRA								R\$ 69.739,38
5.1	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	15,84	R\$ 537,51	R\$ 658,29	R\$ 10.427,31
5.2	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,84	R\$ 191,54	R\$ 234,58	R\$ 3.715,75
5.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	972,78	R\$ 10,16	R\$ 12,44	R\$ 12.101,38
5.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	237,99	R\$ 10,51	R\$ 12,87	R\$ 3.062,93
5.5	09.02.040	CDHU	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	162,96	R\$ 202,59	R\$ 248,11	R\$ 40.432,01
6. MURO DE ARRIMO								R\$ 72.241,96
6.1 Estrutura								
6.1.1	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	9,12	R\$ 537,51	R\$ 658,29	R\$ 6.003,60
6.1.2	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	9,12	R\$ 191,54	R\$ 234,58	R\$ 2.139,37
6.1.3	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	134,79	R\$ 110,18	R\$ 134,94	R\$ 18.188,56
6.1.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	299,01	R\$ 10,16	R\$ 12,44	R\$ 3.719,68
6.1.5	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	146,78	R\$ 10,51	R\$ 12,87	R\$ 1.889,06
6.2 Fechamento								
6.2.1	14.02.040	CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	85,31	R\$ 258,36	R\$ 316,41	R\$ 26.993,57
6.3 Dreno								
6.3.1	08.05.100	CDHU	Dreno com pedra britada	M3	30,96	R\$ 181,41	R\$ 222,17	R\$ 6.878,38
6.3.2	08.05.180	CDHU	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	141,04	R\$ 22,13	R\$ 27,10	R\$ 3.822,18
6.3.3	46.13.020	CDHU	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	34,40	R\$ 13,24	R\$ 16,22	R\$ 557,97
6.4 Impermeabilização								
6.4.1	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	84,62	R\$ 19,78	R\$ 24,22	R\$ 2.049,50
7. ESTRUTURA METÁLICA								R\$ 506.512,82
7.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	14484,21	R\$ 28,55	R\$ 34,97	R\$ 506.512,82



8. COBERTURA METÁLICA R\$ 195.126,40								
8.1	16.12.020	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm (cobertura)	M2	1159,54	R\$ 115,69	R\$ 141,69	R\$ 164.294,66
8.2	16.12.020	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm (fechamento lateral)	M2	217,60	R\$ 115,69	R\$ 141,69	R\$ 30.831,74
9. ARQUIBANCADA R\$ 61.094,75								
9.1 Infraestrutura								
9.1.1	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,19	R\$ 68,13	R\$ 83,44	R\$ 516,66
9.1.2	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	6,19	R\$ 537,51	R\$ 658,29	R\$ 4.076,13
9.1.3	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,19	R\$ 191,54	R\$ 234,58	R\$ 1.452,52
9.1.4	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	61,92	R\$ 110,18	R\$ 134,94	R\$ 8.355,48
9.1.5	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	619,20	R\$ 10,16	R\$ 12,44	R\$ 7.702,85
9.1.6	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 30 t	M	102,00	R\$ 59,51	R\$ 72,88	R\$ 7.433,76
9.2 Superestrutura								
9.2.1	14.20.010	CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	4,24	R\$ 1.888,16	R\$ 2.312,43	R\$ 9.812,80
9.3 Alvenaria								
9.3.1	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	77,40	R\$ 87,42	R\$ 107,06	R\$ 8.286,44
9.4 Impermeabilização								
6.4.1	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	142,76	R\$ 19,78	R\$ 24,22	R\$ 3.457,65
9.5 Reaterro								
9.5.1	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	34,83	R\$ 21,19	R\$ 25,95	R\$ 903,84
9.6 Assento								
9.6.1	17.05.020	CDHU	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	4,33	R\$ 969,06	R\$ 1.186,81	R\$ 5.144,11
9.7 Revestimento alvenaria								
9.7.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	85,31	R\$ 7,67	R\$ 9,39	R\$ 801,08
9.7.2	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	85,31	R\$ 30,16	R\$ 36,94	R\$ 3.151,43
10. PISO R\$ 45.729,60								
10.1 Reparos piso quadra poliesportiva								
10.1.1	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	435,20	R\$ 11,72	R\$ 14,35	R\$ 6.245,12
10.1.2	03.03.060	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	63,50	R\$ 11,36	R\$ 13,91	R\$ 883,29
10.1.3	17.01.120	CDHU	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	3,18	R\$ 1.534,35	R\$ 1.879,12	R\$ 5.966,21
10.1.4	32.07.090	CDHU	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	435,20	R\$ 12,32	R\$ 15,09	R\$ 6.567,17
10.2 Execução de piso externo quadra								
10.2.1	17.05.020	CDHU	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	21,96	R\$ 969,06	R\$ 1.186,81	R\$ 26.067,81
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA R\$ 72.899,59								
11.1 Iluminação quadra poliesportiva								
11.1.1	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	311,70	4,71	R\$ 5,77	R\$ 1.798,51
11.1.2	39.21.060	CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	79,20	18,35	R\$ 22,47	R\$ 1.779,62
11.1.3	38.01.040	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	115,75	35,44	R\$ 43,40	R\$ 5.023,55
11.1.4	40.06.040	CDHU	Condulete metálico de 3/4"	CJ	12,00	R\$ 42,87	R\$ 52,50	R\$ 630,00
11.1.5	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	20,50	R\$ 7,19	R\$ 8,81	R\$ 180,61
11.1.6	37.04.250	CDHU	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UNID.	1,00	R\$ 645,95	R\$ 791,09	R\$ 791,09
11.1.7	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UNID.	5,00	R\$ 34,77	R\$ 42,58	R\$ 212,90
11.1.8	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UNID.	3,00	R\$ 171,91	R\$ 210,54	R\$ 631,62
11.1.9	37.13.640	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UNID.	1,00	R\$ 212,57	R\$ 260,33	R\$ 260,33
11.1.10	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	1,00	R\$ 29,12	R\$ 35,66	R\$ 35,66
11.1.11	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	1,00	R\$ 31,65	R\$ 38,76	R\$ 38,76
11.1.12	37.17.060	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UNID.	2,00	R\$ 152,36	R\$ 186,60	R\$ 373,20
11.1.13	37.24.031	CDHU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} . de surto 12 até 15 kA	UNID.	6,00	R\$ 77,66	R\$ 95,11	R\$ 570,66
11.1.14	41.12.210	CDHU	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UNID.	10,00	R\$ 987,45	R\$ 1.209,33	R\$ 12.093,30





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AVENIDA DAS SERINGUEIRAS - BAIRRO POVO FELIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.078,82	R\$ 29.078,82			
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 1.647,08	R\$ 1.647,08			
3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 7.320,32	R\$ 7.320,32			
4.	INFRAESTRUTURA COBERTURA QUADRA	R\$ 85.832,57	R\$ 85.832,57			
5.	SUPERESTRUTURA COBERTURA QUADRA	R\$ 69.739,38		R\$ 69.739,38		
6.	MURO DE ARRIMO	R\$ 72.241,96	R\$ 36.120,98	R\$ 36.120,98		
7.	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 506.512,82		R\$ 253.256,41	R\$ 253.256,41	
8.	COBERTURA METÁLICA	R\$ 195.126,40				R\$ 195.126,40
9.	ARQUIBANCADA	R\$ 61.094,75		R\$ 30.547,38	R\$ 30.547,38	
10.	PISO	R\$ 45.729,60				R\$ 45.729,60
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 72.899,59			R\$ 36.449,80	R\$ 36.449,80
12.	PINTURA	R\$ 191.429,28				R\$ 191.429,28
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 38.874,08				R\$ 38.874,08
14.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 28.235,27		R\$ 14.117,64	R\$ 14.117,64	
TOTAL GERAL		R\$ 1.405.761,92	R\$ 159.999,77	R\$ 403.781,78	R\$ 334.371,22	R\$ 507.609,16

Tietê, 10 de novembro de 2025.

ÁLVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 507.011.280-5
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.10de.com.br/verificacao>





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AVENIDA DAS SERINGUEIRAS - BAIRRO POVO FELIZ

1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	placa padrão governo estadual 6,00 m²
1.2	Locação de obra de edificação	M2	1016,03	
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UNID.	8,00	retirada de refletores e postes de iluminação
2.2	Remoção de poste metálico	UNID.	4,00	
3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	172,00	acerto talude para execução de cobertura e arquibancada: 68,80 m² * 2,50 (altura)
3.2	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	172,00	
4. INFRAESTRUTURA COBERTURA QUADRA E MURO ARRIMO				
4.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	21,00	escavação baldrame e blocos conforme projeto estrutural
4.2	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	21,00	concreto viga baldrame e blocos conforme projeto estrutural
4.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	21,00	concreto viga baldrame e blocos conforme projeto estrutural
4.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	170,98	forma baldrame e blocos conforme projeto estrutural
4.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	837,80	armação baldrame e blocos conforme projeto estrutural
4.6	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	279,99	armação baldrame e blocos conforme projeto estrutural
4.7	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 30 t	M	120,00	24 estacas * 5 m prof. conforme projeto estrutural
4.8	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	180,00	36 estacas * 5 m prof. conforme projeto estrutural
4.9	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	46,38	impermeabilização baldrames e blocos
4.10	Lastro de pedra britada	M3	1,78	
5. SUPERESTRUTURA COBERTURA QUADRA E PILARES MURO ARRIMO				
5.1	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	15,84	pilares quadra e pilares muro de arrimo conforme projeto estrutural
5.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fu	M3	15,84	pilares quadra e pilares muro de arrimo conforme projeto estrutural
5.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	972,78	pilares quadra e pilares muro de arrimo conforme projeto estrutural
5.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	237,99	pilares quadra e pilares muro de arrimo conforme projeto estrutural
5.5	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	162,96	pilares quadra e muro arrimo conforme projeto estrutural
6. MURO DE ARRIMO				
6.1 Vigas				
6.1.1	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	9,12	vigas conforme projeto estrutural
6.1.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	9,12	vigas conforme projeto estrutural
6.1.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	134,79	vigas conforme projeto estrutural
6.1.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	299,01	vigas conforme projeto estrutural
6.1.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	146,78	vigas conforme projeto estrutural
6.2 Fechamento				
6.2.1	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	85,31	34,40 * 2,48 h
6.3 Dreno				

6.3.1	Dreno com pedra britada	M3	30,96	34,40 * 1,80 h * 0,50 largura
6.3.2	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	141,04	(1,80+1,80+0,50)*34,40 m
6.3.3	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	34,40	comprimento muro
6.4 Impermeabilização				
6.4.1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	84,62	34,40 * 2,46 - impermeabilização atrás muro arrimo
7. ESTRUTURA METÁLICA				
7.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	14484,21	conforme projeto estrutural
8. COBERTURA METÁLICA				
8.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	1159,54	33,32 m (linha curva) * 34,80 m
8.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	217,60	fechamento lateral 108,80 m2 * 2 lados
9. ARQUIBANCADA				
9.1 Infraestrutura				
9.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,19	3 unidades de baldrame * 0,20 * 0,30 * 34,40 m
9.1.2	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	M3	6,19	3 unidades de baldrame * 0,20 * 0,30 * 34,40 m
9.1.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,19	3 unidades de baldrame * 0,20 * 0,30 * 34,40 m
9.1.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	61,92	0,30 * 34,40 * 6 lados
9.1.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	619,20	concreto * 100
9.1.6	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 30 t	M	102,00	17 unidades * 3 muretas * 2 m prof
9.2 Superestrutura				
9.2.1	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	4,24	pilares parede 01: 17*0,35 h*0,2*0,15 + pilares parede 02: 17*0,75 h * 0,20*0,15 + pilares parede 03: 17*1,15 h * 0,20*0,15 + canaletas 34,40*0,20*0,15*3 unid
9.3 Alvenaria				
9.3.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	77,40	parede 01: 34,40*0,35 h + parede 02: 34,40*0,75 h + parede 03: 34,40*1,15 h
9.4 Impermeabilização				
6.4.1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	142,76	impermeabilização de alvenaria
9.5 Reaterro				
9.5.1	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	34,83	34,40*0,35*0,45 + 34,40*0,75*0,45 + 34,40*1,15*0,45
9.6 Assento				
9.6.1	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	4,33	34,40 * 0,60 * 3 * 0,07 espessura
9.7 Revestimento alvenaria				
9.7.1	Chapisco	M2	85,31	34,40*0,40*3 degraus arquibancada + 34,40 * 1,28 muro arrimo
9.7.2	Emboço desempenado	M2	85,31	34,40*0,40*3 degraus arquibancada + 34,40 * 1,28 muro arrimo
10. PISO				
10.1 Reparos piso quadra poliesportiva				
10.1.1	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	435,20	considerado 4 cortes na largura * 18,20 m e 6 cortes no comprimento da quadra * 30,20 m * 2 cortes em cada linha
10.1.2	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	63,50	254,00 m * 0,25 m
10.1.3	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	3,18	63,50 m2 * 0,05
10.1.4	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	435,20	considerado 4 cortes na largura * 18,20 m e 6 cortes no comprimento da quadra * 30,20 m * 2
10.2 Execução de piso externo quadra				
10.2.1	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	21,96	313,78 m² área retirada no cad * 0,07 espessura
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

11.1	Iluminação quadra poliesportiva			
11.1.1	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	311,70	conforme projeto de instalações elétricas
11.1.2	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	79,20	
11.1.3	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	115,75	
11.1.4	Condutele metálico de 3/4'	CJ	12,00	
11.1.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	20,50	
11.1.6	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UNID.	1,00	
11.1.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UNID.	5,00	
11.1.8	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UNID.	3,00	
11.1.9	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UNID.	1,00	
11.1.10	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	1,00	
11.1.11	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	1,00	
11.1.12	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UNID.	2,00	
11.1.13	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} . de surto 12 até 15 kA	UNID.	6,00	
11.1.14	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UNID.	10,00	
11.1.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UNID.	1,00	
11.1.16	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UNID.	1,00	
11.2	Iluminação externa			
11.2.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UNID	5,00	instalação de 5 poste de iluminação para área externa
11.2.2	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UNID	5,00	
11.2.3	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	150,00	
11.2.4	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	150,00	
11.2.5	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	150,00	
11.2.6	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UNID.	5,00	
11.2.7	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	50,00	
11.3	SPDA			
11.3.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	170,30	conforme projeto de SPDA
11.3.2	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	69,65	
11.3.3	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UNID.	14,00	
11.3.4	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UNID.	8,00	
11.3.5	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UNID.	8,00	
11.3.6	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UNID.	14,00	

11.3.7	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	UNID.	14,00	conforme projeto de obra
11.3.8	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8´	UNID.	42,00	
11.3.9	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UNID.	14,00	
11.3.10	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UNID.	14,00	
12. PINTURA				
12.1 Estrutura Metálica				
12.1.1	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	14484,21	peso estrutura metálica
12.2 Pilares de Concreto				
12.2.1	Verniz de proteção antipichação	M2	162,96	igual área de forma pilares concreto
12.3 Arquibancada				
12.3.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	103,20	espelhos 34,40 * 0,40 * 3 + pisos 34,40 * 0,60 * 3
12.4 Piso Quadra Poliesportiva				
12.4.1	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	549,64	30,20 * 18,20
12.4.2	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UNID.	1,00	pntura de linhas da quadra poliesportiva
13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	677,80	área retirada no CAD
13.2	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1,00	
13.3	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1,00	
13.4	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	UNID.	2,00	
14. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
14.1	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	122,76	conforme projeto executivo
14.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	88,47	
14.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNID.	2,00	
14.4	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	70,34	

Tietê, 10 de novembro de 2025.

ÁLVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 507.011.280-5
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO



TABELA DE COMPOSIÇÃO

A tabela oficial é a que se encontra disponível no site: www.fde.sp.gov.br

Tab. Ref. julho/2025

LS: 122%

BDI: 23,00%

Referência	Descrição	UN	Coeficiente	Custo Total
1.01.46	SERVENTE	H	1,50000	
3.15.57	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO	M	1,00000	
3.75.02	TINTA ESMALTE	L	0,27750	
3.75.91	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	L	0,00450	
3.80.01	AGUARRAZ MINERAL	L	0,02800	
3.80.66	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	L	0,14280	
9.00.19	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL	H	0,35000	
9.10.42	BROCA COM PONTA DE VIDIA (D=3/8"X160MM)	UN	0,05000	
9.10.49	CHUMBADOR QUIMICO D=3/8"	UN	3,40000	
06.03.112	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M		1.396,52
1.01.39	PEDREIRO	H	1,50000	
1.01.40	PINTOR	H	0,65240	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,32620	
1.01.46	SERVENTE	H	1,50000	
3.15.58	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO	M	1,00000	
3.75.02	TINTA ESMALTE	L	0,29125	
3.75.91	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	L	0,00450	
3.80.01	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03000	
3.80.66	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	L	0,14280	
9.00.19	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL	H	0,35000	
9.10.42	BROCA COM PONTA DE VIDIA (D=3/8"X160MM)	UN	0,05000	
9.10.49	CHUMBADOR QUIMICO D=3/8"	UN	3,40000	
06.03.113	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M		756,39
1.01.39	PEDREIRO	H	0,60000	
1.01.40	PINTOR	H	0,13907	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,06960	
1.01.46	SERVENTE	H	0,60000	
2.66.91	CHUMBADOR MECÂNICO EXPANSÍVEL 1/4"X2".	UN	0,90000	
3.15.59	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO	M	1,00000	
3.75.02	TINTA ESMALTE	L	0,05800	
3.75.91	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	L	0,00390	
3.80.01	AGUARRAZ MINERAL	L	0,00600	
3.80.66	FUNDO ESPECIAL PARA ACO GALVANIZADO E ALUMINIO	L	0,02907	
9.00.19	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL	H	0,18000	
9.10.42	BROCA COM PONTA DE VIDIA (D=3/8"X160MM)	UN	0,02500	
06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	UN		8.723,04
1.01.11	CARPINTEIRO	H	3,20000	
1.01.12	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,20000	
1.01.21	FERREIRO	H	10,40000	
1.01.22	AJUDANTE DE FERREIRO	H	10,40000	
1.01.39	PEDREIRO	H	9,11000	
1.01.40	PINTOR	H	1,91000	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,91000	
1.01.46	SERVENTE	H	35,02000	
2.05.18	PEDRA BRITADA 2	M3	0,07200	
2.05.36	CONCRETO DOSADO (CONDICAO A) FCK 25 MPA	M3	1,41455	
2.10.12	SARRAFO BRUTO 5X2,5CM G1-C2	M	4,32000	
2.10.20	TABUA 30X2,5CM G1-C2	M2	1,55000	
2.12.29	FORMA DE TUBO DE PAPELAO DIAM.30 CM	M	3,90000	
2.15.25	ACO CA-50-A \$MD BITOLAS	KG	120,00000	
2.50.17	ESTR METALICA ACO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	66,00000	
2.50.20	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	66,00000	
2.67.60	PREGO	KG	0,47000	
2.70.10	ARAME RECOZIDO N.18	KG	2,10000	
3.67.09	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	UN	1,00000	
3.75.02	TINTA ESMALTE	L	0,85750	

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAN GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: AVENIDA DAS SERINGUEIRAS - BAIRRO POVO FELIZ

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

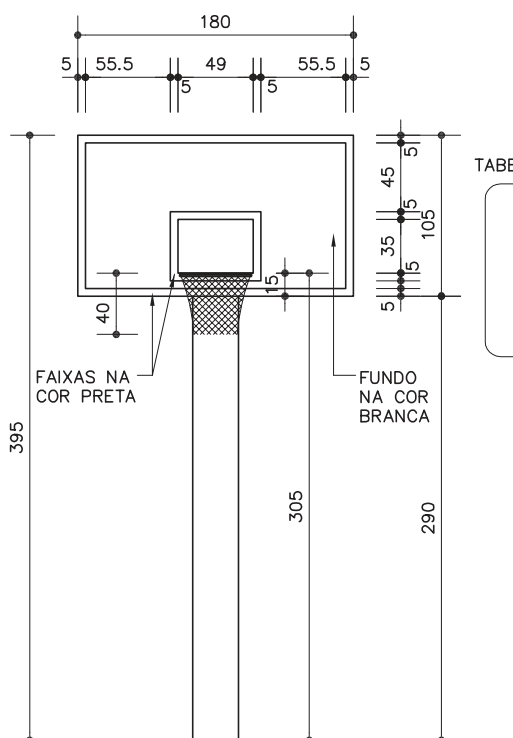
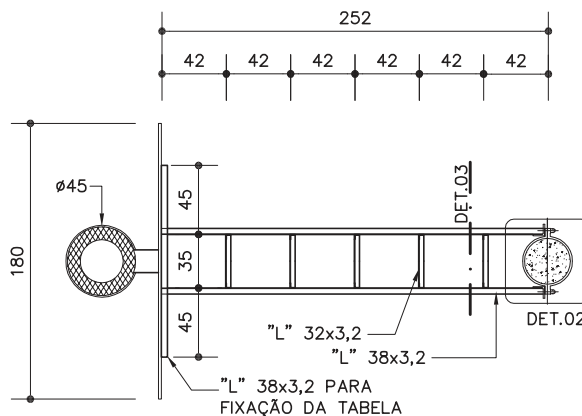
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Tietê, 10 de novembro de 2025.

ÁLVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 507.011.280-5
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

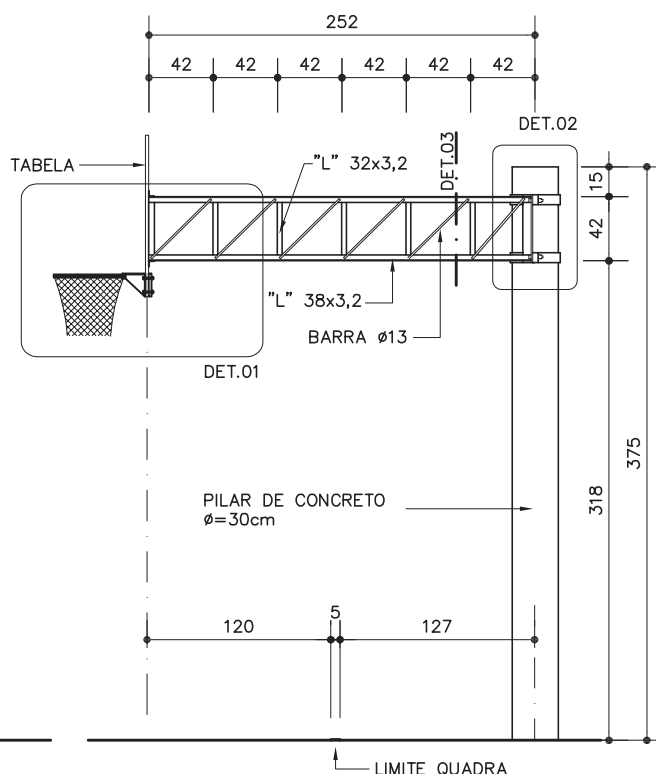
PLANTA

ESC. 1: 50



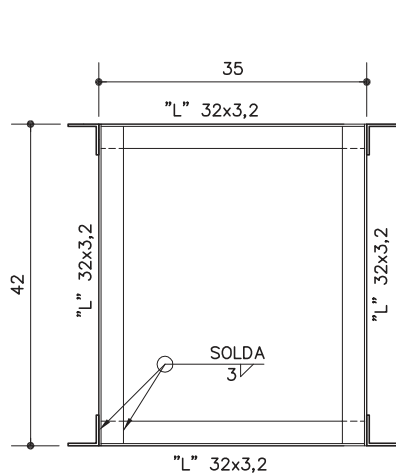
VISTA FRONTAL

ESC. 1: 50



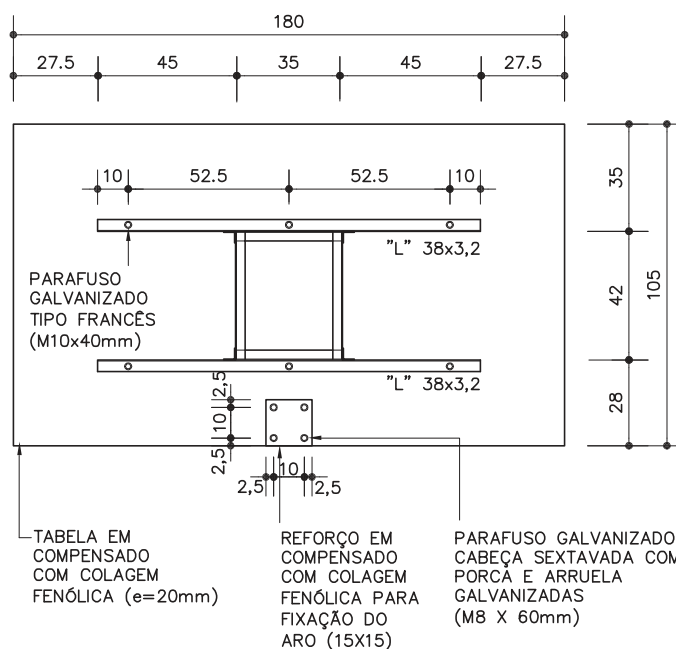
ELEVÇÃO

ESC. 1: 50



DETALHE 3

ESC. 1: 10



VISTA POSTERIOR DA TABELA

ESC. 1: 25

QE-37
QE-38Tabela de
basquete(Fundação de broca
de concreto)

QE-37 descoberta

QE-38 coberta

Revisão

Data 22/09/17

Página

1/4

Código de listagem

1604025

0603115



Atenção

Preserve a escala

Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente

Imprima somente o ne-
cessárioFDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃOAssinado por: ALVARO FLORIAN GEBRAEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F

QE-37 QE-38

Tabela de basquete

[Fundação de broca de concreto]
QE-37 descoberta
QE-38 coberta

Revisão 1
Data 22/09/17

Página
2/4

Código de listagem

1604025
0603115



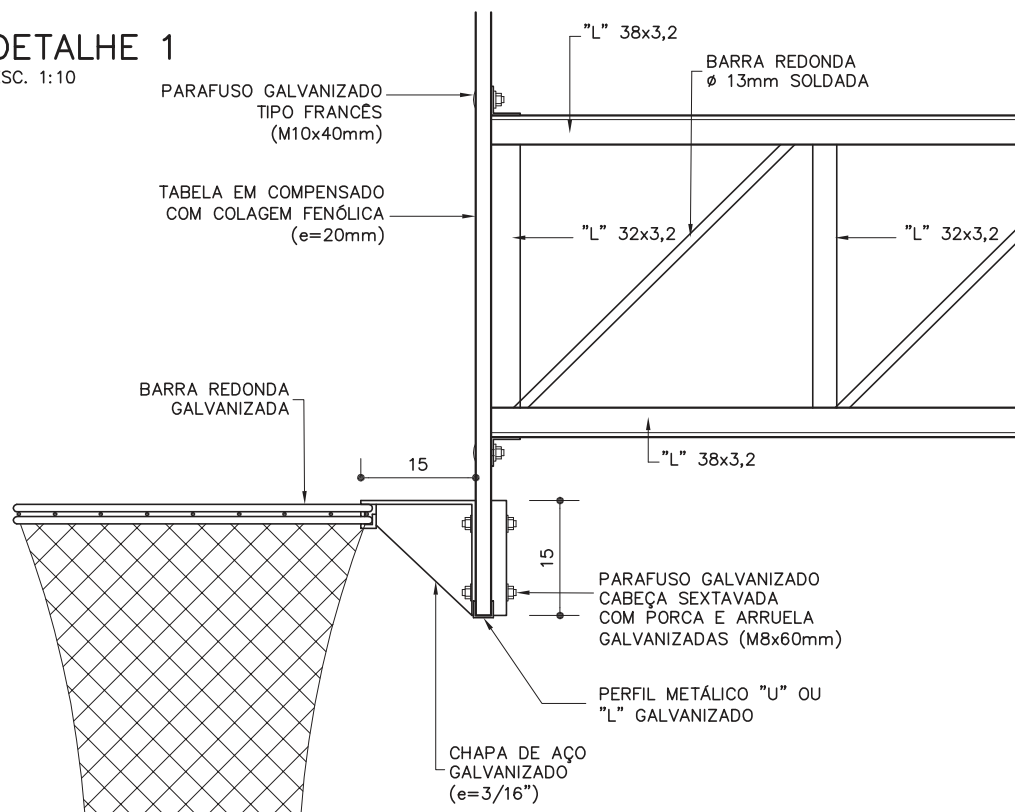
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

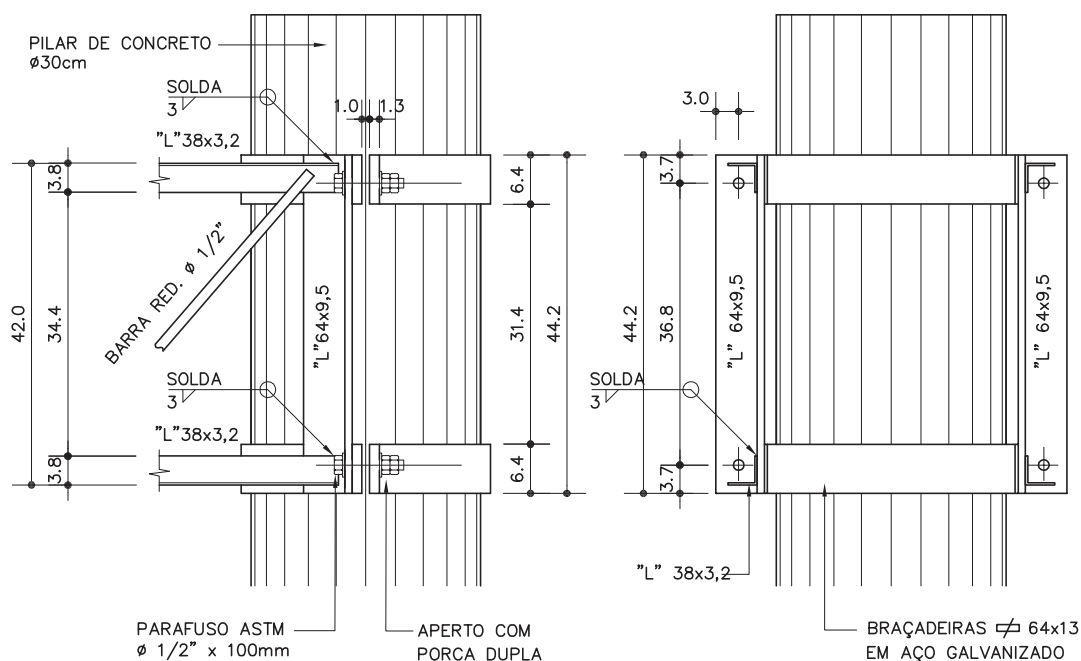
DETALHE 1

ESC. 1:10



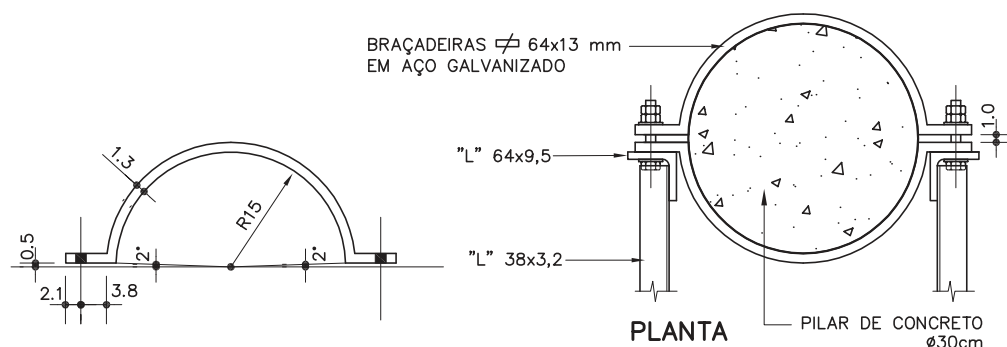
DETALHE 2

ESC. 1:10



VISTA LATERAL

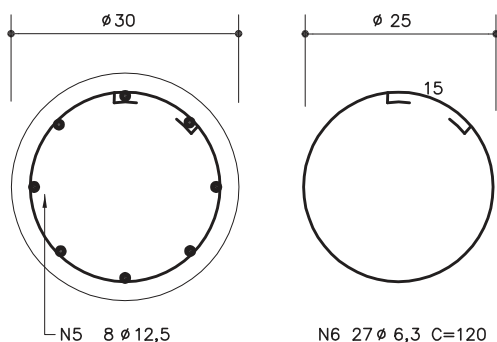
VISTA FRONTAL



PLANTA

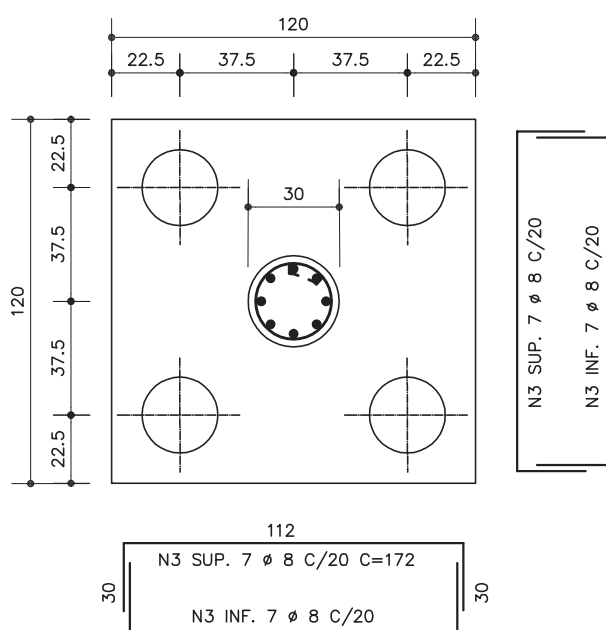
FÔRMA E ARMAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO

Componentes



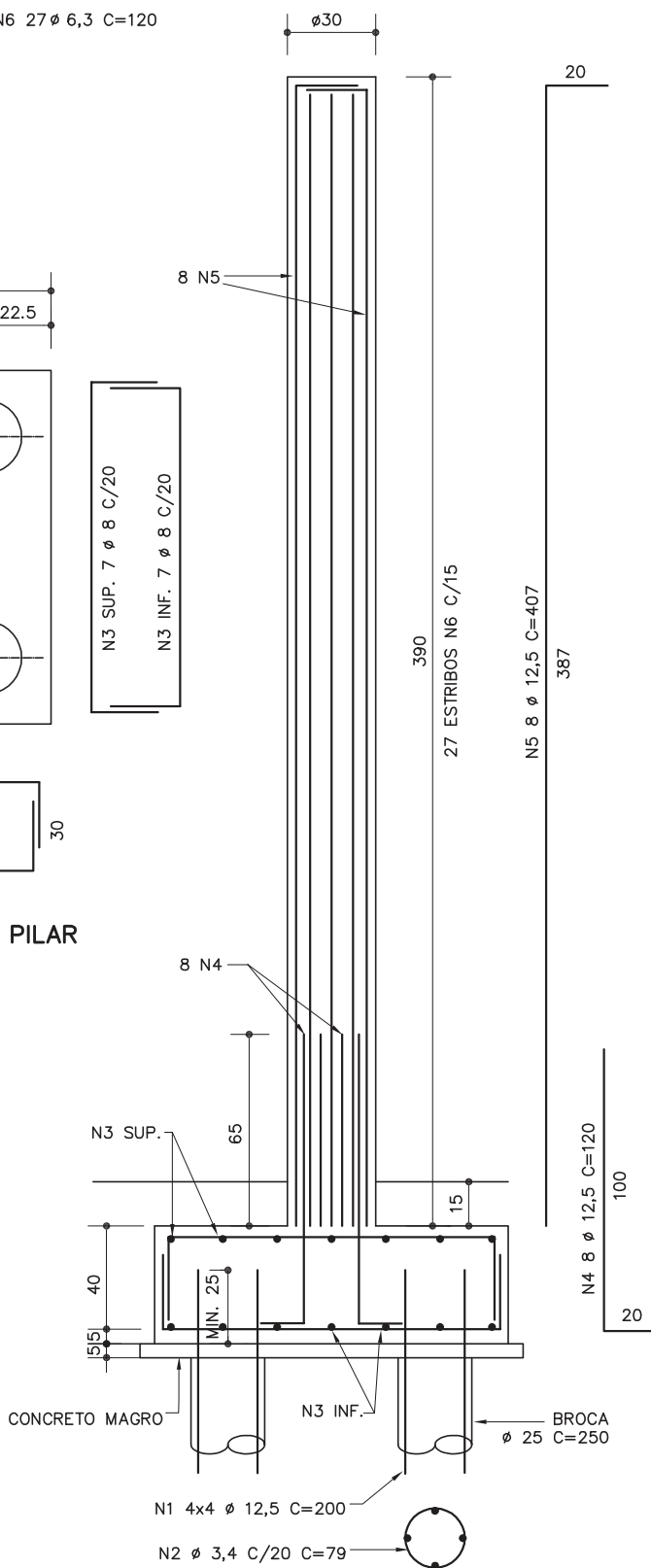
PILAR

ESC. 1:10



BLOCO DE FUNDAÇÃO E PILAR

ESC. 1:25



OBS:

COBRIMENTOS DAS ARMADURAS:
- BLOCO DE FUNDAÇÃO = 4cm
- PILAR = 2,5cm

CONCRETO: f_{ck} 25 MPa
AÇO: CA-50

QE-37
QE-38

Tabela de basquete

(Fundação de broca de concreto)

QE-37 descoberta

QE-38 coberta

Revisão

Data 22/09/17

Página

 $\frac{3}{4}$ **Código de listagem**

1604025

0603115



Atenção

Preserve a escala

Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente

Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.>

QE-37
QE-38

Tabela de basquete

(Fundação de broca de concreto)
QE-37 descoberta
QE-38 coberta

Revisão 1
Data 22/09/17

Página
4/4

Código de listagem

1604025
0603115



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO
Constituintes

- Fundação:
 - 4 brocas de diâmetro 25cm e comprimento 2,50m;
 - Bloco de fundação de 1,20 x 1,20 x 0,45m;
 - Armação em aço CA-50 (bitolas indicadas no desenho).
- Pilar:
 - Concreto usinado, fck=25 MPa, utilizando cimento Portland de alto forno;
 - Armação em aço CA-50 (bitolas indicadas no desenho);
 - Fôrma tubular de papelão.
- Treliça:
 - Cantoneiras de abas iguais "L" em aço ASTM A-36: 1 1/2"x1/8" (38x3,2mm); 1 1/4"x1/8" (32x3,2mm) e 2 1/2"x3/8" (64x9,5mm);
 - Barra redonda em aço SAE 1020 de Ø=1/2" (13mm).
- Tabela/Cesto:
 - Tabela em chapa de compensado com colagem fenólica, e=20mm e requadro com perfil metálico galvanizado "U" ou "L";
 - Aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda galvanizada de 16mm<Ø<20mm;
 - Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm;
 - Suporte em chapa de aço galvanizado, e=3/16".

Acessórios

- Fixação da treliça à coluna: braçadeiras em aço ASTM A-36 de 64x13mm, parafusos ASTM A325 - Ø=1/2", ambos galvanizados.
- Fixação da tabela à treliça: 6 parafusos tipo "francês" (M10x40mm), porcas e arruelas galvanizados.

Acabamentos

- Treliça: galvanização a fogo e pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

Protótipo comercial

- Tabela de basquete:
 - DELFOS SISPORT (1029 - Padrão FDE)
 - PARDINI SPORTS (6760 - Padrão FDE)
 - POWER SPORTS (2090)
- Galvanização a fogo:
 - B.BOSCH
 - FOGAL
 - JOSITA
 - RIWAGAL
 - MARVITEC

APLICAÇÃO

- Em quadra de esportes com fundação direta.

EXECUÇÃO

- Concreto:
 - O bloco de fundação deve ser executado sobre um lastro de concreto simples com espessura de 5cm;
 - No pilar, utilizar fôrma tubular de papelão;
 - A armadura deve ser colocada completamente limpa e mantida afastada da fôrma por meio de espaçadores plásticos industrializados, com dimensões que atendam os cobrimentos nominais de 4cm para fundações e 2,5cm para o pilar.
- Treliça:
 - Os componentes deverão ser montados com soldas conforme AWS em todo contorno dos perfis (solda contínua) com mínimo de 3mm de perna, utilizando eletrodos E70XX;

- Após montagem, a treliça deverá ser galvanizada a fogo;
- Toda a superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada para receber fundo para galvanizado antes da pintura com esmalte sintético.

FICHAS DE REFERÊNCIA
Catálogo de Componentes

Ficha	QE-12 e QE-32	Quadra de esportes, piso de concreto armado, fundação direta
Ficha	QE-34	Quadra de esportes, piso com fibra de polipropileno corrugada, fundação direta

Catálogo de Serviços

Ficha	S3.01	Broca de concreto
Ficha	S4.01	Armadura
Ficha	S4.03	Concreto dosado em central
Ficha	S4.05	Fôrmas e cimbramento em madeira
Ficha	S14.17	Galvanização

RECEBIMENTO

- Pilar de concreto:
 - Verificar a locação, prumo e o alinhamento do pilar em relação ao limite demarcatório da quadra;
 - Verificar, no concreto do pilar, a uniformidade na coloração, textura homogênea e superfície sem ondulações, orifícios ou pedras visíveis;
 - O serviço não pode ser recebido, em hipótese nenhuma, se ocorrer afloramento da armadura na superfície do concreto.
- Treliça:
 - Exigir o certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora;
 - Verificar, visualmente, a aderência e a uniformidade da camada de galvanização, através da ausência de bolhas e irregularidades na espessura do revestimento;
 - Verificar a correta utilização de parafusos, porcas e arruelas galvanizados;
 - Verificar o acabamento da pintura, atentando para que não apresente falhas ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.
- Tabela/Cesto:
 - Verificar marca e modelo da tabela;
 - Verificar o prumo da tabela e seu alinhamento em relação ao limite demarcatório da quadra;
 - A superfície da tabela deverá apresentar-se regular, sem ondulações, rebarbas, rebaixos, falhas, orifícios, etc.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PREÇO

- Escavação, apiloamento e reaterro.
- Lastro de concreto simples.
- Fundação e pilar de concreto.
- Treliça galvanizada e pintada.
- Tabela completa, inclusive cesto.
- Acessórios de fixação, galvanizados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un. — por unidade executada.

A tabela oficial é a que se encontra disponível no site: www.fde.sp.gov.br

Referência	Descrição	UN	Coefficiente	Custo Total
3.80.27	VERNIZ SELANTE RESITENTE À ABRASAO CKC-VA ACABAMENTO TRANSPARENTE.	LT	0,06250	
9.00.21	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	UN	0,00005	
15.04.073	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2		33,54
1.01.40	PINTOR	H	0,30000	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,30000	
3.75.50	FUNDO WHASH-PRIMER / FUNDO P/ GALVANIZADOS	L	0,06300	
3.80.35	ESMALTE AUTOMOTIVO (TIPO DUCO)	L	0,13000	
3.80.60	TINNER	L	0,03300	
15.04.078	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ		21,04
1.01.40	PINTOR	H	0,33000	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,33000	
2.80.81	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	0,03000	
3.75.12	TINTA LATEX PARA PISO	L	0,00300	
15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN		1.848,58
1.01.40	PINTOR	H	22,80000	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	22,80000	
2.80.81	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	22,00000	
3.75.12	TINTA LATEX PARA PISO	L	9,60000	
15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M		3,05
1.01.40	PINTOR	H	0,03400	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,03400	
2.80.81	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	0,04400	
3.75.12	TINTA LATEX PARA PISO	L	0,02300	
15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2		37,03
1.01.40	PINTOR	H	0,45000	
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,45000	
3.75.12	TINTA LATEX PARA PISO	L	0,25000	
3.80.09	SELADOR P/PINTURA LATEX	L	0,20000	
15.04.085	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS ATE10CM QUADRA DE ESPORTE BORRACHA CLORADA INCLUSIVE MATERIAL E MAO DE OBRA	M		9,45
3.75.31	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES ATÉ 10 CM BORRACHA CLORADA	M	1,00000	
15.04.086	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS ATE10CM QUADRA DE ESPORTES EPÓXI INCLUSIVE MATERIAL E MAO DE OBRA	M		11,78
3.75.32	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES ATÉ 10 CM EPÓXI	M	1,00000	
15.04.087	PINTURA PISO DE QUADRA DE ESPORTES BORRACHA CLORADA INCLUSIVE MATERIAL E MAO DE OBRA	M2		42,56
3.75.33	PINTURA PISO DE QUADRA DE ESPORTES BORRACHA CLORADA	M2	1,00000	
15.04.088	PINTURA PISO DE QUADRA DE ESPORTES EPÓXI INCLUSIVE MATERIAL E MAO DE OBRA	M2		54,58
3.75.34	PINTURA PISO DE QUADRA DE ESPORTES EPÓXI	M2	1,00000	
15.04.099	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MV		704,24
6.96.02	MODULO DE VERBA	MV	1,00000	
15.50.001	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2		2,47
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,10000	
15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2		5,00
1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,15000	

QE-48

Quadra de
esportes/
linhas de-
marcatórias

Revisão 1
Data 22/09/17

Página
1/6

Código de listagem

1504080



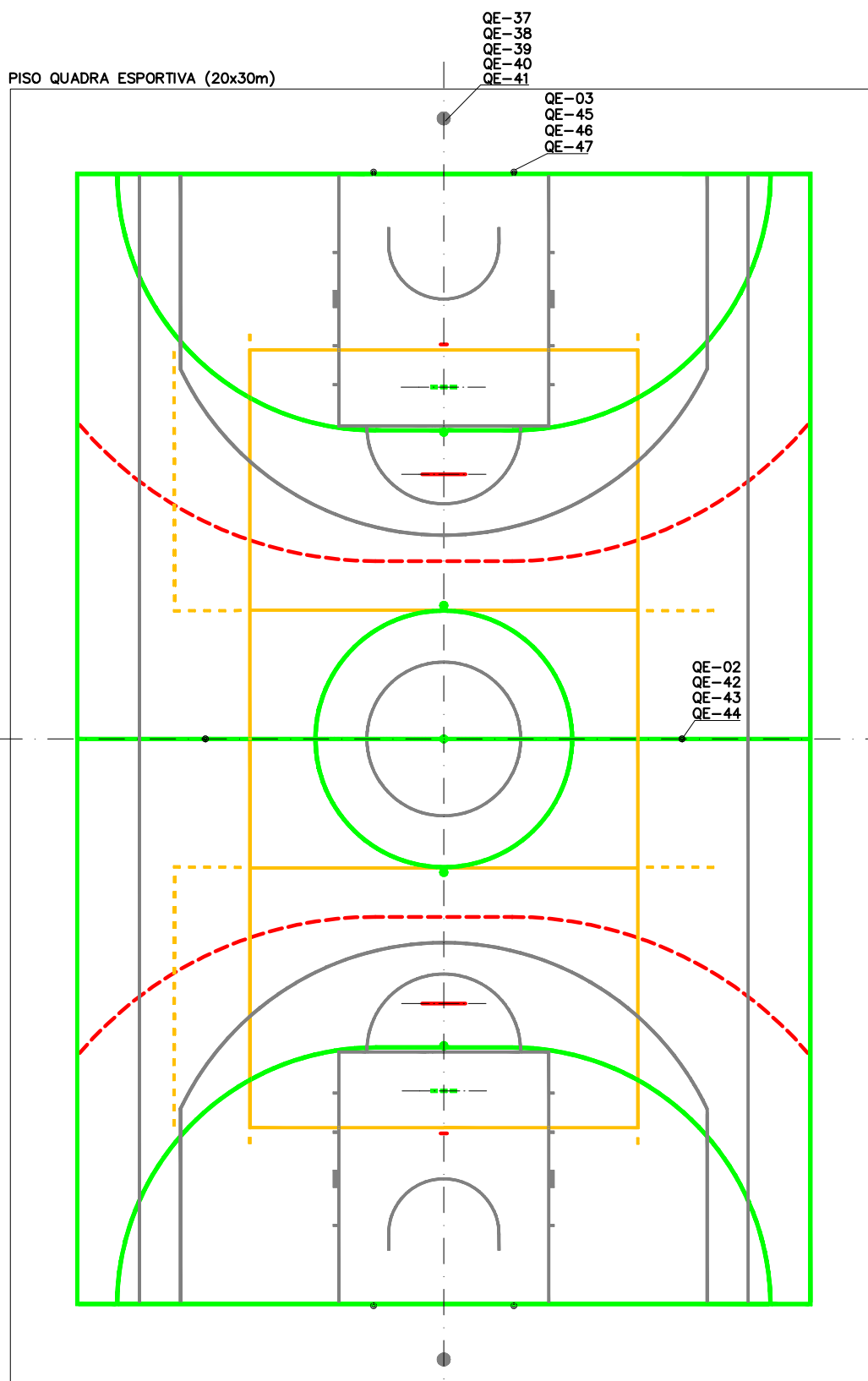
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

FDE FUNDAÇÃO PAULISTA DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

Assinado por: ALVARO FLORIAN GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F



POLIESPORTIVA
DESENHO SEM ESCALA

ORDEM DE SOBREPOSIÇÃO DAS FAIXAS:

- BRANCO SOBREPÕE VERDE, AMARELO E VERMELHO
- VERDE SOBREPÕE AMARELO
- AMARELO SOBREPÕE VERMELHO
- A FAIXA PERIMETRAL (VERDE) SOBREPÕE-SE AS OUTRAS

QE-48

**Quadra de
esportes/
linhas de-
marcatórias**

 Revisão 1
 Data 22/09/17

 Página
 2/6

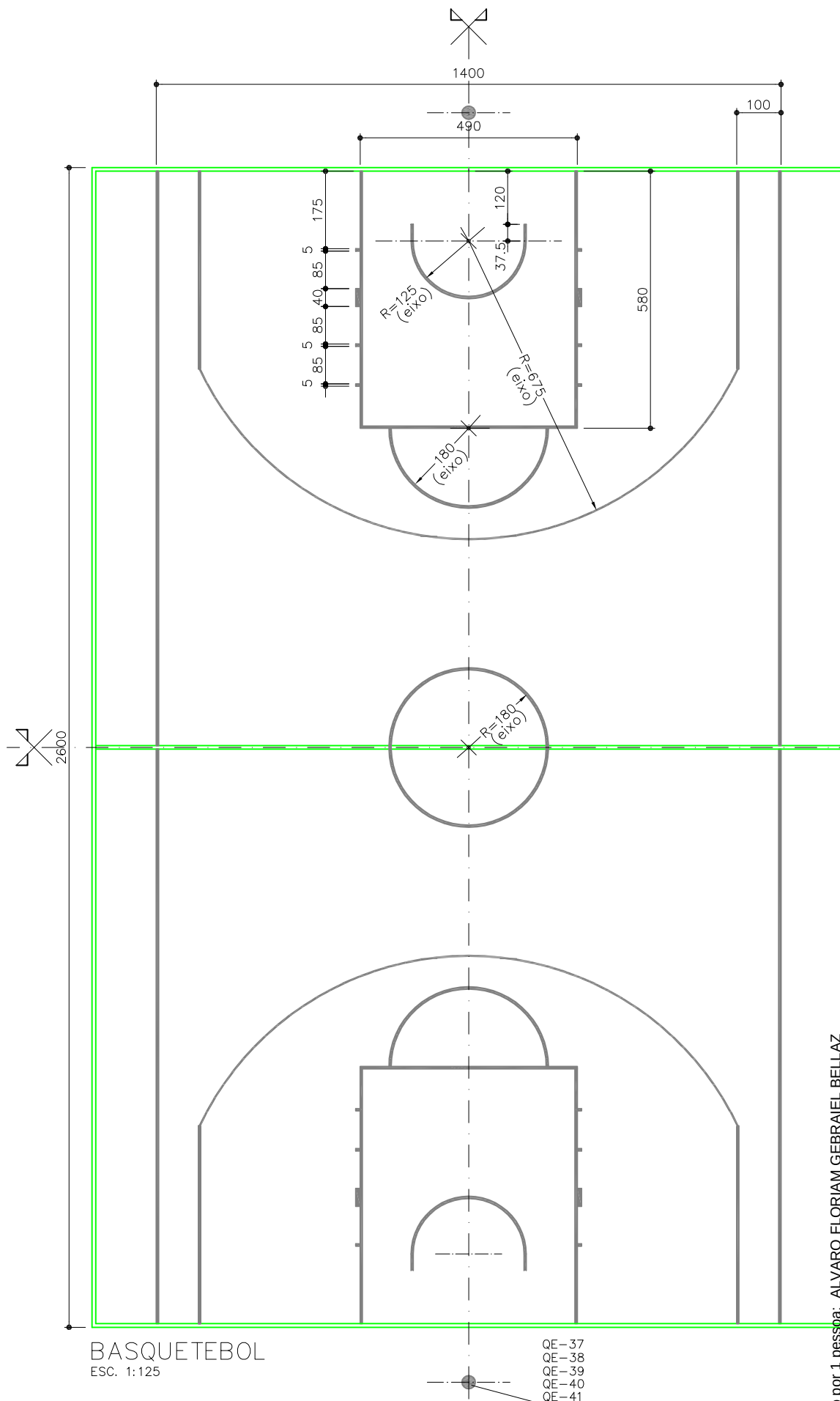
Código de listagem

1504080

**Atenção**

Preserve a escala
 Quando for imprimir, use
 folhas A4 e desabilite a
 função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
 Imprima somente o ne-
 cessário



QE-48

Quadra de
esportes/
linhas de-
marcatórias

Revisão 1
Data 22/09/17

Página
3/6

Código de listagem

1504080



Atenção

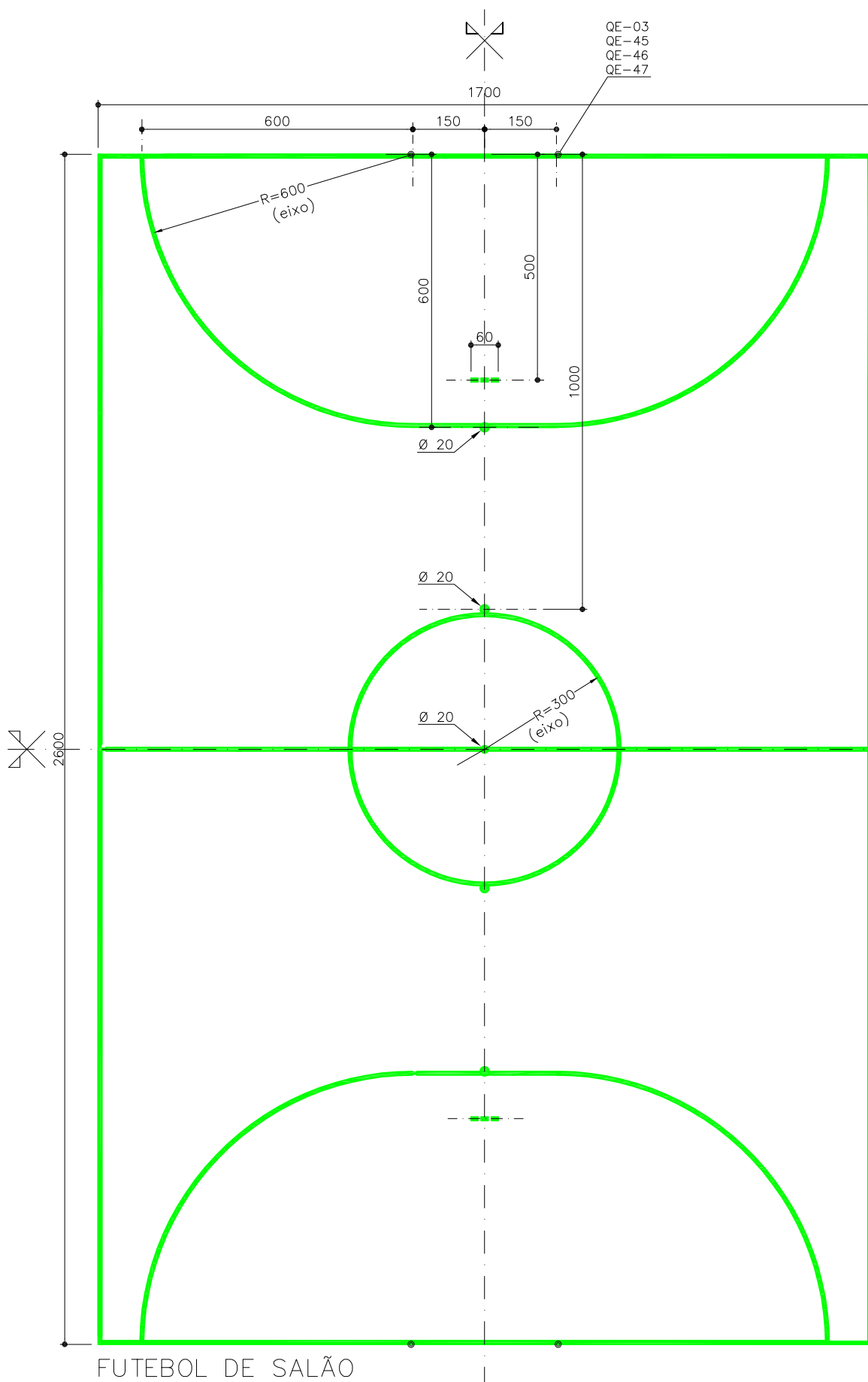
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

FDE FUNDAÇÃO PAULISTA DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

Assinado por: ALVARO FLORIAN GEBRAEL BELLAZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F



QE-48

Quadra de esportes/linhas demarcatórias

Revisão	1
Data	22/09/17

Página
4/6

Código de listagem

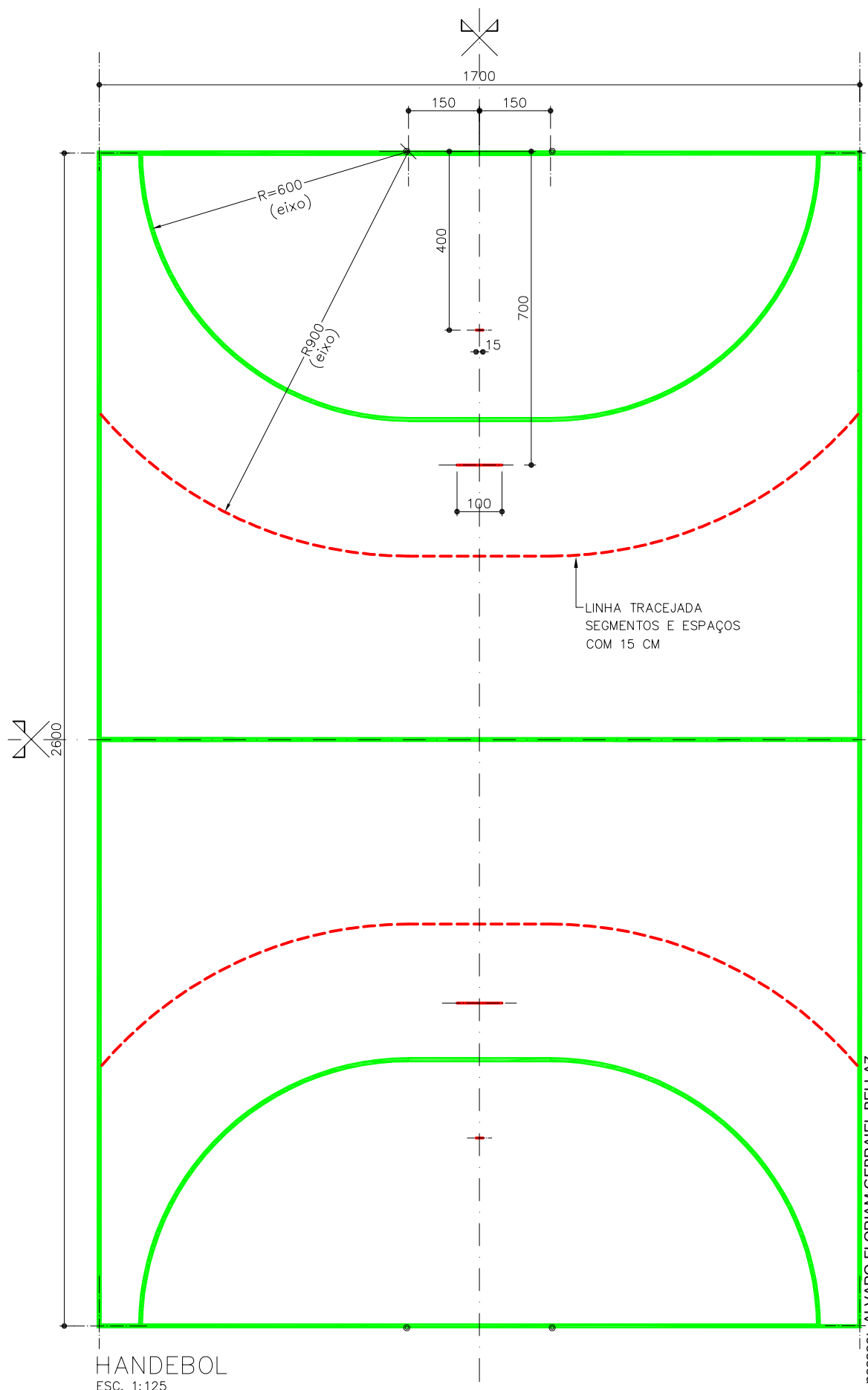
1504080



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



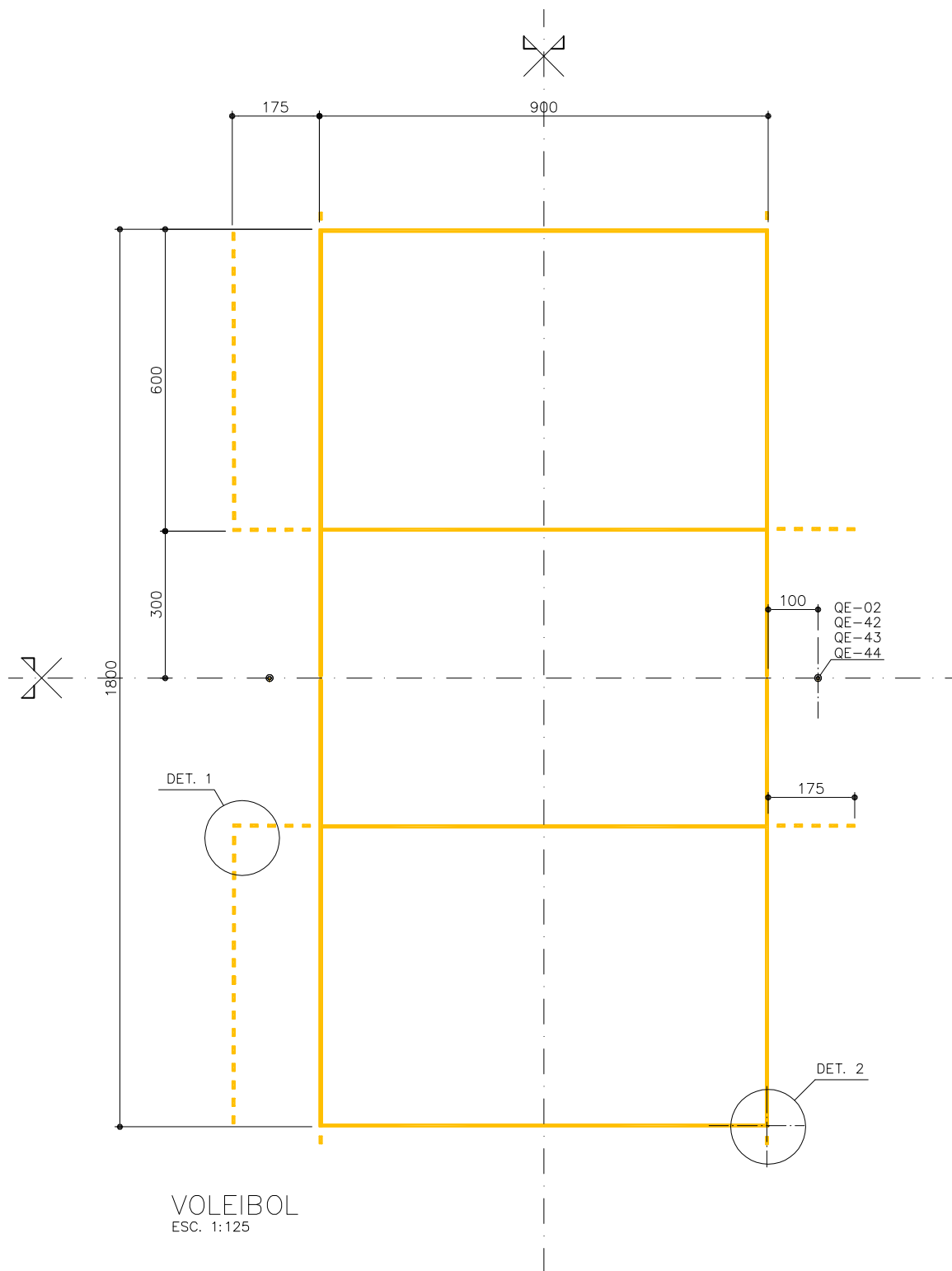
HANDEBOL
ESC. 1:125

FAIXAS DEMARCATÓRIAS:
 – COR: VERMELHA
 – LARGURA: 5CM
 INAPROPRIADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS DE HANDEBOL

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ

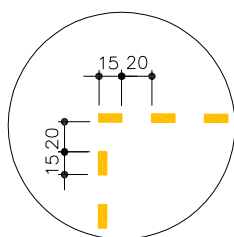
QE-48

**Quadra de
esportes/
linhas de-
marcatórias**

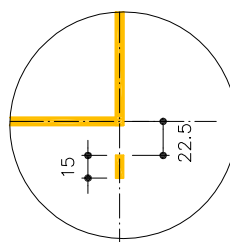


VOLEIBOL
ESC. 1:125

FAIXAS DEMARCATÓRIAS:
- COR: AMARELA
- LARGURA: 5CM



DET.1
ESC. 1:50



DET.2
ESC. 1:50

Revisão 1
Data 22/09/17

Página
5/6

Código de listagem
1504080



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

FDE FUNDAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Assinado por: ALVARO FLORIAN GEBRAIEL BELLAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F

QE-48

Quadra de esportes/
linhas de demarcatórias

Revisão 1
Data 22/09/17

Página
6/6

Código de listagem

1504080



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DESCRIÇÃO

Constituintes

- Fita crepe para demarcação das faixas.
- Tinta látex para piso conforme ficha S14.07 do Catálogo de Serviços.

Protótipo comercial

- Tinta látex para piso:
 - Ver ficha S14.07 do Catálogo de Serviços.

APLICAÇÃO

- Em quadra de esportes.

EXECUÇÃO

- Executar as linhas demarcatórias de cada modalidade esportiva, conforme especificado nos desenhos, procedimentos de pinturas e materiais conforme especificado na ficha S14.07.
- Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo.
- Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.
 - Executar a pintura conforme especificado na ficha S14.07.
 - Aguardar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante da tinta para liberar o tráfego de pessoas; quando não especificado adotar 72 horas.

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Componentes

Ficha	QE-02	Poste para rede de voleibol (fundação direta descoberta)
Ficha	QE-03	Trave de futebol de salão (fundação direta descoberta)
Ficha	QE-12	Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta 600m ² (descoberta)
Ficha	QE-26	Quadra de esportes / piso de concreto / laje alveolar (com pintura)
Ficha	QE-27	Quadra de esportes / piso de concreto / pré-laje treliçada (com pintura)
Ficha	QE-28	Quadra de esportes / piso com proteção acústica sobre laje (com pintura)
Ficha	QE-32	Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta - 600m ² (coberta)
Ficha	QE-34	Quadra de esportes / piso com fibra de polipropileno corrugada / fundação direta (coberta)
Ficha	QE-37	Tabela de basquete - fundação direta (descoberta)
Ficha	QE-38	Tabela de basquete - fundação direta (coberta)
Ficha	QE-39	Tabela de basquete (laje alveolar)
Ficha	QE-40	Tabela de basquete (pré-laje treliçada)
Ficha	QE-41	Tabela de basquete (somente treliça)
Ficha	QE-42	Poste para rede de voleibol - fundação direta (coberta)
Ficha	QE-43	Poste para rede de voleibol (laje alveolar)
Ficha	QE-44	Poste para rede de voleibol (pré-laje treliçada)
Ficha	QE-45	Trave de futebol de salão - fundação direta (coberta)
Ficha	QE-46	Trave de futebol de salão (laje alveolar)
Ficha	QE-47	Trave de futebol de salão (pré-laje treliçada)

Catálogo de Serviços

Ficha	S4.01	Armadura
Ficha	S4.03	Concreto dosado em central
Ficha	S4.10	Laje pré-fabricada painel alveolar de concreto protendido
Ficha	S4.11	Laje pré-fabricada pré-lajes treliçadas
Ficha	S12.18	Piso de concreto armado/ fundação direta/ quadra de esportes
Ficha	S12.29	Concreto sobre laje impermeabilizada ou sobre proteção acústica
Ficha	S14.07	Tinta látex para piso

RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.
 - Verificar se as linhas demarcatórias estão conforme especificado nos desenhos.
 - Verificar se a tinta utilizada se encontra como protótipo comercial na ficha S14.07.
 - Verificar a aderência e a uniformidade da camada de pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, manchas ou partes soltas.
 - A Fiscalização poderá a seu critério, solicitar a execução da 3ª demão de pintura, caso considere necessária.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PREÇO

- Fornecimento dos materiais e execução dos serviços, constituindo limpeza, lixamento, uma demão de seladora e duas demãos de tinta látex para piso.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un. - por unidade de quadra de esportes pintada com linhas demarcatórias com área de 600m², efetivamente pintada.

REFERÊNCIA

- Confederação Brasileira de Basquetebol.
- Confederação Brasileira de Futebol de salão.
- Confederação Brasileira de Handebol.
- Confederação Brasileira de Voleibol.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DE FUNDAÇÃO ADOTADA

1. Introdução

Com base nos resultados da sondagem de reconhecimento do solo realizada no terreno, a empresa contratada para elaboração do projeto estrutural avaliou a capacidade de carga e as características geotécnicas do subsolo, com o objetivo de definir o tipo de fundação mais adequado à obra.

2. Condições do Solo

De acordo com os boletins de sondagem (SPT), verificou-se que o perfil do solo apresenta as seguintes características predominantes:

- **Camadas superficiais:** solo argiloso/siltoso com baixa a média compactação;
- **Camadas intermediárias:** presença de solo de transição, solo argiloso/siltoso, com resistência média;
- **Camadas mais profundas:** solo argiloso/siltoso, com resistência dura, com valores de N-SPT superiores a 15 golpes.

Tais resultados indicam um solo de boa capacidade de suporte a partir de 5,00 m de profundidade, tornando viável a adoção de fundações diretas profundas do tipo broca em concreto armado.

3. Justificativa da Solução Estrutural – Brocas em Concreto Armado

A escolha por fundações do tipo **broca de concreto armado moldada in loco** fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

- a) O solo apresenta resistência suficiente em profundidades reduzidas, dispensando fundações profundas mais complexas, como estacas escavadas ou hélice contínua;
- b) As brocas garantem **boa transmissão de carga por ponta e atrito lateral**, sendo adequadas a solos com SPT ≥ 8 a 10 golpes;
- c) O método construtivo é **simples, econômico e de baixa vibração**, minimizando interferências em edificações vizinhas;
- d) A execução permite controle visual e dimensionamento preciso das armaduras e do volume de concreto;
- e) A sondagem não indicou presença de lençol freático até a profundidade de assentamento, o que favorece a execução das brocas sem necessidade de revestimento ou bombeamento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Conclusão

Com base nos resultados da sondagem e na análise das condições geotécnicas do terreno, a empresa contratada para elaboração do projeto estrutural concluiu que a **utilização de fundações do tipo broca em concreto armado é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa** para o empreendimento, garantindo segurança estrutural, controle de execução e compatibilidade com as cargas de projeto.

Prefeitura do Município de Tietê, aos 07 de novembro de 2025.

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Secretário de Obras e Planejamento

RELATÓRIO Nº. SP - 293/2025

Natureza do Trabalho: SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - MÉTODO MANUAL

Contratante: SAID HAMMINE FILHO

Local da Obra: Avenida das Seringueira, s/nº - Tietê-SP

Obra: NÃO ESPECIFICADO

Os **resultados** dos serviços geotécnicos executados na obra em epígrafe.

1 - DOS SERVIÇOS

1-1 - Foram executados **04** furos de sondagem de simples reconhecimento, totalizar **41,44 metros**;

1-2 - As sondagens (prospecções), foram executadas por percussão com uma eficiência de cravação de 72%, sendo que, para esse serviço foi usado tubo de revestimento de diâmetro 2.1/2". As amostras foram colhidas por meio de um amostrador de diâmetro interno de 1,3/8" (35mm) e externo de 2" (51 mm.) TIPO TERZAGHI-PECK-S.P.T. conforme prescrições da NBR-6484.2020;

2 - DO DESENHO ANEXO:

2-1 - Planta de locação dos furos de sondagem;

2-2 - Localização em planta do R.N. escolhido;

2-3 - Perfis transversais prováveis do sub-solo pelos furos executados, com indicação dos seguintes elementos:

a) - Cotas em relação ao R.N;

b) - Número de golpes de um peso de 65 kg. caindo em queda livre de uma altura de 75 centímetros, necessários para cravar no solo o amostrador descrito no item "1-2", um comprimento de 30 centímetros, ou outro indicado no perfil;

c) - A soma do nº de golpes para penetração dos últimos 30 cm do barilhete amostrador padrão representado o I.R.P. (índice de resistência à penetração).

d) - O N.A., foi determinado conforme preconiza o item 6.5 e demais sub-itens da NBR-6484.2020, e em função da permeabilidade do solo, para uma verificação mais precisa, será necessário instalação de poços de maior diâmetro ou tubos com leituras piezométricas conforme

3 - CONSIDERAÇÕES:

O furo de sondagem tem validade no seu ponto de prospecção sendo que entre um ponto e outro poderá sofrer variações diante da heterogeneidade dos solos e constatando essa variação, haverá necessidade de sondagens complementares. A NBR 8036/1983 propõe a análise da natureza e continuidade da rocha, solos duros, de alta capacidade, dependendo da **finalidade** da referida sondagem.

4 - OUTRAS OBSERVAÇÕES:

a) ACUSOU NIVEL D'ÁGUA NAS COTAS INDICADAS NO PERFIL.

SOROCABA, 07 de outubro de 2025




ESTAKAS-SOROCABA
ENG. CIVIL CRISTIAN JULIANO RAMOS
CREA/SP - 5069994036

ESTAKAS SOROCABA			Sondagens de Solo		Perfuratriz		strauss					
Operador: MARCOS			Contratante: SAID HAMMINE FILHO Destinação da Obra: Avenida das Seringueira, s/nº - Tietê-SP					SP. 01 Início: 07/10/2025 Termino: 07/10/2025 Cota: 100,37				
Ajudante: JUNIOR			Local: NÃO ESPECIFICADO Nº do Relatório: 293 / 2025									
Profundidades (m)	Perfil Geológico	Consistência / Compactidade	Descrição do Solo	Torque Kg.f.m		Numero de Golpes (golpes/prof.)			IND. DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO - SPT	PROFUNDIDADE (m)	GRÁFICO N.	N.A (m)
				MAX	RES	1º Trecho 15cm	2º Trecho 15cm	3º Trecho 15cm				
3,45		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR VERMELHA CLARA			10	11	10	21	1		
		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR VERMELHA CLARA			10	9	9	18	2		
		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR VERMELHA CLARA			10	10	11	21	3		
6,45		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR AMARELA VARIEGADA			12	12	12	24	4		
		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR AMARELA VARIEGADA			10	12	12	24	5		
		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR AMARELA VARIEGADA			10	10	10	20	6		
8,45		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR CINZA VARIEGADA			12	13	13	26	7		
		Dura	ARGILA SILTOSA COR CINZA VARIEGADA			14	17	18	35	8		
9,37		Dura	SILTE ARGILOSO COR CINZA CLARO			20	29	21	50	9		
			FURO INTERROMPIDO POR FERRAMENTA À PERCUSSÃO							10		
										11		
										12		
										13		
										14		
										15		
										16		
										17		
										18		
										19		
										20		

Leitura	Intervalo	N.A	Método	Início (m)	Fim(m)	Lavagem por tempo- 10 min - Prof. de Início (m)	Obs: NÍVEL D'AGUA ENCONTRADO A PARTIR 6,00 Metros
1	Término	6	T. Cavaleira	0,00	-- . --	Estágio 01 (cm): --- . ---	A PERFEITA DETERMINAÇÃO DA COTA DO NÍVEL D'AGUA DEPENDERÁ DA EXECUÇÃO DE UM POÇO DE MAIOR DIÂMETRO. DIÂMETRO DO TUBO DE REVESTIMENTO E DIÂMETRO DO AMOSTRADOR PADRÃO: VIDE RELATÓRIO.
2	Após 24hs	6	Lavagem	-- . --	-- . --	Estágio 02 (cm): --- . ---	
3	-- . --	-- . --	T. Espiral	0,00	9,00	Estágio 03 (cm): --- . ---	

Data: 07/10/2025	Rel. 000.293/2025	Luan R. Zucoloto	Esc. 1 : 100	Folha: 02 / 05	Resp. Técnico: Engº Cristian J. Ramos - CREA 5026663046
------------------	-------------------	------------------	--------------	----------------	---

R. João Sanches 130, Pq São Bento - Sorocaba - SP
 Tel/Fax:(15) 99818 - 6192 / 9.9750 - 1702

ESTAKAS SOROCA LTDA

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAEL BELLAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F



ESTAKAS SOROCABA			Sondagens de Solo		Perfuratriz		strauss									
Operador: MARCOS			Contratante: SAID HAMMINE FILHO Destinação da Obra: Avenida das Seringueira, s/nº - Tietê-SP					SP. 02 Início: 07/10/2025 Termino: 07/10/2025 Cota: 100,43								
Ajudante: JUNIOR			Local: NÃO ESPECIFICADO Nº do Relatório: 293 / 2025													
Profundidades (m)	Perfil Geológico	Consistência / Compacidade	Descrição do Solo	Torque Kg.f.m		Numero de Golpes (golpes/prof.)			IND. DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO - SPT	PROFUNDIDADE (m)	GRÁFICO N.					N.A (m)
				MAX	RES	1º Trecho 15cm	2º Trecho 15cm	3º Trecho 15cm			10	20	30	40	50	
3,45		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR VERMELHA CLARA	ESCALA VERTICAL 1 : 100		10	11	11	22	1						
		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR VERMELHA CLARA			8	8	10	18	2						
		Muito rija	ARGILA SILTOSA COR VERMELHA CLARA			10	10	11	21	3						
6,45	Muito rija	ARGILA SILTOSA COR AMARELA VARIEGADA	10			12	12	24	4							
	Muito rija	ARGILA SILTOSA COR AMARELA VARIEGADA	10			11	10	21	5							
	Muito rija	ARGILA SILTOSA COR AMARELA VARIEGADA	8			8	8	16	6							
8,45	Muito rija	ARGILA SILTOSA COR CINZA CLARA VARIEGADA	10			12	13	25	7							
	Dura	ARGILA SILTOSA COR CINZA CLARA VARIEGADA	15			18	18	36	8							
9,37		Dura	SILTE ARGILOSO COR CINZA CLARO			21	30	20	50	9						
			FURO INTERROMPIDO POR FERRAMENTA À PERCUSSÃO			10				10						
						11				11						
						12				12						
						13				13						
						14				14						
						15				15						
						16				16						
						17				17						
						18				18						
						19				19						
						20				20						

Leitura	Intervalo	N.A	Método	Início (m)	Fim(m)	Lavagem por tempo- 10 min - Prof. de Início (m)	Obs: NÍVEL D'AGUA ENCONTRADO A PARTIR 6,10 Metros
1	Término	6,1	T. Cavaleira	0,00	-- . --	Estágio 01 (cm): --- . ---	A PERFEITA DETERMINAÇÃO DA COTA DO NÍVEL D'AGUA DEPENDERÁ DA EXECUÇÃO DE UM POÇO DE MAIOR DIÂMETRO. DIÂMETRO DO TUBO DE REVESTIMENTO E DIÂMETRO DO AMOSTRADOR PADRÃO: VIDE RELATÓRIO.
2	Após 24hs	6,1	Lavagem	-- . --	-- . --	Estágio 02 (cm): --- . ---	
3	-- . --	-- . --	T. Espiral	0,00	9,00	Estágio 03 (cm): --- . ---	

Data: 07/10/2025	Rel. 000.293/2025	Luan R. Zucoloto	Esc. 1 : 100	Folha: 03 / 05	Resp. Técnico: Engº Cristian J. Ramos - CREA 5026663046
------------------	-------------------	------------------	--------------	----------------	---

R. João Sanches 130, Pq São Bento - Sorocaba - SP
 Tel/Fax:(15) 99818 - 6192 / 9.9750 - 1702

ESTAKAS SOROCA LTDA

Assinado por 1 pessoa: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251870077

1. Responsável Técnico

CRISTIAN JULIANO RAMOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ESTAKAS SOROCABA LTDA

RNP: 2616387492

Registro: 5069993046-SP

Registro: 2258251-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Hammine Engenharia Ltda.

Endereço: Rua AMELIO ALVES DE LIMA

Complemento:

Cidade: Guaiúba

Contrato:

Valor: R\$ 1900,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 11/09/2025

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 30.274.663/0001-65

Nº: 340

Bairro: PORTAL DO IPÊ

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CEP: 14791-342

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS

Complemento:

Cidade: Tietê

Data de Início: 06/10/2025

Previsão de Término: 20/10/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Nº:

Bairro: POVO FELIZ

UF: SP

CEP: 18534-086

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1 Ensaio de sondagem geotécnica a percussão 41,44000 metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sondagem SPT, 4 furos.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

CRISTIAN JULIANO RAMOS - CPF: 261.346.428-35

Hammine Engenharia Ltda. - CPF/CNPJ: 30.274.663/0001-65

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 17/10/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251870077

Impresso em: 17/10/2025 16:23:57

Autenticação de
262025187007

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F> e informe o código 89ED-EBC7-5829-216F

Assinado por: ALVARO FLORIAN GEBRAEL BELLAZ





Documento assinado digitalmente
CRISTIAN JULIANO RAMOS
Data: 17/10/2025 16:24:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89ED-EBC7-5829-216F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ (CPF 414.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 09:57:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/89ED-EBC7-5829-216F>